



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo 1232-2023

PREGÃO ELETRÔNICO 21-2023

Processo DCL 41-2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E ENXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

ABERTURA: 04/04/2023 ÀS 09:00 HORAS

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000001232/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	02/02/23 15:31

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Taline Teixeira
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 57/2023 - DAE/SMECEL - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO. CONFORME ANEXO

Observação:

Jaguariaíva, 02/02/2023 15:23

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 57/2023 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 31 de janeiro de 2023

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: solicitação de dedetização



Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em dedetização, descupinização, desratização e controle de pombos, conforme termo em anexo.

Atenciosamente

Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em dedetização, descupinização, desratização e controle de pombos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, culturais e esportivas, motivando e proporcionando a valorização de todos que usufruem de seus serviços.

O objetivo principal é promover condições necessárias ao perfeito desempenho das atividades inerentes a cada setor em ambientes limpos e higienizados, através do controle de pragas urbanas e vetores como ratos, baratas, escorpiões e outros agentes capazes de transmitir doenças infecto contagiosas, que expõem a saúde dos servidores e demais usuários, como também a manutenção de bens móveis e documentos.

3. OBJETO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em dedetização, descupinização, desratização e controle de pombos, devem atender as seguintes especificações:

DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

INSTITUIÇÕES	M2 total
Escola Julio de Mesquita	2722,50
Escola Dalva Delgado	1626,19
Escola Maria de Lourdes e POLO UAB	3922,39,
Escola Antonio Fanchin	1567,95
Escola Walquiria Xavier	1075,70
Escola Elza Fonseca	1188,83
Escola Carlos Carneiro	798,11
Escola Rosa Collete	2041,05
Escola Aristides Soares	1331,00
Cemei Dr Santos	783,63



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Cemei Ivani Pinheiro Zanão	374,70
Cemei Waldemar de Gouvêa	542,50
Cemei Pedro Nunes	1507,10
Cemei Maria Luiza	1118,48
Cemei Wilma Simon	743,50
Escola Rural Silas Ayres	229,06
Escola Rural Maria Nicoletti	381,66
Escola Rural Candinha Jorge	484,45
Escola Rural Samaritana Carneiro	394,59
Departamento de Ensino Profissionalizante	804,67
TOTAL INSTITUIÇÕES ESCOLARES	23.638,06
Sendo 2 aplicações ao ano	47.276,12 m²
Casa da Cultura	401,66
Museu Histórico trocada pela CASA DA CULTURA	753,63
Escola de musica	414,57
Clube Recreativo	848,98
Cinema Valeria Luercy	1300,00
Biblioteca Monteiro Lobato	178,960
Biblioteca Mary Camargo	250,00
TOTAL INSTITUIÇÕES CULTURAIS	4147,80 m²
Ginásio Tubunão	1872,98
Ginásio Antonio Alves Fº	1196,74
Ginásio Mirandinhas	1290,13
TOTAL INSTITUIÇÕES ESPORTIVAS	4359,85 m²
Almoxarifado SMECE	1500,00
SMECE (sede)	670,96
TOTAL INSTITUIÇÕES ADMINISTRATIVAS	2170,96 m²
TOTAL GERAL	57.954,73 m²

CONTROLE DE POMBOS URBANOS - Controle químico: Repelente, nas áreas externas

LOCAIS – refeitórios- metragem da área dos refeitórios

Cemei Wilma Simon	87,86 m ²
Escola Municipal Maria de Lourdes	300,95 m ²

TOTAL 388,81 m²

o controle de pombos é somente na área do refeitório





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Dedetização;

4.1.1. Aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de aracnídeos e insetos que possam transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos;

4.2. Desratização;

4.2.1. Aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos;

4.3. Descupinização;

4.3.1. Aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de cupins que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos;

4.4. Controle Pombos:

4.4.1. Os serviços de Controle de Pombos serão executados em uma aplicação e caberá a empresa o utilizar a melhor técnica e materiais para o controle;

4.4.2. Toda atividade desenvolvida para o controle de pombos deve ser cuidadosamente planejada para evitar a morte das aves ou seu sofrimento. Apesar de serem considerados pragas urbanas pela Instrução Normativa nº 141 do IBAMA, os pombos não podem ser exterminados, conforme a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/98);

4.5. As técnicas, equipamentos e materiais empregados na realização dos serviços deverão ser suficientes ao objetivo deste Termo, bem como ser adequadas às características das edificações, seu mobiliário e seu funcionamento;

4.6. Os serviços nos prédios escolares poderão ser executados fora do horário de expediente, de modo que não precise haver as suas respectivas desocupações que impliquem na interrupção das suas atividades;

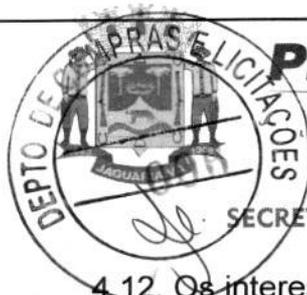
4.7. Os serviços nos demais prédios poderão ser executados em dias de expediente, das 08:00 às 12:00 h – 13:30h às 17h, mediante desocupação dos mesmos, conforme programação a ser encaminhada previamente.

4.8. A conclusão dos serviços previstos neste Termo não exime o prestador de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo disposições legais e deste instrumento, bem como normas de proteção ao consumidor;

4.9. A contratada será objetivamente responsável direta por quaisquer danos à integridade de servidores ou terceiros, na hipótese de não serem adotadas as cautelas recomendadas pelo fabricante, órgãos de saúde e controladores/fiscalizadores, contratadas ou aquelas incluídas neste termo de referência;

4.10. Os serviços deverão ser executados e, caso necessário, ser repetidos, para a exterminação total das pragas. Para isso, o serviço deverá contar com garantia de 03 (três) meses a partir da data de execução.

4.11. A periodicidade da **Dedetização e Desratização** das instituições escolares serão semestrais, sendo necessária 2 aplicações no período de 12 meses. A **Descupinização** será realizada em única aplicação. Para o serviço de Descupinização a garantia deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de execução.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

4.12. Os interessados poderão realizar a visita técnica na Unidade.

4.13. As datas de realização do serviço deverão ser previamente agendadas com a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

5. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

5.1. A prestação dos serviços detalhados neste Termo compreende, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos, materiais e utensílios necessários à sua execução.

5.2. A empresa deverá apresentar, mediante solicitação da gestão contratual, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, Plano de Trabalho para execução dos serviços, do qual deve constar cronograma de execução e a relação dos produtos químicos a serem utilizados;

5.3. Apresentar, junto ao plano de trabalho referido no item 4.1, o Procedimento Operacional Padrão (POP) contendo todos os procedimentos de diluição ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes desinfestantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos, de transporte, de destinação final e outros procedimentos técnicos ou operacionais, inclusive com informações sobre o que fazer em caso de acidente, derrame de produtos químicos, saúde, biossegurança e saúde do trabalhador, sem prejuízo da legislação vigente;

5.4. Iniciar a execução em primeira etapa dos serviços em todos os imóveis relacionados no item 3, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Gestão do Contrato;

5.5. Iniciar, seis meses após a realização do serviço a execução em segunda etapa dos serviços em todos os imóveis relacionados no item 3, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Gestão do Contrato;

5.6. Efetuar os trabalhos de modo a garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes;

5.7. Afixar em cada imóvel atendido, cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental, de acordo com o Art. 21 da Resolução RDC nº 52/2009 da ANVISA;

7. GARANTIAS E RESSALVAS

7.1. A contratada é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência.

7.2. Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do contrato, utilização e manipulação de produtos (venenos e antídotos), não excluindo ou



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendidos;

7.3. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que nas dependências dos prédios detalhados no item 3.

7.4. Utilizar apenas produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na ANVISA;

7.5. Utilizar exclusivamente empregados seus, devidamente identificados com crachás, uniformizados, qualificados e com experiência, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive as decorrentes de indenizações e seguros; devendo ser cumpridas as normas gerais e/ou especiais de segurança e de medicina do trabalho, principalmente as afetas à natureza dos serviços contemplados neste Termo;

7.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

7.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na contratação, principalmente a regularidade fiscal e previdenciária, o licenciamento junto às autoridades sanitárias e ambientais competentes, além de se sujeitar a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público;

7.8. Transportar, por sua conta e risco, o pessoal necessário à execução dos serviços além dos produtos saneantes desinfestantes e equipamentos, em veículos que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para a atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos;

7.9. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los no seu estado original, caso ocorra algum prejuízo como resultado de suas operações;

7.10. Fornecer materiais, produtos e equipamentos de trabalho, principalmente de segurança, coletivos e individuais, (EPIs e EPCs), adequados e necessários à consecução dos serviços constantes deste Termo de Referência, sem quaisquer ônus para o contratante, responsabilizando-se pelo quantitativo e qualitativo dos materiais, produtos e equipamentos empregados;

7.11. Promover a sinalização e proteção adequada relativa aos serviços, principalmente nas áreas de risco de acidentes;

7.12. Comunicar ao responsável pelo acompanhamento do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, em no máximo 24 h.

8. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser entregues juntamente com todas as informações sobre, data,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

horário, local e tipo pretendido conforme endereço emitido pela SMECEL,
8.2. O recebimento se dará da seguinte forma:

8.2.1. **PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega O FISCAL da Ata de Registro de Preços efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

8.2.2. **DEFINITIVAMENTE:** O fiscal da Ata de Registro de Preços emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo. §2º Expirado o prazo previsto na alínea "b)", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

9. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. **VALOR MÁXIMO:** R\$ (.....)

9.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

Departamento de Educação

Departamento de Cultura

Departamento de Esporte

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação; A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

10.2. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

10.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

11.2. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

11.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

fornece todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos a ser firmado.

11.5.A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará co-responsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

11.6. O município fiscalizará entrega dos bens sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

11.7. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

11.8. Para fiscalizar a execução do contrato fica designada a servidora abaixo relacionada:

Fiscal: Rosane Scatolin machado – Diretor Administrativo Estrutural

12. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

13.1.Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.2.Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

13.3.Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

13.4.Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

13.5.Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

13.6.Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

13.7.Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.

13.8.Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

13.9.Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

13.10.Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

14.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1.Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

14.2.Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

14.3.Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

14.4.Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

14.5.Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

exigidas na licitação.

14.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

14.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

14.8. Devolver os produtos que não apresentar em condições de serem consumidos;

14.9. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico para contratação de especializada para prestação de serviços especializados em dedetização, descupinização, desratização e controle de pombos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento de Gestão, notadamente com o objetivo de realizar a manutenção e limpeza das instituições através do controle de pragas urbanas e vetores como ratos, baratas, escorpiões e outros agentes capazes de transmitir doenças infecto contagiosas, que expõem a saúde dos servidores e demais usuários

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

[3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Lei nº 10.520/2002;
- c) Decreto nº 5.450/2005
- d) Decreto Nº 7.892/2013
- e) Decreto nº 10.024/2019
- f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

INSTITUIÇÕES	M2 total
Escola Julio de Mesquita	2722,50
Escola Dalva Delgado	1626,19
Escola Maria de Lourdes e POLO UAB	3922,39,
Escola Antonio Fanchin	1567,95
Escola Walquiria Xavier	1075,70
Escola Elza Fonseca	1188,83



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Escola Carlos Carneiro	798,11
Escola Rosa Collete	2041,05
Escola Aristides Soares	1331,00
Cemei Dr Santos	783,63
Cemei Ivani Pinheiro Zanão	374,70
Cemei Waldemar de Gouvêa	542,50
Cemei Pedro Nunes	1507,10
Cemei Maria Luiza	1118,48
Cemei Wilma Simon	743,50
Escola Rural Silas Ayres	229,06
Escola Rural Maria Nicoletti	381,66
Escola Rural Candinha Jorge	484,45
Escola Rural Samaritana Carneiro	394,59
Departamento de Ensino Profissionalizante	804,67
TOTAL INSTITUIÇÕES ESCOLARES	23.638,06
Sendo 2 aplicações ao ano	47.276,12 m²
Casa da Cultura	401,66
Museu Histórico trocada pela CASA DA CULTURA	753,63
Escola de musica	414,57
Clube Recreativo	848,98
Cinema Valeria Luercy	1300,00
Biblioteca Monteiro Lobato	178,960
Biblioteca Mary Camargo	250,00
TOTAL INSTITUIÇÕES CULTURAIS	4147,80 m²
Ginásio Tubunão	1872,98
Ginásio Antonio Alves Fº	1196,74
Ginásio Mirandinhas	1290,13
TOTAL INSTITUIÇÕES ESPORTIVAS	4359,85 m²
Almoxarifado SMECE	1500,00
SMECE (sede)	670,96
TOTAL INSTITUIÇÕES ADMINISTRATIVAS	2170,96 m²
TOTAL GERAL	57.954,73 m²

CONTROLE DE POMBOS URBANOS - Controle químico: Repelente, nas áreas externas

LOCAIS – refeitórios- metragem da área dos refeitórios

Cemei Wilma Simon	87,86 m ²
Escola Municipal Maria de Lourdes	300,95 m ²



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



TOTAL 388,81 m²

o controle de pombos é somente na área do refeitório

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços especializado, prestados por empresas que atuam no mercado de limpeza e higiene de aparelhos de ar condicionado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado utilizou-se a quantidade de estabelecimentos pertencentes a SMECEL.

4.2. Justifica-se a solicitação, pela necessidade de limpeza, higiene e manutenção dos prédios escolares, culturais e esportivos através do controle de pragas e vetores capazes de transmitir doenças.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

Pag. 12 de 17

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser imediato, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Promover a higienização dos dos espaços escolares, culturais e esportivos
- II. Permitir o controle de avanço de doenças
- III. Proteger os profissionais no cotidiano de serviço
- IV. Manter prediso públicos adequados

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
(x) Planejamento de Contratação			
() Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(x) Baixo	() Médio	() Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com	Rosane S.	



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9490
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



	a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Machado - SMECE	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Rosane S. Machado - SMECE	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Rosane S. Machado - SMECE	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 23/02/2023 até 23/02/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2729467 - dedetização									
42/2023	23/02/2023	23/04/2023	1	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	-	34.316,670	0,3200	10981,3300	Sim ***
42/2023	23/02/2023	23/04/2023	1	BIO VETOR CONTROLE DE VETORES LTDA	-	34.316,670	0,6500	22305,8400	Não
42/2023	23/02/2023	23/04/2023	1	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS	-	34.316,670	0,7500	25737,5000	Não
						Preço Médio -->	0,5700	19560,5000	
Material: 2729468 - desratização									
42/2023	23/02/2023	23/04/2023	2	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	-	34.316,670	0,2300	7892,8300	Não
42/2023	23/02/2023	23/04/2023	2	BIO VETOR CONTROLE DE VETORES LTDA	-	34.316,670	0,5000	17158,3400	Não
42/2023	23/02/2023	23/04/2023	2	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS	-	34.316,670	0,2100	7206,5000	Não
						Preço Médio -->	0,3100	10638,1700	
Material: 2728571 - CONTROLE DE POMBOS M²									
42/2023	23/02/2023	23/04/2023	3	JOSE MAURICIO JUNIOR - DEDETIZACAO	-	388,810	41,0000	15941,2100	Não
42/2023	23/02/2023	23/04/2023	3	DDA - DEDETIZADORES ASSOCIADOS	-	388,810	38,4000	14930,3000	Não
42/2023	23/02/2023	23/04/2023	3	R. F. M. SUZUKI - DESINSETIZADORA AMBIENS - ME	-	388,810	35,0000	13608,3500	Não
						Preço Médio -->	38,1300	14825,3300	

Preço Médio Total -->

39,0100





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO : 000001536/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA	Número :	019
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	08/02/23 14:01



Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice123
Súmula/Descrição :	MEMORANDO N° 016/2023 - SOLICITA A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA SERVIÇO DE CONTROLE DE POMBOS NA SETMA. CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáva, 08/02/2023 13:57

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Memorando Nº. 016/2023

Data: 30 de janeiro de 2023.

De: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação



Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo licitatório para serviço de controle de pombos na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Segue em anexo:

- (x) Estudo Técnico Preliminar.
- (x) Termo de Referência.
- (x) 03 orçamentos (no mínimo).
- () Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Sandra M. Negrini Brisola
Secretária Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 025 de 12/01/2021

Sandra Maria Negrini Brisola
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 025/2021 de 12/01/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico contratação de empresa para controle de pombos.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com a necessidade emergencial de controle de pombos, tendo em vista que além do transtorno, as aves podem transmitir doenças tanto para os servidores quanto para a população do entorno.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Decreto Nº 7.892/2013
- c) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição de rádios comunicadores, conforme tabela abaixo

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	500m ²	M ² .	Controle de Pombos: Instalação de telas para impedir a entrada dos pombos e aplicação de gel e repelente.

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA Nº 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.12. Trata-se de serviço especializado, prestados por empresas que efetuam serviço de controle de pombos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do quantitativo a ser fornecido, levou-se em consideração a necessidade da secretaria de realizar projeções multimídia em reuniões e eventos.

4.2. A aquisição para o momento mostra-se suficiente para suprir a necessidade da demanda.

RECEBIDO NO PROTOCOLO

Em 07/02/23





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão ficara a cargo do departamento de compras.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Tratando-se da contratação de empresa para prestação de serviço de controle de pombos a definição e o método ficarão a cargo do departamento de compras.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtora para a Administração Pública.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I – Afastar os pombos que podem transmitir doenças;
- II – Manter a limpeza e organização da quadra;



9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	SETMA	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	SETMA	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do	Dep. de Compras	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

	material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo		
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Dep. de Compras	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	Dep. de Compras	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	Dep. de Compras	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Jheniffer Simão Dobke	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Jheniffer Simão Dobke	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Jheniffer Simão Dobke	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

Contratação de empresa para controle de pombos.

2. DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Esta contratação se faz necessária para afastar os pombos do local, evitando assim, que o animal possa transmitir doenças para os servidores e população local.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. A presente licitação tem o valor máximo estimado de R\$ 19.066,67 (Dezenove mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

3.2. O preço máximo total é determinado a partir da média simples obtida de todos os orçamentos apresentados.

4. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	500m ²	M ² .	Controle de Pombos: Instalação de telas para impedir a entrada dos pombos e aplicação de gel e repelente.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Das Amostras:

4.1.1. Apresentação de catálogo contendo todas as especificações solicitadas, bem como, se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão:

I. Qualidade do produto;

II. Especificações nos termos do Edital;

III. Compatibilidade;

IV. Durabilidade;

V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

4.2. O equipamento, objeto do presente termo de referência será recebido pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, com prazo não superior a 30 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho;

4.4. O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame;

4.5. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, a NF será atestada e encaminha para pagamento;

4.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- 5.1. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia;
- 5.2. A responsabilizar-se pela entrega e o descarregamento no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;
- 5.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 5.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- 6.1. Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes da solicitação fornecimento;
- 6.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 6.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

7.2. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

7.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1300
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



10. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade do objeto.

11.3. Para fiscalizar a execução do contrato fica designado o servidor abaixo relacionado:

Fiscal: Jheniffer Simão Dobke – Auxiliar de Serviços Administrativos – Matrícula: 5646

12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Jaguariaíva, 30 de janeiro de 2023.

Sandra M. Negrini Brisola
Secretária Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 025 de 12/01/2021

Sandra Maria Negrini Brisola
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 025/2021 de 12/01/2021



TELÊMACO BORBA, 26 de janeiro de 2023.

À Secretária do Turismo e do Meio Ambiente de Jaguariaíva.



Orçamento Controle de Pombos.

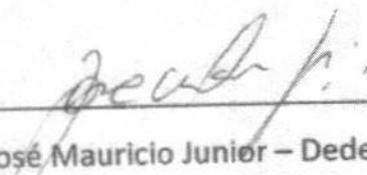
Serviço: Instalação de telas para impedir a entrada dos pombos e aplicação de gel repeleente.

Valor por m²R\$ 41,00m²

Valor total do serviço no ginásio de esportes, em uma área de 500m²R\$ 20.500,00

Garantia do serviço: 6 meses.

Atenciosamente,



José Maurício Junior – Dedetização
CNPJ: 10.201.834/0001-19



MATRIX CPU

Controle de Pragas Urbanas

RESIDENCIAIS - COMERCIAIS - INDUSTRIAIS

JOSÉ MAURÍCIO JÚNIOR - DEDETIZAÇÃO
CNPJ 10 201 834/0001-19
INSC. EST. 90530747-98
Rua Arthur Bernardes, 64 - Alto das Oliveiras
CEF 54285-390 - Telêmaco Borba - PR



Orçamento



**Capitão Pragas / DDA Dedetizadores
Associados CNPJ 18.839.280/0001-91**

Prestação de serviço de Controle de Aves (Pombos) para SECRETARIA DDO TURISMO E MEIO AMBIENTE, JAGUARIAÍVA .

Metodologia:

colocação de telas para bloquear a entrada dos pássaros e aplicação de repelente para pombos.

Locais:

Toda área externa e interna da

Produtos utilizando:

Produtos antialérgico e sem cheiro com baixa toxicidade e telas contra pássaros

Pragas alvo:

Controle de Aves (POMBOS)

Garantia:

Serviço com 3 meses de garantia.

Forma de pagamento:

Dinheiro, cheque, transferência bancária ,cartão ou Pix.

Responsável Técnico: Marcos Gonçalves Pinheiro Silva, profissional no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, sob nº 1404818405.

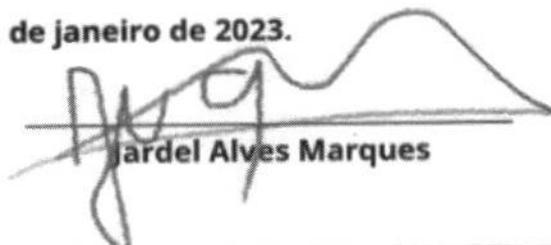
Responsável de Campo: Jardel Alves Marques 032.857.876-27

Valor da prestação de serviço:

R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)

Orçamento válido por 45 dias .

Belo Horizonte, 16, de janeiro de 2023.


Jardel Alves Marques



R. F. M. SUZUKI - DESINSETIZADORA AMBIENS - ME
 CNPJ: 22.017.697/0001-46
 Rua: Saladino de Castro, 996 - Centro - Arapoti
 Telefone: (43) 999336591 Email: ambiens.desin@outlook.com



Licença Sanitária: N° 201900010000137
 Licença Ambiental: 225517-R1
 Alvará: 4653
 CRMV: 2528-PR

RELATÓRIO DE VISITA

DADOS DO CLIENTE
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE - JAGUARIAÍVA
DATA DA VISITA: 11/01/2023
ATIVIDADE REALIZADA: ORÇAMENTO
OCORRENCIA: CONTROLE DE POMBOS

METODOLOGIA - INSTALAÇÃO DE TELAS PARA O BLOQUEIO DA ENTRADA DAS AVES E APLICAÇÃO DE GEL REPELENTE.

PRODUTOS UTILIZADOS - PRODUTOS ANTIALÉRGICOS E SEM CHEIRO COM BAIXA TOXIDADE E TELAS CONTRA PÁSSAROS.

GARANTIA - 6 MESES.

LOCAL - GINÁSIO DE ESPORTES 500M².

500M² X R\$ 35,00 = R\$ 17.500,00.

R. F. M. Suzuki
 22.017.697/0001-46
 R. F. M. SUZUKI
 DESINSETIZADORA AMBIENS ME
 R. SALADINO DE CASTRO, 996
 CENTRO - ARAPOTI-PR
 FONE (43) 99447-1244



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 23/02/2023 até 23/02/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2728571 - CONTROLE DE POMBOS M²									
43/2023	23/02/2023	23/04/2023	1	JOSE MAURICIO JUNIOR - DEDETIZACAO	-	500,000	41,0000	20500,0000	Não
43/2023	23/02/2023	23/04/2023	1	DDA - DEDETIZADORES ASSOCIADOS	-	500,000	38,4000	19200,0000	Não
43/2023	23/02/2023	23/04/2023	1	R. F. M. SUZUKI - DESINSETIZADORA AMBIENS - ME	-	500,000	35,0000	17500,0000	Não
						Preço Médio -->	38,1300	19065,0000	
Material: 2729467 - dedetização									
43/2023	23/02/2023	23/04/2023	2	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	-	985,170	0,3200	315,2500	Sim ***
43/2023	23/02/2023	23/04/2023	2	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS	-	985,170	0,7500	738,8800	Não
43/2023	23/02/2023	23/04/2023	2	BIO VETOR CONTROLE DE VETORES LTDA	-	985,170	0,6500	640,3600	Não
						Preço Médio -->	0,5700	561,5500	
						Preço Médio Total -->	38,7000	19626,5500	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 9008 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ : / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 22/07/2022 11:57:59
SÚMULA: OFICIO Nº 892/2022 FINAN/SEMUS : ENCAMINHA QUANTITATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 892-2022 - FINAN/SEMUS

Jaguariaíva, 21 de julho de 2022

Ilmo Sr

Vimos encaminhar a Vossa Senhoria o quantitativo para a contratação de empresa especializada em dedetização, desratização para atender à sede da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde da zona urbana e rural, CAPS, Clínica Municipal de Fisioterapia, Hospital Municipal Carolina Lupion, Centro de Castração e Almoarifado da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses.

Atenciosamente,


Amália Cristina Alves
Secretária Munic. de Saúde


Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro Sec. Munic. de Saúde


Luana Caroline de Mattos
Compras Sec. Munic. de Saúde

Ilmo Senhor
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.
Nesta.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual contratação de empresa especializada em dedetização, desratização para atender à sede da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde da zona urbana e rural, CAPS, Clínica Municipal de Fisioterapia, Hospital Municipal Carolina Lupion, Centro de Castração e Almoarifado da Secretaria de Saúde.

2) DA JUSTIFICATIVA:

Promover condições necessárias ao perfeito desempenho das atividades inerentes a esta Secretaria, especialmente no que se refere à necessidade de manter as dependências dos locais sob sua responsabilidade, limpos e higienizados, através do controle de pragas urbanas e vetores como ratos, baratas, e outros agentes capazes de transmitir doenças infecto contagiosas, que expõem a saúde dos servidores e demais usuários destes locais, como também capazes de causar danos a documentos e equipamentos públicos.

3) DO DETALHAMENTO, DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	<p>Prestação de serviços de dedetização, desratização e controle de pragas, com aplicação de produtos específicos nas áreas internas e externas para um tratamento eficaz nos prédios, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais e insumos necessários à execução do trabalho.</p> <p>DEDETIZAÇÃO: Extermínio de baratas, formigas, escorpiões, aranhas e insetos rasteiros nas áreas internas e externas dos ambientes. Os produtos utilizados não poderão oferecer riscos às pessoas e ao meio ambiente, mesmo que insignificantes, devendo ser tomadas medidas preventivas visando torná-los nulos. No Hospital os produtos serão aplicados sem que as pessoas necessitem desocupar o ambiente, por se tratar de serviço essencial com funcionamento 24 horas, exceto em casos extraordinários após autorização da CCIH.</p> <p>DESRATIZAÇÃO: Extermínio de ratos, através de Porta Iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas dos ambientes. O material a ser utilizado na isca deverá ser eficaz, possuir um poder fulminante, com características de matar roedores, não permitindo, assim, a circulação de ratos envenenados, bem como não permitir que os ratos, depois de mortos, vão à putrefação, exalando mau cheiro e venham causar entupimentos nas tubulações. Proteger com dispositivos as iscas raticidas de intempéries e evitando que pessoas ou animais tenham contato com</p>	VIDE CRONOGRAMA EM ANEXO



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saude@jaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

as substâncias químicas empregadas no controle (iscas).
Disponibilizar minimamente 15 portas iscas para serviço de
desratização no Hospital

4) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa deverá apresentar os registros, autorizações e licenças para prestação de serviço. Deverá apresentar logo após cada aplicação, LAUDO TÉCNICO da aplicação química realizada, discriminando em quais setores o serviço foi realizado, seguindo o cronograma em anexo.

5) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

6) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os serviços devem ser realizados em até 5 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, conforme agendamento. O contrato terá vigência de 12 meses.

7) LOCAL DE ENTREGA:

Os serviços serão realizados nos locais indicados quando do envio da Solicitação de Fornecimento, e conforme cronograma em anexo.

8) DO FISCAL DO CONTRATO:

O fiscal do contrato será o S.r. Guilherme Wasilewski - Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

CPF: 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1

Jaguariáiva, 21 de julho de 2022.

Luana Caroline de Mattos
Compras Secretaria Munic. de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com

LOCAIS PARA SEREM DEDETIZADOS

LOCAL	QUANTIDADE EM ²	PERIODICIDADE	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Saúde	1.197,91	Semestral	Rua Rocha Pombo esquina c/ João Pernetta, 101 Cidade Alta
U.B.S. Dr Hélio Araujo de Masi	371,45	Trimestral	Rua Prof. Marcio Araujo Mota s/n Centro
U.B.S. Dr Domingos Cunha	523,64	Trimestral	Rua Paranaguá s/n Santa Cecília
U.B.S Dr Américo Faustino de Carvalho	440,00	Trimestral	Rua Emilio de Menezes s/n Remonta
Clinica Municipal de Fisioterapia	337,07	Semestral	Rua José Gusmão s/n Cidade Alta
U.B.S. Adélia Kojo Baldin	144,71	Semestral	Rua Vasco Fonseca s/n Lagoão
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	138,40	Semestral	Rua Durvalino de Azevedo, 281 Fluviópolis
U.B.S Distrito Industrial	102,00	Semestral	Rua Ruvílio Cristianetti Distrito Industrial Ari Fanchin
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde	887,50	Semestral	Rua Salomão Felix da Silva S/N - Condomínio Matarazzo
Centro Municipal de Castração	84,11	Semestral	Rua do Matadouro S/N Jardim São Roque
U.B.S Gentio	124,63	Semestral	Bairro Gentio - Área Rural - 25 Km de distância
U.B.S Prof. Jerônimo V. Guimarães	222,29	Semestral	Bairro Espigão Alto - Área Rural - 30 Km de distância
U.B.S. Maria de Lourdes S. Passos	124,63	Semestral	Bairro Cachoeira - Área Rural - 28 Km de distância
U.B.S. Gerônimo Alves da Luz	110,27	Semestral	Bairro dos Lanças - Área Rural - 32 Km de distância
U.B.S. Rubens Simões	154,84	Semestral	Bairro Cadeado - Área Rural - 45 Km de distância
U.B.S. Bertulino José de Mello	217,87	Semestral	Bairro Morro Azul - Área Rural - 50 Km de distância
U.B.S. Otávio Tomaz de Miranda	127,17	Semestral	Bairro Cerrado da Roseira - Área Rural - 45 Km de distância
U.B.S. Aucebiades Tomaz de Miranda	110,27	Semestral	Bairro Jangai - Área Rural - 25 Km de distância
Hospital Municipal Carolina Lupion	4.038,50 - área construída 4.310,62 - área livre	Trimestral	Rua Sebastião Xavier Sobrinho Cidade Alta
Total Anual	48.239,27 m²		



LOCAIS PARA SEREM DESRATIZADOS

LOCAL	PONTOS	PERIODICIDADE	ENDEREÇO
Hospital Municipal Carolina Lupion	06	Mensal	Rua Sebastião Xavier Sobrinho Cidade Alta
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - 887,50 m ²	30	Mensal	Rua Salomão Felix da Silva S/N - Condomínio Matarazzo
Total Anual	432		

* Os serviços realizados no HMCL deverão ser agendados previamente com a CCIH e fornecido o cronograma das visitas

** Os serviços realizados na SEMUS deverão ser agendados previamente com a Coordenação das UBS e fornecido o cronograma das visitas



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 23/02/2023 até 23/02/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2729467 - dedetização									
44/2023	23/02/2023	23/04/2023	1	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	-	48.239,270	0,3200	15436,5700	Sim ***
44/2023	23/02/2023	23/04/2023	1	BIO VETOR CONTROLE DE VETORES LTDA	-	48.239,270	0,6500	31355,5300	Não
44/2023	23/02/2023	23/04/2023	1	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS	-	48.239,270	0,7500	36179,4500	Não
						Preço Médio -->	0,5700	27496,3800	
Material: 2729468 - desratização									
44/2023	23/02/2023	23/04/2023	2	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	-	432,000	0,2300	99,3600	Sim ***
44/2023	23/02/2023	23/04/2023	2	BIO VETOR CONTROLE DE VETORES LTDA	-	432,000	0,5000	216,0000	Não
44/2023	23/02/2023	23/04/2023	2	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS	-	432,000	0,2100	90,7200	Não
						Preço Médio -->	0,3100	133,9200	
						Preço Médio Total -->	0,8800	27630,3000	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000001045/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SHADS		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :		Apartamento :	
Bloco :		Fone Celular :	
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	31/01/23 11:58

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice123
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 84/2023 - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO COM URGÊNCIA PARA ATENDER COM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáva, 31/01/2023 11:57

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício nº 84/2023

Jaguariaíva, 27 de janeiro de 2023.

De: Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Para: Bruna Silva Miranda – Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP –
Departamento de Compras e Licitação

Venho por meio do presente, solicitar a abertura de processo licitatório com urgência para Atendimento com serviços de dedetização e desratização, remoção de enxames abelhas, vespas e maribondos.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) 01 orçamento
- (X) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.



Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Fábia Leocádia Kojo

Fábia Leocádia Kojo
Secretária de Habitação e Desenvolvimento Social.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



SERVIÇOS DE DEDETIIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO,

REMOÇÃO DE ENXAMES ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS -

PEDIDO PARA LICITAÇÃO - 2023

ESPECIFICAÇÃO

SERVIÇOS DE DEDETIIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E REMOÇÃO DE ENXAMES DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS: áreas internas e externas dos Equipamentos Públicos da Secretaria Municipal de Habitação Desenvolvimento Social, para a prestação de serviços de controle de vetores, pragas (combate a escorpiões, baratas, moscas, formigas, ratos), retirada de enxames de abelhas, vespas e marimbondos, com aplicação de produtos específicos para um tratamento eficaz, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais e insumos necessários à execução do trabalho.

MODALIDADE DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados, de acordo com o cronograma das aplicações e deverão ser executados em datas e horários previamente definidos pelas Secretarias Municipais. O serviço deverá ser realizado através de um conjunto de técnicas e produtos de alta qualidade (liberados pela VISA) respeitando a RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009. Deverão ser produtos de baixo odor e toxicidade.



Secretaria Munic de Habitação e Desenvolvimento Social

Rua Eduardo Ribas, 250, Cidade Alta / (43) 3535-9323



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TIPOS DE SERVIÇOS:

DEDETIZAÇÃO - por métodos químicos - solução de inseticida biodegradável, inodoro e inofensivo à saúde e eficaz ao combate ao exterminio de baratas, moscas, formigas, escorpiões e insetos rasteiros nas áreas internas e externas dos prédios onde estão instalados os Equipamentos Públicos. Os produtos utilizados não poderão oferecer riscos às pessoas e ao meio ambiente, mesmo que insignificantes, devendo ser tomadas medidas preventivas visando torná-los nulos.

DESRATIZAÇÃO - Combate e exterminio de ratos, através de Porta Iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas dos prédios onde estão instalados os Departamentos da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

O material a ser utilizado na isca deverá ser eficaz, possuir um poder fulminante, com características de matar os roedores, não permitindo, assim, a circulação de ratos envenenados, bem como não permitir que os ratos, depois de mortos, vão à putrefação, exalando mau cheiro e venham a causar entupimentos nas tubulações. Proteger com dispositivos as iscas raticidas de intempéries e evitando que pessoas ou animais tenham contato com as substâncias químicas empregadas no controle (iscas).

REMOÇÃO DE ENXAMES ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS – Remoção dos enxames conforme necessidade dos Departamentos da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

MEMORIAL DESCRITIVO

A empresa contratada executará os serviços de dedetização, desratização, remoção de enxames de abelhas, vespas e marimbondos, necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



diplôpodas, ladrarias, escorepões porventura existentes nos locais relacionados no presente Memorial Descritivo, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, transporte, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

A empresa deverá apresentar logo a cada aplicação, **LAUDO TÉCNICO** da aplicação química realizada em cada Equipamento Público.

O referido laudo será lavrado em 02 (duas) vias, e terá a seguinte distribuição:

1ª via: Acompanha a Nota Fiscal de Prestação dos Serviços, a ser entregue a Secretaria que solicitou o serviço;

2ª via: Unidade onde foi realizado a aplicação Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, bem como atender as legislações vigentes, quanto a utilização dos produtos químicos;

Efetuar aplicação nas Unidades, de acordo com a necessidade/modalidade apresentada, com averiguação de todo o ambiente e aplicação de reforço quando for necessário;

Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividades, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

Responder por qualquer prejuízo ou danos pessoais e/ou materiais que seus empregados ou prepostos causem à CONTRATANTE ou a servidores desta ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

A Empresa deve possuir **Alvará Sanitário específico para a realização de serviços de Dedetização, Desratização, Remoção de enxames de abelhas, vespas e marimbondos**, e utilizar na execução dos serviços, **somente produtos aprovados pelo Ministério da Saúde**, cuja composição **detalhada deverá ser encaminhada à CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do dia da aplicação. Quando comprovado que determinado produto já não é mais eficaz, a CONTRATADA deverá substituí-lo por



Secretaria Munic de Habitação e Desenvolvimento Social

Rua Eduardo Ribas, 250, Cidade Alta / (43) 3535-9323



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaríava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

outro de notória eficiência. Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização como comunicar de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha ocorrer nas dependências da CONTRATANTE, para a adoção das providências cabíveis;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo de imediato as reclamações;

Executar todos os serviços com obediência às normas de segurança e medicina do trabalho e com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização do CONTRATANTE, sejam os já realizados ou os em execução, sem ônus para a CONTRATANTE e sem acréscimo do prazo contratual;

Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos nos prédios do CONTRATANTE;

Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame;

Apresentar Relatório dos serviços. Juntamente com a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes, informando, discriminadamente: locais, datas do início e término dos serviços prestados, a fim de possibilitar o atestamento pela Fiscalização do Contratante.

Emitir relatório dos serviços por Unidade, bem como constando data e horário da aplicação, produto aplicado e responsável pela aplicação.

CRONOGRAMA DAS APLICAÇÕES

- **Dedetização** - Serão efetuadas **04 aplicações ao ano**, uma a cada 03 meses.
- **Desratização** - Verificação das armadilhas **uma vez por mês** em todos os locais mencionados. Salvo os casos em que não surtir efeito, deverá ser reaplicado novamente, ou quando ocorrer infestações nos locais – **Por 06 meses**.
- **Remoção de enxames abelhas, vespas e marimbondos** – Remoção dos enxames conforme a necessidade dos Departamentos da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social – **10 remoções**.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Deverá ser agendado o serviço com a CONTRADA e após acordo, fornecido cronograma das visitas mensais.
COMPROVAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá fornecer o comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome do cliente;
- Endereço do imóvel;
- Praga(s) alvo;
- Data de execução dos serviços;
- Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado (s);
- Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- Orientações pertinentes ao serviço executado;
- Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
- Identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

Após aplicação ocorrer nos Equipamentos Públicos da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, a empresa especializada deverá afixar cartazes informando: a data da realização da desinfestação, validade, nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Realização dos Serviços solicitados nos seguintes critérios: **final de semana e/ou no final do expediente**

- SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO (FORMIGAS, RATOS, BARATAS, PULGAS, E DEMAIS INSETOS) E RETIRADA DE ENXAMES, METRAGEM APROXIMADA.

<u>EQUIPAMENTOS PÚBLICOS</u>	UN	M² PRÉDIO
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Curumim	M ²	464,65
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Primavera – Bloco 1	M ²	198,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Primavera – Bloco 2	M ²	600,60
CRAS Pedrinha	M ²	169,00
CRAS Primavera	M ²	274,70
CREAS Andar Superior / Inferior	M ²	360,00
Casa Lar	M ²	611,93
Conselho Tutelar	M ²	242,40
Almoxarifado Desenvolvimento Social	M ²	647,00
Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social	M ²	346,70
Departamento de Habitação	M ²	109,19



Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Rua Eduardo Ribas, 250, Cidade Alta / (43) 3535-9323



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, Contratação de empresa para eventual aquisição de Dedetização, Desratização, Retirada de enxames de abelhas, vespas e marimbondos da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Manutenção dos Serviços da Assistência Social no município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020



3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é a aquisição de Dedetização, Desratização, Retirada de enxames de abelhas, vespas e marimbondos da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Dedetização - Serão efetuadas 04 aplicações ao ano , uma a cada 03 meses.	M ²	23.960,80
2	Desratização - Verificação das armadilhas uma vez por mês (total 06 meses) em todos os locais mencionados. Salvo os casos em que não surtir efeito, deverá ser reaplicado novamente, ou quando ocorrer infestações nos locais.	M ²	35.941,20
4	Remoção de enxames abelhas, vespas e marimbondos – Remoção dos enxames conforme a necessidade dos Departamentos da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.	Serviço	10

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

3.4. Das Soluções de Mercado

O objeto de Dedetização, Desratização, Retirada de enxames de abelhas, vespas e marimbondos, ofertada por empresas específicas, porém, não exclusivas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para estimar a quantidade utilizou-se o total necessário para atender as necessidades dos departamentos pertencentes a secretaria.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada a contratar é a que se enquadre na Legislação vigente, levando-se em consideração a necessidade da aquisição.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor da aquisição, foi às cotações através de orçamento junto a fornecedores.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá ser feito de acordo com a solicitação dos setores responsáveis.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta aquisição busca-se propiciar adequado atendimento dos setores supracitados.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.

10. DO MAPA DE RISCOS



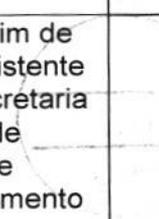


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Marcela Bertoni de Carvalho Nutricionista e Compras Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Camila Rolim de Moura Assistente Social Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Camila Rolim de Moura Assistente Social Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Camila Rolim de Moura Assistente Social Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	Departamento de Compras - Prefeitura	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	Departamento de Compras - Prefeitura	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Camila Rolim de Moura Assistente Social Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Jurídico do Dpto de Compras - Prefeitura	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Camila Rolim de Moura Assistente Social Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para eventual aquisição de Dedetização, Desratização, Retirada de enxames de abelhas, vespas e marimbondos da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Dedetização - Serão efetuadas 04 aplicações ao ano , uma a cada 03 meses.	M ²	23.960,80
2	Desratização - Verificação das armadilhas uma vez por mês (total 06 meses) em todos os locais mencionados. Salvo os casos em que não surtir efeito, deverá ser reaplicado novamente, ou quando ocorrer infestações nos locais.	M ²	35.941,20
4	Remoção de enxames abelhas, vespas e marimbondos – Remoção dos enxames conforme a necessidade dos Departamentos da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.	Serviço	10

DO VALOR ESTIMADO

A presente licitação tem o valor máximo estimado de R\$ 22.143,02 (Vinte e dois mil cento e quarenta e três reais e dois centavos).

DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

Justifica-se a aquisição, para combater as pragas urbanas nos equipamentos públicos.

DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Das Amostras:

Apresentação de catálogo contendo todas as especificações solicitadas, bem como, se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

O objeto do presente termo de referência será recebido pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social, com prazo não superior a vinte dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

O equipamento deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social na Rua Salomão Felix da Silva, s/n, Condomínio Matarazzo, no horário de funcionamento de 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 17:00hrs;

O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame;

Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, a NF será atestada e encaminhada para pagamento;

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia;

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento e instalação no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

Os equipamentos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional à CONTRATANTE;

Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;

Executar os serviços conforme o estabelecido no Contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;

Executar os serviços com equipamentos e vestuário apropriados, respeitando as normas referentes à segurança e acidente do trabalho.



OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes da solicitação fornecimento;
- Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 6 (Seis) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para fiscalizar a execução do contrato fica designado a servidora abaixo relacionada:

Fiscal: Camila Rolim de Moura - Matrícula nº 2301.

DA RESCISÃO CONTRATUAL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Jaguariaíva-Pr, 27 de Janeiro de 2023.



Marcela Bertoni de Carvalho

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Fábيا Leocádia Kojo

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social





Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
E-mail: actbiodedetizadora@gmail.com
Fones: (43) 3528-3533 (43) 99967-6375



ORÇAMENTO

A
PREFEITURA DE JAGUARIAIVA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO:

Prestação de serviços – de natureza não continuada – de desinsetização, desratização e remoção de enxames de abelhas, vespas e marimbondos, para as unidades pertencentes a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	23.960,80	M ²	DESINSETIZAÇÃO (Serão efetuadas 04 aplicações ao ano, uma a cada 03 meses.)	R\$ 0,32	R\$ 7.667,46
2	35.941,20	M ²	DESRATIZAÇÃO (Serão efetuadas 06 aplicações ao ano. Verificação das armadilhas a cada 2 meses em todos os locais mencionados. (Salvo os casos em que não surtir efeito, deverá ser reaplicado novamente, ou quando ocorrer infestações nos locais.)	R\$ 0,23	R\$ 8.266,48
3	10	UND	REMOÇÃO DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS. (Remoção dos enxames conforme a necessidade dos Departamentos da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.)	R\$ 85,00	R\$ 850,00

VALOR TOTAL R\$ 16.783,93 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)

A proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

Wenceslau Braz/PR, 11 de Janeiro de 2023.

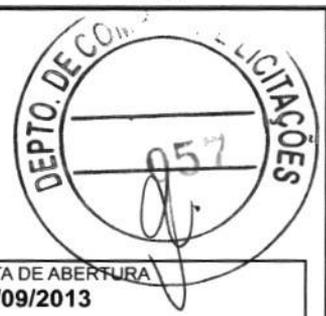
Valter Jose Duarte - Administrador
CPF 076.334.929-10 RG 12.888.585-4 SSP/PR

Valter Jose Duarte Imunização
e Controle de Pragas Urbanas
CNPJ 18.850.814/0001-80
I.E 90641997-11

Email: actbiodedetizadora@gmail.com
Fone: (43) 3528-3533
(43) 99967-6375



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.850.814/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACT-BIO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R IRMAS KLOSIENSKI	NÚMERO 135	COMPLEMENTO SALA B
---	----------------------	------------------------------

CEP 84.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACTBIODEDETIZADORA@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3528-3533/ (43) 9967-6375
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2013
------------------------------------	---

TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **13:51:24** (data e hora de Brasília).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**JAGUARIAÍVA/PR****SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E REMOÇÃO DE ENXAMES DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS:** áreas internas e externas dos Equipamentos Públicos da Secretaria Municipal de Habitação Desenvolvimento Social, para a prestação de serviços de controle de vetores, pragas (combate a escorpiões, baratas, moscas, formigas, ratos), retirada de enxames de abelhas, vespas e marimbondos, com aplicação de produtos específicos para um tratamento eficaz, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais e insumos necessários à execução do trabalho.

ORÇAMENTO				
TEM	QUANT. UNID.	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	35.941,20 M ²	Desratização - Verificação das armadilhas uma vez por mês em todos os locais mencionados. Salvo os casos em que não surtir efeito, deverá ser reaplicado novamente, ou quando ocorrer infestações nos locais – Por 06 meses.	0,50	17.970,60
2	23.960,80 M ²	Detetização - Serão efetuadas 04 aplicações ao ano , uma a cada 03 meses.	0,65	15.574,52
3	10 un	Remoção de enxames abelhas, vespas e marimbondos – Remoção dos enxames conforme a necessidade dos Departamentos da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social – 10 remoções.	230,00	2.300,00
			VALOR TOTAL: R\$ 35.845,12	
(Trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)				

VALIADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

Itararé/SP, 20 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE VENDAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.159.128/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BIO VETOR CONTROLE DE VETORES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIO VETOR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.99-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOM JOSE CARLOS AGUIRRE	NÚMERO 1136	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 18.462-062	BAIRRO/DISTRITO VILA OZORIO	MUNICÍPIO ITARARE	UF SP
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BIOCONTATO1@GMAIL.COM	TELEFONE (15) 9772-3693/ (15) 9654-1557
--	--

FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2023 às 13:50:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 11.048.000/0001-88
 Alvará: 79115
 Reg. CRMV- PR: 17216-PJ
 Licença Sanitária: 60848



Insc. Estadual: Isenta
 Rua Luiz Sodre Swensson S/N (frente nº 343) – Neves
 CEP: 84.020-779
 Ponta Grossa – Paraná

E-mail: defensive.controle@hotmail.com



REFERENTE: 08/2023

A
 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTATO: SRA. MARCELA

Prezada Senhora,

Conforme solicitação de V.S^a., encaminhamos o orçamento para os serviços discriminados a seguir:

Área para execução dos serviços:

SERVIÇOS	UNIT	TOTAL
1- SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO NA CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS CURUMIM	R\$350,00	R\$350,00
06 SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO COM A INSTALAÇÃO DE PORTAS ISCAS E MONITORAMENTO MENSAL PARA ABASTECIMENTO E TROCA DAS ISCAS	R\$100,00	R\$600,00
2- SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO NA CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO PRIMAVERA BLOCO 1	R\$350,00	R\$350,00
06 SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO COM A INSTALAÇÃO DE PORTAS ISCAS E MONITORAMENTO MENSAL PARA ABASTECIMENTO E TROCA DAS ISCAS	R\$100,00	R\$600,00
3- SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO NA CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO PRIMAVERA BLOCO 2	R\$350,00	R\$350,00
06 SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO COM A INSTALAÇÃO DE PORTAS ISCAS E MONITORAMENTO MENSAL PARA ABASTECIMENTO E TROCA DAS ISCAS	R\$100,00	R\$600,00
4- SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO NO CRAS PEDRINHA	R\$350,00	R\$350,00
06 SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO COM A INSTALAÇÃO DE PORTAS ISCAS E MONITORAMENTO MENSAL PARA ABASTECIMENTO E TROCA DAS ISCAS	R\$100,00	R\$600,00
5- SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO NO CRAS PRIMAVERA	R\$350,00	R\$350,00
06 SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO COM A INSTALAÇÃO DE PORTAS ISCAS E MONITORAMENTO MENSAL PARA ABASTECIMENTO E TROCA DAS ISCAS	R\$100,00	R\$600,00
6- SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO NO CREAS ANDAR SUPERIOR	R\$350,00	R\$350,00
06 SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO COM A INSTALAÇÃO DE PORTAS ISCAS E MONITORAMENTO MENSAL PARA ABASTECIMENTO E TROCA DAS ISCAS	R\$100,00	R\$600,00
7- SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO NO CREAS ANDAR INFERIOR	R\$350,00	R\$350,00
06 SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO COM A INSTALAÇÃO DE PORTAS ISCAS E MONITORAMENTO MENSAL PARA ABASTECIMENTO E TROCA DAS ISCAS	R\$100,00	R\$600,00
8- SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO NA CASA LAR	R\$350,00	R\$350,00
06 SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO COM A INSTALAÇÃO DE PORTAS ISCAS E MONITORAMENTO MENSAL PARA ABASTECIMENTO E TROCA DAS ISCAS	R\$100,00	R\$600,00
9- SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO NO CONSELHO TUTELAR	R\$350,00	R\$350,00

0,75
0,21

06 SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO COM A INSTALAÇÃO DE PORTAS ISCAS E MONITORAMENTO MENSAL PARA ABASTECIMENTO E TROCA DAS ISCAS	R\$100,00	R\$600,00
10- SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO NO ALMOXARIFADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$350,00	R\$350,00
06 SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO COM A INSTALAÇÃO DE PORTAS ISCAS E MONITORAMENTO MENSAL PARA ABASTECIMENTO E TROCA DAS ISCAS	R\$100,00	R\$600,00
11- SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO NA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$350,00	R\$350,00
06 SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO COM A INSTALAÇÃO DE PORTAS ISCAS E MONITORAMENTO MENSAL PARA ABASTECIMENTO E TROCA DAS ISCAS	R\$100,00	R\$600,00
12- SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	R\$350,00	R\$350,00
06 SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO COM A INSTALAÇÃO DE PORTAS ISCAS E MONITORAMENTO MENSAL PARA ABASTECIMENTO E TROCA DAS ISCAS	R\$100,00	R\$600,00
13- SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE 02 (DUAS) COLONIAS DE ABELHAS, LEVAR PARA APIARIO COM A COMPROVAÇÃO DE FOTOS	R\$1.200,00	R\$2.400,00

120,00

Valor total para todos os serviços acima citados será de.....R\$13.800,00
(Treze mil e oitocentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Após a execução dos serviços serão fornecidos os seguintes documentos:

- ✓ Licença sanitária.
- ✓ O laudo do produto utilizado.
- ✓ Adesivo com o prazo de validade.
- ✓ Garantia de 03 meses para dedetização.
- ✓ Certificado da execução do serviço exigido pela Vigilância Sanitária.

Agradecemos antecipadamente a consulta e ficamos a disposição para o que se fizer necessário.

Ponta Grossa, 16 de janeiro 2023

JULIA SAINHUK
SCHACTAI:73140244991
2023.01.16 09:55:15 -03'00'

JÚLIA SAINHUK SCHACTAI
DESINSETIZADORA DEFENSIVE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.048.000/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESINSETIZADORA DEFENSIVE	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LUIZ SODRE SWENSSON	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE FRENTE 343
--	---------------------	---------------------------------------

CEP 84.020-779	BAIRRO/DISTRITO NEVES	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
--------------------------	---------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3027-1134
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL VA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2009
---------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **13:51:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 23/02/2023 até 23/02/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2729467 - dedetização									
41/2023	23/02/2023	23/04/2023	1	BIO VETOR CONTROLE DE VETORES LTDA	-	23.960,800	0,6500	15574,5200	Sim ***
41/2023	23/02/2023	23/04/2023	1	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	-	23.960,800	0,3200	7667,4600	Não
41/2023	23/02/2023	23/04/2023	1	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS	-	23.960,800	0,7500	17970,6000	Não
						Preço Médio -->	0,5700	13657,6600	
Material: 2729468 - desratização									
41/2023	23/02/2023	23/04/2023	2	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	-	35.941,200	0,2300	8266,4800	Não
41/2023	23/02/2023	23/04/2023	2	BIO VETOR CONTROLE DE VETORES LTDA	-	35.941,200	0,5000	17970,6000	Não
41/2023	23/02/2023	23/04/2023	2	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS	-	35.941,200	0,2100	7547,6500	Não
						Preço Médio -->	0,3100	11141,7700	
Material: 2728572 - REMOÇÃO DE ENXAMES									
41/2023	23/02/2023	23/04/2023	3	VALTER JOSE DU/ RTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	-	10,000	85,0000	850,0000	Não
41/2023	23/02/2023	23/04/2023	3	BIO VETOR CONTROLE DE VETORES LTDA	-	10,000	230,0000	2300,0000	Não
41/2023	23/02/2023	23/04/2023	3	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS	-	10,000	120,0000	1200,0000	Não
						Preço Médio -->	145,0000	1450,0000	

Preço Médio Total --> 145,8800





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9432
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

No processo há uns pontos que observei que foram a respeito sobre a periodicidade da dedetização, desratização, remoção de enxames e controle de pombos. E também da metragem dos imóveis.

- Periodicidade

Na forma de **prevenção**, segue a legislação vigente sobre a periodicidade.

Resolução - RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009 do Ministério da Saúde.

Art. 4º Para efeito deste regulamento técnico, são adotadas as seguintes definições:

II - controle de vetores e pragas urbanas: conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, com periodicidade minimamente **mensal**, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente;

- Metragem dos imóveis

Foram observados no processo os valores da quantidade de metros quadrados de cada local estavam em divergência com a realidade. Segue as tabelas por secretaria e a metragem atualizada.

IMÓVEIS – SMECEL	M2
Escola Júlio de Mesquita	2722,50
Escola Dalva Delgado	1682,58
Escola Maria de Lourdes e POLO UAB	3922,39
Escola Antônio Fanchin	1567,95
Escola Valquíria Xavier	1514,37



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Escola Elza Fonseca	1188,83
Escola Rosa Collete	2024,70
Escola Aristides Soares	1331,00
Cemei Dr. Santos	833,51
Cemei Waldemar de Gouvêa	542,50
Cemei Pedro Nunez	1129,23
Cemei Maria Luiza	1118,48
Cemei Wilma Simon	743,50
Escola Rural Silas Ayres	229,06
Escola Rural Maria Nicolleti	219,66
Escola Rural Candinha Jorge	484,45
Escola Rural Samaritana Carneiro	394,59

21.649,30

Instituições - SMECEL	M2
Casa da Cultura	401,66
Museu Histórico trocado pela CASA DA CULTURA	516,40
Escola de Musica	173,25
Clube Recreativo	1872,98
Cinema Valéria Luercy	1348,19
Biblioteca Monteiro Lobato	178,96
Biblioteca Mary Camargo	
Ginásio Tubunão	1872,98
Ginásio Antônio Alves	1196,74
Ginásio Mirandinha	1290,13
Almoxarifado (SMECE)	432,94
SMECE (Sede)	670,96

9955,19

IMÓVEIS - MEIO AMBIENTE	M2
Secretaria municipal de meio ambiente	753,63
Feira verde	231,54

985,17

IMÓVEIS - SHADES	M2
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Curumin	533,15
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Primavera - Bloco 1	204,89
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Primavera - Bloco 2	383,98
CRAS Pedrinha	165,30



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CRAS Primavera	257,72
CREAS Andar Superior	222,58
CREAS Andar Inferior	93,69
Casa Lar	263,89 + 148,50
Conselho Tutelar	120,14
Almoxarifado	755,29
Secretária de Habitação e Desenvolvimento Social	184,63
Departamento de Habitação	70,12

Segue o processo, para demais providências.


Fabiano Richard Ferreira
Técnico em Segurança do trabalho





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 23 de Fevereiro de 2022.

Ref. Protocolo Nº 1232/2023

Ao

Departamento de Planejamento Institucional



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Dedetização, Desratização, Controle de Pombos e Enxames para atender diversas Secretarias.

Valor Inicial Estimado R\$
R\$ 27.630,30 (Vinte e sete mil seiscentos e trinta reais e trinta centavos.) SEMUS
R\$ 19.626,55 (Dezenove mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) STMA
R\$ 26.249,43 (Vinte e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos) SHADS
R\$ 45.024,00 (Quarenta e cinco mil e vinte e quatro reais) SMECEL
TOTAL: R\$ 118.530,28 (Cento e dezoito mil quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos)

Subscrevo-me,


Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 033/2023



PROTOCOLO Nº. 1232/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para serviço de dedetização, desratização, controle de pombos e enxames para atender diversas secretarias.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 118.530,28 (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA

Und: 09.001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SETMA

Elemento de Despesa: (174) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

R\$ 19.626,55

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 10.001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL

Elemento de Despesa: (201) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R\$ 45.024,00

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Und: 11.001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: (299) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

R\$ 27.630,30

Órgão: 12 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SHADS

Und: 12.001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.075 Manutenção dos Serviços Administrativos da SHADS

Elemento de Despesa: (370) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

R\$ 26.249,43

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 01 de março de 2023.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal Finanças e Planejamento





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 41/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 diass
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E ENXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS .

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	888,810	M²	CONTROLE DE POMBOS M²	R\$ 38,1300	R\$ 33.890,33
2	107.501,910	M²	dedetização	R\$ 0,5700	R\$ 61.276,09
3	70.689,870	M²	desratização	R\$ 0,3100	R\$ 21.913,86
4	10,000	SV.	REMOÇÃO DE ENXAMES	R\$ 145,0000	R\$ 1.450,00

Valor total dos itens: R\$ 118.530,28

Jaguariaíva, 06 de Março de 2023

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º 709/2022



A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal n.º 10.520/02 a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.710-20.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 14/09/2022



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 II/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

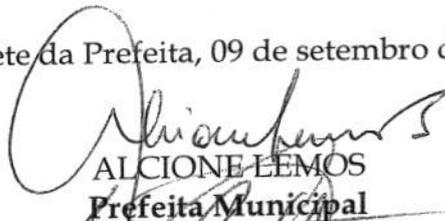
Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 442/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

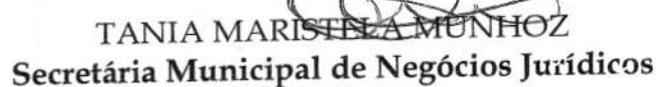
Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2022.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2023

Processo Administrativo Nº 41-2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 709/2022, que regulamenta no Município de Jaguariáiva, o Pregão na forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 09 de março de 2023, às 08h30min do dia 22 de março de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 22 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22 de março de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E ENXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
01	888,81	M ²	Colocação de barreira física (tela) para repelir pombos no beiral, e em torno de toda área interna do forro onde esteja ocorrendo as infestações. Colocação de gel repelente em locais onde haja infestação de pombos na área externa. Serviço de limpeza das fezes de pombos, tirar ninhos de beiral e de canchas, (estrutura metálica) fazer uma desinsetização para eliminar piolhos de pombos nesses locais.	R\$ 38,13	R\$ 33.890,33
02	107.501,91	M ²	Dedetização - 04 aplicações ao ano, 01 a cada 03 meses.	R\$ 0,57	R\$ 61.276,09
03	70.689,87	M ²	Desratização - verificação das armadilhas uma vez por mês	R\$ 0,31	R\$ 21.913,86
04	10	SV	Retirada de enxames de abelhas, vespas e marimbondos, com aplicação de produtos específicos, para um tratamento eficaz, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais e insumos necessários a execução do trabalho.	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
TOTAL		R\$ 118.530,28			

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Und: 09.001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SETMA

Elemento de Despesa: (174) - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

R\$ 19.626,55

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 10.001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.040 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL

Elemento de Despesa: (201) - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB

R\$ 45.024,00





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Und: 11.001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.063 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: (299) - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receita Vinculadas (EC 29/00 -15%)

R\$ 27.630,30

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Und: 12.001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.075 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SHADS

Elemento de Despesa: (370) - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

R\$ 26.249,43

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmpra.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@jaguaraiava.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaríava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pmjaguariva.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9100
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-3400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS** horas, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15. O TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-4000
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pref.jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não manter a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.





Prefeitura Municipal de Jaguarina

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-400
Jaguarina - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;**
- 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
- 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Unificada;**
- 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato;**

Jaguariaíva , 06 de março de 2023.


PATRICIA SOUZA SETTER
PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-3400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pref.jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2023

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1) OBJETO

Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de dedetização, desratização, controle de pombos e enxames de abelhas, vespas e marimbondos, para atender diversas Secretarias.

2) DA JUSTIFICATIVA

O objetivo principal é promover condições necessárias ao perfeito desempenho das atividades inerentes a cada setor em ambiente limpos e higienizados, através do controle de pragas urbanas e vetores como ratos, baratas, escorpiões e outros agentes capazes de transmitir doenças infecto contagiosas, que expõem a saúde dos servidores e demais usuários, como também a manutenção de bens móveis e documentos.

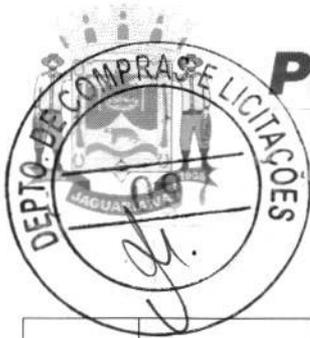
3) DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado é de R\$ 118.530,28;

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
01	888,81	M ²	Colocação de barreira física (tela) para repelir pombos no beiral, e em torno de toda área interna do forro onde esteja ocorrendo as infestações. Colocação de gel repelente em locais onde haja infestação de pombos na área externa. Serviço de limpeza das fezes de pombos, tirar ninhos de beiral e de canchas, (estrutura metálica) fazer uma desinsetização para eliminar piolhos de pombos nesses locais.	R\$ 38,13	R\$ 33.890,33
02	107.501,91	M ²	Dedetização - 04 aplicações ao ano, 01 a cada 03 meses.	R\$ 0,57	R\$ 61.276,09





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

03	70.689,87	M ²	Desratização - verificação das armadilhas uma vez por mês	R\$ 0,31	R\$ 21.913,86
04	10	SV	Retirada de enxames de abelhas, vespas e marimbondos, com aplicação de produtos específicos, para um tratamento eficaz, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais e insumos necessários a execução do trabalho.	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
TOTAL		R\$ 118.530,28			

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Dedetização;

5.1.1. Aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de aracnídeos e insetos que possam transmitir infecções, por meio de carregamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos;

5.2. Desratização;

5.2.1. Aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos;

5.3. Descupinização;

5.3.1. Aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de cupins que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos;

5.4. Controle Pombos:

5.4.1. Os serviços de Controle de Pombos serão executados em uma aplicação e caberá a empresa o utilizar a melhor técnica e materiais para o controle;

5.4.2. Toda atividade desenvolvida para o controle de pombos deve ser cuidadosamente planejada para evitar a morte das aves ou seu sofrimento. Apesar de serem considerados pragas urbanas pela Instrução Normativa nº 141 do IBAMA, os pombos não podem ser exterminados, conforme a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/98);

5.5. As técnicas, equipamentos e materiais empregados na realização dos serviços deverão ser suficientes ao objetivo deste Termo, bem como ser adequadas às características das edificações, seu mobiliário e seu funcionamento;

5.6. Os serviços nos prédios escolares poderão ser executados fora do horário de expediente, de modo que não precise haver as suas respectivas desocupações que impliquem na interrupção das suas atividades;

5.7. Os serviços nos demais prédios poderão ser executados em dias de expediente, das 08:00 às 12:00 h – 13:30h às 17h, mediante desocupação dos mesmos, conforme programação a ser encaminhada previamente.

5.8. A conclusão dos serviços previstos neste Termo não exime o prestador de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo disposições legais e deste instrumento, bem como normas de proteção ao consumidor;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9111
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5.9. A contratada será objetivamente responsável direta por quaisquer danos à integridade de servidores ou terceiros, na hipótese de não serem adotadas as cautelas recomendadas pelo fabricante, órgãos de saúde e controladores/fiscalizadores, contratadas ou aquelas incluídas neste termo de referência;

5.10. Os serviços deverão ser executados e, caso necessário, ser repetidos, para a exterminação total das pragas. Para isso, o serviço deverá contar com garantia de 03 (três) meses a partir da data de execução.

5.11. Os interessados poderão realizar a visita técnica na Unidade.

5.12. As datas de realização do serviço deverão ser previamente agendadas com a Secretaria solicitante.

6. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

6.1. A prestação dos serviços detalhados neste Termo compreende, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos, materiais e utensílios necessários à sua execução.

6.2. A empresa deverá apresentar, mediante solicitação da gestão contratual, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, Plano de Trabalho para execução dos serviços, do qual deve constar organograma de execução e a relação dos produtos químicos a serem utilizados;

6.3. Apresentar, junto ao plano de trabalho referido no item 4.1, o Procedimento Operacional Padrão (POP) contendo todos os procedimentos de diluição ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes desinfestantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos, de transporte, de destinação final e outros procedimentos técnicos ou operacionais, inclusive com informações sobre o que fazer em caso de acidente, derrame de produtos químicos, saúde, biossegurança e saúde do trabalhador, sem prejuízo da legislação vigente;

6.4. Iniciar a execução em primeira etapa dos serviços em todos os imóveis relacionados no item 3, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Gestão do Contrato;

6.5. Iniciar, seis meses após a realização do serviço a execução em segunda etapa dos serviços em todos os imóveis relacionados no item 3, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Gestão do Contrato;

6.6. Efetuar os trabalhos de modo a garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes;

6.7. Afixar em cada imóvel atendido, cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental, de acordo com o Art. 21 da Resolução RDC nº 52/2009 da ANVISA;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. GARANTIAS E RESSALVAS

7.1. A contratada é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência.

7.2. Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do contrato, utilização e manipulação de produtos (venenos e antídotos), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendidos;

7.3. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que nas dependências dos prédios detalhados no item 3.

7.4. Utilizar apenas produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na ANVISA;

7.5. Utilizar exclusivamente empregados seus, devidamente identificados com crachás, uniformizados, qualificados e com experiência, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive as decorrentes de indenizações e seguros; devendo ser cumpridas as normas gerais e/ou especiais de segurança e de medicina do trabalho, principalmente as afetas à natureza dos serviços contemplados neste Termo;

7.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

7.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na contratação, principalmente a regularidade fiscal e previdenciária, o licenciamento junto às autoridades sanitárias e ambientais competentes, além de se sujeitar a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público;

7.8. Transportar, por sua conta e risco, o pessoal necessário à execução dos serviços além dos produtos saneantes desinfestantes e equipamentos, em veículos que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para a atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos;

7.9. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los no seu estado original, caso ocorra algum prejuízo como resultado de suas operações;

7.10. Fornecer materiais, produtos e equipamentos de trabalho, principalmente de segurança, coletivos e individuais, (EPIs e EPCs), adequados e necessários à





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9200
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



consecução dos serviços constantes deste Termo de Referência, sem quaisquer ônus para o contratante, responsabilizando-se pelo quantitativo e qualitativo dos materiais, produtos e equipamentos empregados;

7.11. Promover a sinalização e proteção adequada relativa aos serviços, principalmente nas áreas de risco de acidentes;

7.12. Comunicar ao responsável pelo acompanhamento do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, em no máximo 24 h.

8. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1. O recebimento se dará da seguinte forma:

8.1.1. **PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega O FISCAL da Ata de Registro de Preços efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

8.1.2. **DEFINITIVAMENTE:** O fiscal da Ata de Registro de Preços emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo. §2º Expirado o prazo previsto na alínea "b)", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

9. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 118.530,28 (cento e dezoito mil quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Und: 09.001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SETMA

Elemento de Despesa: (174) - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

R\$ 19.626,55

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 10.001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.040 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL

Elemento de Despesa: (201) - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB

R\$ 45.024,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Und: 11.001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.063 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saude

Elemento de Despesa: (299) - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receita Vinculadas (EC 29/00 -15%)

R\$ 27.630,30

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Und: 12.001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.075 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SHADS

Elemento de Despesa: (370) - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

R\$ 26.249,43

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação; A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

10.2. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

10.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

11.2. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

11.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos a ser firmado.

11.5.A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará co-responsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

11.6. O município fiscalizará entrega dos bens sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

11.7. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

11.8. Para fiscalizar a execução do contrato ficará designado um servidor indicado por cada pasta.

12. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

13.1.Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.2.Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-8400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmnet.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



concedidas pelo Poder Público.

13.3.Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

13.4.Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

13.5.Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

13.6.Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

13.7.Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.

13.8.Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

13.9.Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

13.10.Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

14.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1.Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

14.2.Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

14.3.Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

14.4.Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

14.5.Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

14.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

14.8. Devolver os produtos que não apresentar em condições de serem consumidos;

14.9. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pela Secretaria responsável;

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 21-2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguaraiava/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) De que se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) **Declaração Conjunta conforme ANEXO VII, assinada por representante legal**;

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.4. Habilitação Complementar

- a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de **60 (sessenta) dias de sua emissão**.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 21-2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 21-2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO, EMAIL e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

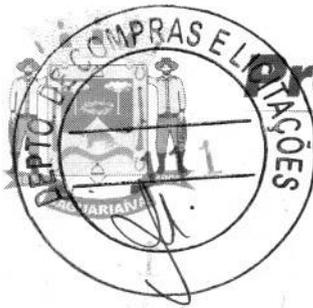
1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2023

DECLARAÇÃO

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2023

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**



Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pmjag.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21-2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2023

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº., e CPF nº., residente e domiciliado na, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. **21-2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. **21-2023**, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9200
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
 - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 21-2023

Processo Licitatório Nº 41-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada _____, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo(a), Sr(a). _____, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e **HOMOLOGADA**, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para prestação de serviços será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-2400
Jaguaríava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pmjag.com.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº xxxxx.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº xxxxx a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA
Prefeita Municipal

Testemunha:
CPF/RG:

Testemunha:
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 03 de março de 2023.

Ref.: Protocolo nº 1232/2022



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E ENXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 21/2023

Processo Administrativo Nº 41/2023

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Patrícia de Souza Setter
PREGOEIRA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2023 – P.E. Nº 21/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTES: SEMUS, STMA, SHADS e SMECEL

ASSUNTO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de dedetização, destatização, controle de pombos, colocação de tela, controle de enxames para diversas secretarias.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitações dos interessados;
- Estudos Técnicos Preliminares;
- Termos de Referência;
- Cotações de Preços;
- Previsões orçamentárias;
- Autorização da Prefeita Municipal;
- Decreto de designação da Comissão responsável;
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por ITEM**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

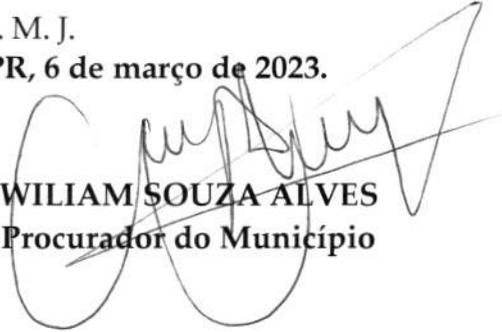
IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (*TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011*). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "*o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica*", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 6 de março de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município

civil a serem indicadas pelo Município à Caixa Econômica Federal (CEF) ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do "Programa Casa Verde e Amarela", e/ou outro Programa que venha substituí-lo, em terrenos a serem determinados e pertencentes ao município".

General Carneiro-PR, 3 de março de 2022.
BRUNO RUAN TUCHLINOVIČH
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023**

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 20 de março de 2023, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Pará, 86, Pregão presencial do tipo Menor Preço, Por ITEM. Objeto: Aquisição de cestas básicas, com entrega fracionada, para atender famílias em situação de vulnerabilidade cadastradas na Secretaria Municipal de Ação Social.

A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência Pública da Prefeitura Municipal de Guaporema (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como pelo e-mail claudio.batista261@hotmail.com e pmguaporema@uol.com.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.

Guaporema - PR, 6 de março de 2023.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022
Reaviso**

A Prefeitura Municipal de Icaraima, com sede na Av. Hermes Vissoto, n.810, torna público que realizará, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO, constitui objeto do Edital a CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 96.775,00 (noventa e seis mil setecentos e setenta e cinco reais), conforme relação com quantidade e especificações constantes do edital. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ocorrendo interesse das partes.

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00hs às 12h00hs e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraima ou por Telefone: (44) 3665-8011 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal - Sede
DATA: 11 de abril de 2023
HORÁRIO: 09:00 horas.

Icaraima, 3 de março de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023**

OBJETO: Aquisição de BOLSA TÉRMICA, para atender às necessidades da Farmácia Básica, quanto ao transporte de medicamentos termo lábeis e Aquisição de Bolsa de Colostomia Convexa para atender o setor de serviço social da SEMUS. Recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 09 de março de 2023 às 08h30min do dia 21 de março de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 21 de março de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 21 de março de 2023.

Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

OBJETO: Registro de Preço Objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Dedetização, Desratização e Controle de Pombos e Enxames para atender às necessidades de Diversas Secretarias. Recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 09 de março de 2023 às 08h30min do dia 22 de março de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 22 de março de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 22 de março de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com

Jaguariaíva, 6 de março de 2023.
PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0046/2023**

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0046/2023, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Parques Infantis e correlatos.

O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br.
Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 6 de março de 2023.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023

Por força deste ato fica SUSPENSA a Licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2023, Publicado no DOU, no dia 16/07/2023, Seção 3, nº 34, Página 306, em virtude de pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados, sendo necessária revisão e análise pelos técnicos e solicitantes. Após a análise, o Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Marialva-Pr, de 07 de março de 2023.
VICTOR DA SILVA MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2023-LIC

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):
ELI FATIMA GODINHO DA PONT - CPF nº 037.139.809-69, credenciou-se para os itens 18, 29, 30, 38, 46 e 47.
NILSON DE OLIVEIRA PILAR - CPF nº 082.163.619-71, credenciou-se para os itens 02, 03, 04, 09, 10, 12, 15, 16, 19, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 35, 36, 43, 48, 53 e 56.
ADILSON DEON - CPF nº 063.931.779-00, credenciou-se para o item 35.
MARIA ROSELI RIBEIRO - CPF nº 913.822.899-87, credenciou-se para os itens 02, 03, 04, 17, 19, 23, 27, 28, 52, 53 e 56.
VALDEVINO DA LUZ - CPF nº 840.171.049-91, credenciou-se para os itens 02, 03, 04, 09, 11, 12, 16, 17, 19, 22, 23, 27, 28, 43, 48, 53 e 56.
IGNES FONTANA SAGGIN - CPF nº 706.888.779-15, credenciou-se para os itens 05, 18, 29, 38, 39, 40 e 47.
VITOR AUGUSTO SAND - CPF nº 050.071.139-99, credenciou-se para os itens 03, 04, 09, 11, 12, 15, 17, 19, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 43, 45, 48, 52, 53, 55 e 56.
EVANDRO CHAVES - CPF nº 079.537.539-52, credenciou-se para os itens 04, 09, 19, 28, 33, 36, 45, 53 e 55.
ELI KLOH SAND - CPF nº 427.662.900-44, credenciou-se para os itens 03, 04, 09, 11, 12, 15, 17, 19, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 43, 45, 48, 52, 53, 55 e 56.
MARIEL HELENO BOICO - CPF nº 093.639.607-57, credenciou-se para o item 50.
VITOR GUERINO DOS SANTOS - CPF nº 091.460.399-02, credenciou-se para o item 50.
GILBERTO PEDRO RODRIGUES - CPF nº 740.782.759-15, credenciou-se para os itens 02, 03, 04, 09, 12, 16, 17, 19, 22, 23, 27, 28, 33, 34, 53 e 56.
SAIONARA TEREZINHA POPOVITZ DE LIMA - CPF nº 083.794.389-22, credenciou-se para os itens 09, 12, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 35, 36, 43, 48, 52, 53 e 55.
EDENIR BASSO - CPF nº 050.185.039-20, credenciou-se para os itens 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 17, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 35, 36, 43, 48, 52, 53 e 55.
MIGUEL KUOVACKI - CPF nº 285.447.579-87, credenciou-se para os itens 01, 02, 07, 11, 13, 14, 15, 16, 21, 25, 26, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 42 e 43.
CLAUDIONEY DALEFFE WASTCHUK - CPF nº 043.312.639-67, credenciou-se para os itens 06, 07, 08, 20, 31, 37, 41, 44, 49 e 51.
ARILSON CANUTZ DOS SANTOS - CPF nº 102.544.549-09, credenciou-se para os itens 02, 03, 15, 25, 26, 33, 34, 35, 43 e 56.
DARCI FRANCISCO DOS SANTOS - CPF nº 575.066.129-68, credenciou-se para o item 24.
GRUPO FORMAL:
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL - CNPJ nº 08.995.084/0001-52, credenciou-se para o item 50.
COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI - CNPJ nº 09.182.492/0001-58, credenciou-se para o item 50.
COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULADORES DO SUDESTE DO PARANÁ - CNPJ nº 11.555.858/0001-39, credenciou-se para o item 54.

Marmeleiro, de 3 de março de 2023.
DAVERSON COLLE DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, Paraná, torna público que realizará através do Portal da BLL, no dia 21/03/2023, às 09:30 horas, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, pregão para o seguinte objeto: Contratação de empresa para aquisição de Caminhão no mínimo 6x4 novo, motor movido óleo diesel, com potência de no mínimo 256 Cv, com no mínimo 6 cilindros turbo, equipado com carroceria tipo prancha para transporte de máquinas, conforme detalhado no Plano de Trabalho, através do Convênio/MAPA nº 938587/2022 - PLATAFORMA +BRASIL n. 530488/2022, Nº Processo: 21000128047202221, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município De Nova Olímpia - Pr., por menor preço POR LOTE. Informações e esclarecimentos relativos ao Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:45 às 12:00 e das 13:15 às 17:00 horas, em dias úteis e no site <https://novaolimpia.pr.gov.br/> bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>).

Nova Olímpia, de 2 de março de 2023.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Tipo Menor preço, por item. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20/03/2023, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site www.gov.br/compras - UASG - 985457, Preço Máximo: R\$ 53.977,95 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Informações Complementares, poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 6 de março de 2023.
ELAINE CRISTINA LUDTKE DOS SANTOS
Pregoeira



(licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) - Fone (41) 3911-3018
<https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/>
do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho
Departamento de Compras e Licitações
Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 07 de março de 2023.

JAILTON APARECIDO DE PAULA
Secretário Municipal de Administração

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
162193423

Documento emitido em 09/03/2023 10:11:09.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11365 | 08/03/2023 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
31
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA E JULGAMENTO DE
ABILITAÇÃO
E PREÇOS Nº 02/2023
DE PESSOA JURÍDICA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS
PROVIMENTO DE CARGOS DO
MUNICÍPIO DE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
PROCESSO 0755/2023

Objeto: O objeto da presente licitação se constitui na contratação de empresa especializada para **IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS NAS AVENIDAS MANOEL RIBAS E AVENIDA BRASIL**, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 876.918,57 (oitocentos e setenta e seis mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**

Modalidade: Tomada de preços, tipo **Menor Preço Global em regime de empreitada**.

Credenciamento: até às 13 horas e 30 minutos do dia 24 de março de 2023.

Abertura: 14:00 horas do dia 24 de março de 2023.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) - Fone (41) 3911-3018, ou pelo site <https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/> sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 07 de março de 2023.

JAILTON APARECIDO DE PAULA

Secretário Municipal de Administração

21631/2023

Jaguariaíva

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO TÉCNICO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três às dez horas na sala de licitação, reuniram-se os membros da comissão especial de julgamento das propostas técnicas do processo licitatório **Tomada de Preço 02/2023**, designada através do decreto Nº 456/2021. Integram a referida comissão os seguintes membros: **Josias Zacharow Pedrosa, Tânia Maristela Munhoz, Alessandra Walenga Vaz, Caroline de Azevedo Fanha Stalhschmidt, Jackson Luis Faria, Prescila de Barros Matioski e Wiliam César Mendonça Peres**. Justificada a ausência do membro Wiliam César Mendonça Peres, em razão de estar em seu gozo de férias. Em prosseguimento à sessão, o Presidente da Comissão determinou a abertura do envelope nº 2 onde após conferida a inviolabilidade dos envelopes estes foram abertos na presença da comissão permanente de concurso público e da comissão de licitação. Envelopes estes que foram rubricados e abertos, já que atenderam rigorosamente a todas as exigências editalícias, passou-se então a comissão a analisar a Proposta Técnica cujas notas apuradas foram as seguintes:

Empresa: **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

10.1.1 a)- Experiência Profissional da Equipe Técnica: 39 (trinta e nove) pontos

10.1.2 b)- Qualificação Complementar da Equipe Técnica: 30 (trinta) pontos

10.1.3 c)- Qualificação Técnica da Empresa em quantidades de candidatos inscritos: 20 (vinte) pontos.

Pontuação A+B+C = 89 (oitenta e nove) pontos.

Nada mais havendo a ser tratado, encerro a presente designando a continuidade da sessão.

Josias Zacharow Pedrosa - Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público | Tânia Maristela Munhoz - Membro da Comissão Permanente de Concurso Público | Alessandra Walenga Vaz - Membro da Comissão Permanente de Concurso Público | Caroline de Azevedo Fanha Stalhschmidt - Membro da Comissão Permanente de Concurso Público | Jackson Luis Faria - Membro da Comissão Permanente de Concurso Público | Prescila de Barros Matioski - Membro da Comissão Permanente de Concurso Público

21410/2023

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação sob presidência do Senhor **Vinicius Weigert**, e membros as senhoras **Ana Cláudia Rodrigues de Mello, Fernanda Souza**, e **Maria Cristina de Mello** para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1, nº 2 e nº 03 entregues pelas proponentes interessadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**. Os trabalhos também foram acompanhados pelo Controlador Interno, senhor Edson da Silva Naizer. O aviso foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial do Estado, no dia 20 de janeiro de 2023, no Diário Oficial da União, no dia 24 de janeiro de 2023. O aviso também fora republicado, em virtude a uma retificação ocorrida no instrumento convocatório, nos mesmos veículos, no dia 1º e 02 de fevereiro de 2023. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 00.849.426/0001-14, sob Protocolo Nº 2627/2023. De acordo com o que consta no edital a comissão recolheu os envelopes das licitantes junto ao Protocolo Geral, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1, 2 e 3 pela Comissão de Licitação. **Muito embora a proponente OBJETIVA CONCURSOS LTDA tenha apresentado Credenciamento indicando um possível representante para acompanhamento do ato, o mesmo não se apresentara pessoalmente no momento da abertura dos trabalhos**. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de Habilitação que foi rubricada pelos membros da Comissão de Licitação. A seguir, a Comissão de Licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Como a empresa apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a Comissão de Licitação considerou-a **HABILITADA** para a próxima fase do certame. Nada mais havendo a ser tratado, encerro assim a primeira parte desta sessão solene prosseguindo para a 2ª etapa.

Vinicius Weigert - Presidente - Comissão de Licitação | Ana Cláudia Rodrigues de Mello - Membro da Comissão de Licitação | Fernanda Souza - Membro da Comissão de Licitação | Maria Cristina de Mello - Membro da Comissão de Licitação | Edson da Silva Naizer - Controlador Interno

21407/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E ENXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 09 de março de 2023 às 08h30min do dia 22 de março de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min



do dia 22 de março de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22 de março de 2023.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com
Jaguariaíva, 06 de março de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira
21698/2023

Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 147, Cidade Alta - Município de Jaguariaíva - PR, apresentando todas as informações do certame poderá ser consultado através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações: Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9455, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 07 de março de 2023.
VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
21415/2023

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PREÇO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR.
Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três às dez horas na sala de licitação, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação e da Comissão Permanente de Concurso Público, foi instaurada a sessão de julgamento de licitação para abertura das Propostas de Preços. Dando início a abertura dos envelopes proposta de preços onde a proponente **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, apresentou sua proposta no valor de R\$ 143.880,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta reais). A classificação final dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada (MP) das valorizações da Proposta Técnica (peso 7) e da Proposta Comercial (peso 3) através da seguinte fórmula: $NF = (NT \times 7) + (NP \times 3)$.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2023
OBJETO: Aquisição de "BOLSA TÉRMICA", para atender às necessidades da Farmácia Básica, quanto ao transporte de medicamentos termo lábeis e Aquisição de BOLSA DE COLOSTOMIA CONVEXA para atender o setor de serviço social da SEMUS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 09 de março de 2023 às 08h30min do dia 21 de março de 2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 21 de março de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 21 de março de 2023.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com
Jaguariaíva, 01 de março de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira
21697/2023

Nota Técnica
OBJETIVA CONCURSOS LTDA
 $NT = 100 \times PF/MPF$
 $NT = 100 \times 89/89$
 $NT = 100 \times 1,00$
 $NT = 100$

Nota de Preço
OBJETIVA CONCURSOS LTDA
 $NF = (NT \times 7) + (NP \times 3)$
 $NF = (100 \times 7) + (65 \times 3)$
 $NF = 700 + 195$
 $NF = 895$

Vinicius Weigert - Presidente - Comissão de Licitação | Ana Cláudia Rodrigues de Mello - Membro da Comissão de Licitação | Fernanda Souza - Membro da Comissão de Licitação | Maria Cristina de Mello - Membro da Comissão de Licitação | Edson da Silva Naizer - Controlador Interno | Josias Zacharow Pedroso - Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público | Tânia Maristela Munhoz Membro da Comissão Permanente de Concurso Público | Alessandra Walenga Vaz - Membro da Comissão Permanente de Concurso Público | Caroline de Azevedo Fanha Stalhschmidt - Membro da Comissão Permanente de Concurso Público | Jackson Luis Faria - Membro da Comissão Permanente de Concurso Público | Prescilla de Barros Matioski - Membro da Comissão Permanente de Concurso Público

Japira

##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023
OBJETO: Aquisição de materiais permanente - eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as demandas das secretarias municipais desta prefeitura. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço- Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 476.067,87 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min (nove horas) do dia 07/03/2023 (sete dias de março de 2023)
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 21/03/2023 (vinte e um dias de março de 2023)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min (nove horas) do dia 21/03/2023 (vinte e um dias de março de 2023).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.blcompras.com)
RETRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br/licitacoes/; Plataforma BLL (www.blcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.
Japira, 07 de março de 2023.
PAULO JOSÉ MOREFINATI-Prefeito Municipal
21396/2023

Jussara

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16-2023 - PMJ
TIPO: Menor Preço por Item
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADA
O Município de JUSSARA-PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **06 de abril de 2023, às 09:00hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - VIA SITE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COMPRASNET**, conforme abaixo relacionado:

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
162143523
Documento emitido em 09/03/2023 10:09:10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE J
DEPARTAMENTO DE COMPR
AVISO DE LICITA
INEXIGIBILIDADE DE LICIT
CREDCIAMENTO/CHAMA
OBJETO: Credenciamento de um Profissional para a realização de atividades nos Serviços de Convivência e Forta pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública às 10h00min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 23 de março de 2023 no Setor de Protocolo Geral da

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11365 | 08/03/2023 | PÁG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

aquisição de medicamentos destinados ao uso em unidades de saúde municipais e para distribuição gratuita de medicamentos em atenção Básica e Assistência Farmacêutica da Prefeitura Municipal de Jussara-PR.
Valor estimado: R\$ 1.890.046,49 (um milhão duzentos e noventa e seis mil e quarenta e nove centavos).
O teor do Edital e seus respectivos modelos, anexados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 147, Cidade Alta - Município de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no endereço eletrônico e nos locais supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais,



ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

OBJETO: Aqueleção de "BOLSA TÉRMICA", para atender às necessidades da Farmácia Básica, quanto ao transporte de medicamentos termo lábeis e Aquisição de BOLSA DE COLOSTOMIA CONVEXA para atender o setor de serviço social da SEMUS.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de março de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30min do dia 09/03/2023 às 08:30min horas do dia 21/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 21 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 21 de março de 2023.

LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@bllcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 01 de março de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E ENXAMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de março de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 06:30min do dia 09/03/2023 às 08:30min horas do dia 22/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 22 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 22 de março de 2023.

LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@bllcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 08 de março de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Credenciamento de um Profissional Caposinista para desenvolver atividades nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos mantidos pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social.

A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 23 de março de 2023, às 10h00min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 23 de março de 2023 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito a Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta.

A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirida através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/abertas/credenciamento/licitacoes/> ou através do e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br - Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9455, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 07 de março de 2023.
VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal - Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva-PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2653/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTE, nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-9636

E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE AUXÍLIO ITINERANTE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATADA: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.
CNPJ: 81.159.857/0001-50 | VALOR CONTRATUAL: 47.393,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

OBJETO: Registro de Preço aquisição de " Kit Lanche " para atendimento dos pacientes que fazem tratamento fora do domicílio (TFD).

DATA DE ASSINATURA:

15/02/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.055/2023
CONTRATADA: FLAVIA PERANDRÉ DIA-MEI.
CNPJ: 40.626.859-0001-25 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 246.966,30

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1.037/2022

CONTRATANTE: Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva-PR inscrito no C.N.P.J.M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. ALCIONE LEMOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.055.075-9 e do CPF/MF nº 487.819.839-72. e

CONTRATADA: MVF CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação no prazo de entrega da obra em 120 (cento e vinte dias), a findar-se em 05/04/2023.

NOVO PRAZO FINAL: 05/04/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Dezembro de 2022.

Jaguariáiva, 07 de Março de 2023.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS - ME.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva - PR, inscrita no C.N.P.J.M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominada CONTRATANTE, e ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 32.277.903/0001-00, com sede na Rua Luiz Vieira Torres já qualificado nos autos do certame licitatório, doravante designado CONTRATADO, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto renovação contratual até a data de 13/02/2024.
- 1.2 Aplica-se resqulíbrio econômico/financeiro em base no INPC acumulado no período, correspondente a 5,77%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal já firmado pelas partes.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia no âmbito da assinatura desta.

E para firmeza e como prova de assintuarem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 13/02/2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONTRATANTE

ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS - ME
CONTRATADO

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e

três, às dez horas, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação sob presidência do Senhor Vinicius Weigert, e

membros as senhoras Ana Cláudia Rodrigues de Mello, Fernanda Souza e Maria Cristina de Mello para proceder ao

recebimento dos envelopes nº 1, nº 2 e nº 03 entregues pelas

proponentes interessadas na **TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023**. Os trabalhos também foram acompanhados pelo

Controlador Interno, senhor Edson da Silva Naizer. O aviso foi

publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, no site da

Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do

Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial do Estado, no

dia 20 de janeiro de 2023, no Diário Oficial da União, no dia 24

de janeiro de 2023. O aviso também fora republicado, em

virtude a uma retificação ocorrida no instrumento convocatório,

nos mesmos veículos, no dia 1º e 02 de fevereiro de 2023.

Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentaram-se

como proponentes as empresas **OBJETIVA CONCURSOS**

LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.849.426/0001-14, sob

Protocolo Nº 2627/2023. De acordo com o que consta no edital a

comissão recolheu os envelopes das licitantes junto ao

Protocolo Geral, ocasião em que o senhor presidente declarou

encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope. A seguir,

foram rubricados os envelopes nº 1, 2 e 3 pela Comissão de

Licitação **Muito embora** a proponente **OBJETIVA**

CONCURSOS LTDA tenha apresentado Credenciamento

indicando um possível representante para

acompanhamento do ato, o mesmo não se apresentou

pessoalmente no momento da abertura dos trabalhos. Em

ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 1

contendo a documentação de Habilitação que foi rubricada

pelos membros da Comissão de Licitação. A seguir, a

Comissão de Licitação examinou detalhadamente a

documentação do envelope nº 1 da proponente participante.

Como a empresa apresentou sua documentação em

conformidade com o edital de licitação, a Comissão de

Licitação considerou-a **HABILITADA** para a próxima fase do

certame. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou assim a

primeira parte desta sessão solene prosseguindo para a 2ª

etapa.

Vinicius Weigert - Presidente - Comissão de Licitação |

Ana Cláudia Rodrigues de Mello - Membro da Comissão de

Licitação | Fernanda Souza - Membro da Comissão de

Licitação | Maria Cristina de Mello - Membro da Comissão

de Licitação | Edson da Silva Naizer - Controlador Interno



ECODET AMBIENTAL | BORSATO GOMES E CIA LTDA

Av. Juvenal Pietraroia, 528 - Columbia - CEP: 86.057-080 – Londrina –

Fone: 43 3325-5001 | www.ecodet.com.br



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

por meio do Departamento de Compras e Licitação

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

A **ECODET AMBIENTAL (BORSATO GOMES E CIA LTDA)**, inscrita no CNPJ sob nº 13.324.237/0001-70, neste ato devidamente representada por Eliane Aparecida Borsato Gomes, infra-assinado, portadora do RG nº 4.127.652-5 e CPF/MF nº 600.207.099-00, vem respeitosa e tempestivamente a presença de Vossa Senhoria pedido de **IMPUGNAÇÃO E CORREÇÕES JUNTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICA: Nº 21/2023 para o** certame acima identificado, o que faz com espeque no artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002, art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93 pelos fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

1. **DA TEMPESTIVIDADE**

O artigo 41, § 1º, da Lei no 8.666/93, que instituiu normas gerais para os procedimentos licitatórios, prescreve que qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

Já o § 2º da mesma Lei nº 8.666/93, diz que "decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes."

Nesse mesmo sentido o Decreto nº 3.555/2000, no artigo 12 do seu Anexo I, que regulamentou a instituição da Lei nº 10.520/2002, a qual trata da modalidade licitatória do Pregão, estabeleceu que: "Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão." A nova LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 diz em seu Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Uma vez que a data da sessão do Pregão está marcada para ocorrer no dia 22/03/2023, temos que a data limite para impugnação ocorrerá em 19/03/2023. Assim, em sendo esta impugnação encaminhada em 17/03/2023, deve, portanto, ser considerada tempestiva.



ECODET AMBIENTAL | BORSATO GOMES E CIA LTDA

Av. Juvenal Pietraroia, 528 - Columbia - CEP: 86.057-080 – Londrina – PR

Fone: 43 3325-5001 | www.ecodet.com.br



I – DO OBJETO LICITADO:

“ O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E ENXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS”.

– DA IMPUGNAÇÃO

Das fundamentação e resposta e ao final pugna o PEDIDO aclamando provimento, vejamos:

Não queremos restringir de maneira alguma a competitividade da licitação ou restringir o caráter competitivo da mesma, o estamos querendo dentro do processo licitatório e que se respeite a lei, tanto dentro do processo da licitação assim como a lei a que se refere sobre os serviços de controle de pragas urbanas dentro do estado do Paraná ou seja:

O EDITAL NÃO SE REFERE NADA A RDC 622/2022 sendo que essa resolução está entrou em vigor em 1 de abril de 2022, assim como sobre a RESOLUÇÃO SESA – 374/2015, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências, TANTO A NIVEL FEDERAL COMO NO ESTADO DO PARANÁ.

O presente edital não mencionou as especificações referente à capacitação técnica assim como:, não apresenta os seguintes itens :

a) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto até o seu recebimento definitivo pelo Contratante, devendo a declaração conter o **nome, CPF e assinatura do representante legal da empresa, bem como o nome, nº do registro e assinatura do profissional da empresa.** O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do órgão licitador

b) Prova de registro de empresa (Pessoa Jurídica) no conselho em que o profissional responsável técnico estiver vinculado, conforme RDC 622/2022 da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA) artigo 8º e §1º e §2º (para o item nº02) e código de saúde do Paraná artigo 191º.

c) Prova de registro do profissional (Pessoa Física) do responsável técnico no conselho profissional a que estiver vinculado, conforme redação da RDC nº622/2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Artigo 8º e §1º e §2º e código de saúde do Paraná Artigo 191º.

d) Licença Ambiental de operação emitida pelo IAP ou órgão Compatível, conforme resolução SESA nº 374/2015.

e) Licença sanitária emitida pelo órgão municipal responsável, ou então pelo órgão sanitário competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença.



ECODET AMBIENTAL | BORSATO GOMES E CIA LTDA

Av. Juvenal Pietraroia, 528 - Columbia - CEP: 86.057-080 – Londrina - PR

Fone: 43 3325-5001 | www.ecodet.com.br



g) **Declaração** de que a empresa está em conformidade e atende as normas da resolução RDC ANVISA N° 622/2022, que instrui os **procedimentos operacionais no serviço de controle de pragas urbanas** e código de saúde do Paraná, sessão V, subseção I "das **empresas de limpezas de reservatórios**".

Sendo assim, faz-se necessário a comprovação da existência do responsável técnico devidamente registrado em Conselho, e com especificação no combate de pragas conforme dispõe art. 14 da Resolução SESA 374/2015.

Art. 14 - A aplicação de produtos deverá ser supervisionada e orientada pelo Responsável Técnico, a fim de garantir a segurança de pessoas, animais não alvo e meio ambiente.

I. O Responsável Técnico deverá supervisionar a execução dos serviços e prestar todos os esclarecimentos ao contratante, sempre que necessário, além de responder pelos problemas advindos da execução dos serviços.

II. A supervisão contemplará a avaliação de todas as Fichas Avaliativas para Execução dos Serviços, notadamente nos campos preenchidos pelo Controlador de Pragas, bem como o acompanhamento in loco, nos casos em que houver indicação técnica.

Cabe destacar que o art. 62, II da Lei 14133/2021 dispõe:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

II - técnica;

Portanto, observa-se que a lei obriga à administração pública exigir dos licitantes, entre os requisitos de habilitação, mais especificadamente no tocante à qualificação técnica, a devida comprovação de aptidão técnica.

Ocorre que a deficiência da qualidade de serviço, fiscalização ou supervisão do responsável técnico capacitado no tocante à aplicação dos produtos sem as devidas especificações de marcas, dosagem utilizada e devidamente demonstrada através dos laudos, quando não cumprindo ao estabelecido no art. 3º da Resolução SESA 374/2015, poderá acarretar em sérios prejuízos ambientais, físicos aos cidadãos e financeiro ao órgão público, ainda mais com a metragem considerável especificada no presente edital.

Sendo assim, o presente edital deverá observar a exigência constante no art. 62, II da Lei 14133/2021, sob pena de descumprir a legalidade, e por conseguinte, eivar o certame de nulidade.

Conforme a resolução RESOLUÇÃO RDC N° 622, DE 9 DE Março DE 2022- ANVISA e SESA 374/2015, a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO**, visa impedir, de modo integrado, utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam no ambiente, tais como aracnídeos, insetos



ECODET AMBIENTAL | BORSATO GOMES E CIA LTDA

Av. Juvenal Pietraroia, 528 - Columbia - CEP: 86.057-080 – Londrina

Fone: 43 3325-5001 | www.ecodet.com.br



voadores e insetos rasteiros que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos ou mesmo transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos, preservando a saúde do público interno e externo das Instituições Educacionais e a conservação do patrimônio público.

Ainda, deve ser apresentado ao órgão público competente ao local onde foi realizado à prestação do serviço o relatório do manejo integrado de pragas, como forma de comprovar a eficácia dos serviços em atestado de capacidade técnica.

Conforme a resolução RESOLUÇÃO RDC N° 622, DE 9 DE Março DE 2022- ANVISA e SESA 374/2015 deve preencher todos os itens do art. 3º.

Art. 3º - O manejo integrado compreenderá, no mínimo:

- I. Comprovante da prestação do serviço realizado pela empresa especializada no controle de pragas urbanas à empresa solicitante;
- II. Mapeamento das iscas e armadilhas, se aplicável;
- III. Relatório de inspeção preenchido, contendo, no mínimo:
 - a. Assinatura do responsável pela inspeção;
 - IV. b. Data da inspeção;
 - V. c. Indícios de infestação no local, como por exemplo, fezes entre outros;
 - VI. d. Presença de pontos de abrigo e aberturas passíveis de entrada de vetores e pragas;
 - VII. e. Sugestões de medidas de controle como telas, eliminação de abrigos ou vedação e frestas e aberturas;
- VIII. f. Controle da eficiência das iscas: verificação de seu consumo ou rejeição, se aplicável;
- IX. g. Inspeção das armadilhas controle, se aplicável;
- X. h. Sugestões de medidas de controle a serem adotadas pela empresa contratante;
- XI. i. Assinatura do responsável técnico da empresa contratada;
- XII. j. Assinatura do representante da empresa contratante. Inclusive, sugerimos que as empresas licitantes devem apresentar:
 - a) Alvará Municipal da empresa, válido na data do certame;
 - b) Possuir e apresentar Licença Sanitária expedida pelo Município sede da Licitante dentro da validade;
 - c) Possuir e apresentar Licença Sanitária do Veículo para transporte de domissanitários conforme art. 51,52,53 da resolução SESA 374/2015.
 - d) Relação de produtos utilizados para cada praga alvo, sua forma de aplicação, princípio



ECODET AMBIENTAL | BORSATO GOMES E CIA LTDA

Av. Juvenal Pietraroia, 528 - Columbia - CEP: 86.057-080 – Londrina -

Fone: 43 3325-5001 | www.ecodet.com.br



ativo, produto que será utilizada na execução dos serviços com a comprovação do registro no Ministério da Saúde, composição/concentração e classe química;

- d) Licença Ambiental expedida pelo IAP – PR ou órgão equivalente conforme LC 140/2011;
- e) Certidão de registro do Responsável Técnico no Conselho Regional dos profissionais elencados na Resolução – RDC nº 18, de 29 de fevereiro de 2000.
 - e.1) Certidão negativa de débitos do conselho pessoa física e jurídica;
 - e.2) Registro da empresa no conselho do estado do Paraná, onde ocorrerá à prestação do serviço;
- f) Possuir certificado de Anotação de Responsabilidade Técnica(ART);
- g) Possuir PCMSO – Plano de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme Norma Regulamentadora NR-7;
- h) Possuir PPRA – Plano de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme Norma Regulamentadora NR-9.
- i) Apresentar Certificado de treinamento ou ofício que foi treinado pelo responsável técnico capacitando os técnicos para realizar o controle de pragas;
- j) Apresentar carteira de registro do técnico como Controlador de pragas bem como ter trabalhadores que irão prestar o serviço de imunização e controle de pragas urbanas devidamente capacitados, conforme art. 15, XVI e seus respectivos parágrafos da Resolução SESA-374/2015.
- k) Apresentar certificado de devolução das embalagens vazias para o fabricante;
- l) A empresa especializada na prestação de serviço de controle de pragas urbanas deve atender as disposições legais estabelecidas pelas Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial Disposições Gerais (NR-1); Equipamentos de Proteção Individual - EPI (NR 6); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (NR 7); Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR 9), Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados (NR 33), Trabalho em altura (NR 35) e demais Normas Regulamentadoras que se fizerem necessárias conforme art. 25 da Resolução SESA 374/2015.

Outro fato a ser levado em conta é que os serviços de controle de pragas urbanas devem ser feitos por empresas exclusivamente habilitadas para essa função.

E fato é notório observar que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**, quer adquirir vários serviços porém é necessário que se cumpra a lei estabelecida pela nova RESOLUÇÃO RDC Nº 622, DE 9 DE Março DE 2022 E A RESOLUÇÃO DA SESA 374/2015.



ECODET AMBIENTAL | BORSATO GOMES E CIA LTDA

Av. Juvenal Pietraroia, 528 - Columbia - CEP: 86.057-080 – Londrina - PR

Fone: 43 3325-5001 | www.ecodet.com.br



Por fim, resta claro que a maioria das empresas licitantes, mesmo possuindo condições de prestarem o serviço, devem apresentar os documentos acima elencados com objetivo de atender de forma competente e eficaz a prestação de serviço requerida no edital, evitando assim qualquer prejuízo ambiental, físico aos cidadãos e financeiro ao órgão público.

II – DOS PEDIDOS

Considerando a impugnação apresentada por parte da **ECODET AMBIENTAL**, com base na exposição dos fundamentos quanto ao acréscimo de qualificação técnica e normativas legais, para o presente objeto, pedimos que seja **ACATADO** essa impugnação e seja retificado o presente edital e incluindo a exigência da habilitação técnica, conforme segue:

NORMAS TÉCNICAS A SEREM ATENDIDAS:

- RESOLUÇÃO RDC Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022 , Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.
- Resolução SESA nº 374/2015 - Dispõe sobre Norma Técnica para funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.
- Todas as normas e legislações vigentes, mesmo não citadas neste Termo de Referência, que regulam os assuntos relacionados aos serviços a serem contratados devem ser obedecidas e respeitadas pela CONTRATADA.
- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- **Apresentar Alvará de Licença Sanitária, da sede e de seus veículos da empresa licitante, devidamente vigente;**
- **Apresentar Licença Ambiental para o serviço controle de praga urbanas**
- **Comprovante atualizado de Registro da empresa junto ao Conselho Profissional competente, relativo às atividades pertinentes ao objeto licitado.**
- **Comprovante atualizado de Registro do profissional habilitado responsável pela empresa junto ao Conselho Profissional competente, juntamente com vínculo do profissional responsável com a proponente e comprovação de sua área de atuação, relativa às atividades pertinentes ao objeto licitado.**



ECODET AMBIENTAL | BORSATO GOMES E CIA LTDA

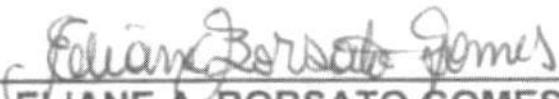
Av. Juvenal Pietraroia, 528 - Columbia - CEP: 86.057-080 – Londrina – P

Fone: 43 3325-5001 | www.ecodet.com.br



- Comprovação da capacitação técnico-profissional de aptidão para prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com seu devido registro e acervo;
- Autorização de Funcionamento (AFE);
- Apresentar registro do insumo junto a ANVISA;

Londrina, 17 de março de 2023.


ELIANE A. BORSATO GOMES
ELIANE A. BORSATO GOMES

RES. LEGAL BORSATO GOMES & CIA. LTDA.
CNPJ: 13.324.237/0001-70
CPF. 600207099-00 I.E. 905.50665-04



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO



PROCESSO Nº 041/2023

PREGÃO N. 021/2023

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

I. DOS FATOS

Trata-se, em síntese, de **IMPUGNAÇÃO** do edital, interposto pela empresa **ECODET AMBIENTAL BORSATO GOMES E CIA LTDA – CNPJ 13.324.237/0001-70**, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, sob nº 021/2023, o qual visa o **registro de preço para eventual contratação** de empresa para dedetização, desratização e controle de pombos, de acordo com o estabelecido no edital convocatório e seus anexos.

No exercício de seu direito, a referida empresa impugnou o edital publicado pela municipalidade de forma TEMPESTIVA, pelo que oriento o recebimento da manifestação.

No mérito, e de forma sintética, a Recorrentes justifica no seu pedido a inclusão dos seguintes itens do edital de licitação:

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto até seu recebimento pelo Contratante, devendo a declaração conter o nome, CPF, assinatura do representante legal da empresa, com identificação do nome e registro com assinatura do profissional da empresa, que não poderá ser substituído sem anuência da contratante;

b) prova do registro de empresa no conselho em que o profissional responsável técnico estiver vinculado, conforme RDC n.º 622/2022 da ANVISA, em seu artigo 8º e § 1º e § 2º;

c) prova do registro do profissional do responsável técnico no conselho que estiver vinculado, conforme RDC n.º 622/2022 da ANVISA, em seu artigo 8º e § 1º e § 2º;

d) licença ambiental de operação emitida pelo IAP, conforme resolução SESA n.º 374/2015;

e) licença sanitária emitida pelo órgão municipal responsável, ou então pelo órgão sanitário competente, estadual ou distrital a que o município pertença;

f) declaração de que a empresa está em conformidade e atende as normas da resolução RDC n.º 622/2022 da ANVISA, que instrui os procedimentos operacionais no serviço de controle de pragas urbanas;

Analisamos.

II – ANÁLISE ESPECÍFICA DE MÉRITO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Verifica-se que o Recorrente postula inclusão de itens do edital do Pregão Eletrônico 021/2023, em razão de que a omissão dos referidos itens impugnados no presente edital, contrariam as determinações da RDC n.º 622/2022 da ANVISA e tal inclusão não limita a livre concorrência e não restringe eventual participação de mais interessados no certame.

Com razão a impugnante, com as devidas ressalvas, vejamos.

Verifica-se que pedido da empresa impugnante está parcialmente de acordo com a legislação vigente da ANVISA, vejamos:

RESOLUÇÃO RDC Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

Art. 1º Esta Resolução possui o objetivo de estabelecer diretrizes, definições e condições gerais para o funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, visando ao cumprimento das Boas Práticas Operacionais, a fim de garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes.

Seção II Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica às empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, nos diversos ambientes, tais como indústrias em geral, instalações de produção, importação, exportação, manipulação, armazenagem, transporte, fracionamento, embalagem, distribuição, comercialização de alimentos, produtos farmacêuticos, produtos para saúde, perfumes, produtos para higiene e cosméticos para a saúde humana e animal, fornecedores de matéria-prima, áreas hospitalares, clínicas, clubes, shopping centers, residências e condomínios residenciais e comerciais, veículos de transporte coletivo, aeronaves, embarcações, aeroportos, portos, instalações aduaneiras e portos secos, locais de entretenimento e **órgãos públicos** e privados, entre outros.

Art. 3º Para efeito desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I - Boas Práticas Operacionais: procedimentos que devem ser adotados pelas empresas especializadas a fim de garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-060
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II - controle de vetores e pragas urbanas: conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, com periodicidade minimamente mensal, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente;

III - **empresa especializada**: pessoa jurídica devidamente constituída, licenciada pelos órgãos competentes da saúde e do meio ambiente, para prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas;

[...]

Art. 4º A empresa especializada somente pode funcionar depois de devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente.

Parágrafo único. A empresa instalada em cidade que não possua autoridade sanitária e ambiental competente municipal está obrigada a solicitar licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença.

Art. 5º A contratação de prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente pode ser efetuada com empresa especializada.

Art. 6º Para a prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente podem ser utilizados os produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na Anvisa.

[...]

Art. 7º A empresa especializada deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho.

§1º Considera-se habilitado para a atividade de responsabilidade técnica, o profissional que possua comprovação oficial da competência para exercer tal função, emitida pelo seu conselho profissional.

§2º A empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Opino pelo deferimento parcial da impugnação, para que seja incluído no edital de Pregão Eletrônico, os seguintes itens:

- a) **declaração de responsabilidade técnica** indicando o responsável técnico pela execução do objeto até seu recebimento pelo Contratante, devendo a declaração conter o nome, CPF, assinatura do representante legal da empresa, com identificação do nome e registro com assinatura do profissional da empresa, que não poderá ser substituído sem anuência da contratante;
- b) **prova do registro de empresa** no conselho em que o profissional responsável técnico estiver vinculado, conforme RDC n.º 622/2022 da ANVISA, em seu artigo 8º e § 1º e § 2º;
- c) **prova do registro do profissional do responsável técnico** no conselho que estiver vinculado, conforme RDC n.º 622/2022 da ANVISA, em seu artigo 8º e § 1º e § 2º;
- d) **licença ambiental de operação** emitida pelo IAP, conforme resolução SESA n.º 374/2015;
- e) **licença sanitária emitida pelo órgão municipal responsável**, ou então pelo órgão sanitário competente, estadual ou distrital a que o município pertença;
- f) **declaração** de que a empresa está em conformidade e atende as normas da resolução RDC n.º 622/2022 da ANVISA, que instrui os procedimentos operacionais no serviço de controle de pragas urbanas;

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, entende-se, com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, vantajosidade e julgamento objetivo, (i) pelo conhecimento e **PROVIMENTO PARCIAL** da impugnação formulada pela empresa IMPUGNANTE, na forma da fundamentação retro, alterando-se o Edital para fins de possibilitar a participação de empresas interessadas.

Submeto à apreciação do Sr. Pregoeiro e equipe de apoio.

Em caso de acatamento, retifique-se o edital na forma da Lei.

É o Parecer.

S.M.J.

Jaguaraiá-PR, 22 de março de 2023.

WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2023

Processo Administrativo Nº 41-2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 709/2022, que regulamenta no Município de Jaguariáiva, o Pregão na forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 09 de março de 2023, às 08h30min do dia 04 de abril de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 04 de abril de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04 de abril de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E ENXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
01	888,81	M ²	Colocação de barreira física (tela) para repelir pombos no beiral, e em torno de toda área interna do forro onde esteja ocorrendo as infestações. Colocação de gel repelente em locais onde haja infestação de pombos na área externa. Serviço de limpeza das fezes de pombos, tirar ninhos de beiral e de canchas, (estrutura metálica) fazer uma desinsetização para eliminar piolhos de pombos nesses locais.	R\$ 38,13	R\$ 33.890,33
02	107.501,91	M ²	Dedetização - 04 aplicações ao ano, 01 a cada 03 meses.	R\$ 0,57	R\$ 61.276,09
03	70.689,87	M ²	Desratização - verificação das armadilhas uma vez por mês	R\$ 0,31	R\$ 21.913,86
04	10	SV	Retirada de enxames de abelhas, vespas e marimbondos, com aplicação de produtos específicos, para um tratamento eficaz, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais e insumos necessários a execução do trabalho.	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
TOTAL		R\$ 118.530,28			

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Und: 09.001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SETMA

Elemento de Despesa: (174) - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

R\$ 19.626,55

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 10.001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.040 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL

Elemento de Despesa: (201) - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB

R\$ 45.024,00





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Und: 11.001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.063 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: (299) - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receita Vinculadas (EC 29/00 -15%)

R\$ 27.630,30

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Und: 12.001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.075 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SHADS

Elemento de Despesa: (370) - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

R\$ 26.249,43

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-0400
Jaguaríava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-3200
Jaguariava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.22.1. no país;
- 7.22.2. por empresas brasileiras;
- 7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-8400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-8400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS** horas, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-19400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15. O TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9200
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não mantiver a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. todas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações sideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-2400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmtil.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;**
- 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
- 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Unificada;**
- 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato;**

Jaguariaíva , 06 de março de 2023.

PATRICIA SOUZA SETTER

PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2023

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1) OBJETO

Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de dedetização, desratização, controle de pombos e enxames de abelhas, vespas e marimbondos, para atender diversas Secretarias.

2) DA JUSTIFICATIVA

O objetivo principal é promover condições necessárias ao perfeito desempenho das atividades inerentes a cada setor em ambiente limpos e higienizados, através do controle de pragas urbanas e vetores como ratos, baratas, escorpiões e outros agentes capazes de transmitir doenças infecto contagiosas, que expõem a saúde dos servidores e demais usuários, como também a manutenção de bens móveis e documentos.

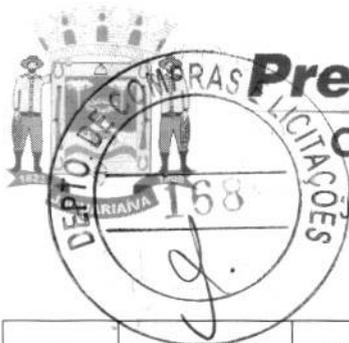
3) DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado é de R\$ 118.530,28;

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
01	888,81	M ²	Colocação de barreira física (tela) para repelir pombos no beiral, e em torno de toda área interna do forro onde esteja ocorrendo as infestações. Colocação de gel repelente em locais onde haja infestação de pombos na área externa. Serviço de limpeza das fezes de pombos, tirar ninhos de beiral e de canchas, (estrutura metálica) fazer uma desinsetização para eliminar piolhos de pombos nesses locais.	R\$ 38,13	R\$ 33.890,33
02	107.501,91	M ²	Dedetização - 04 aplicações ao ano, 01 a cada 03 meses.	R\$ 0,57	R\$ 61.276,09





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

03	70.689,87	M²	Desratização - verificação das armadilhas uma vez por mês	R\$ 0,31	R\$ 21.913,86
04	10	SV	Retirada de enxames de abelhas, vespas e marimbondos, com aplicação de produtos específicos, para um tratamento eficaz, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais e insumos necessários a execução do trabalho.	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
TOTAL		R\$ 118.530,28			

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Dedetização;

5.1.1. Aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de aracnídeos e insetos que possam transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos;

5.2. Desratização;

5.2.1. Aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de roedores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos;

5.3. Descupinização;

5.3.1. Aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de cupins que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos;

5.4. Controle Pombos:

5.4.1. Os serviços de Controle de Pombos serão executados em uma aplicação e caberá a empresa o utilizar a melhor técnica e materiais para o controle;

5.4.2. Toda atividade desenvolvida para o controle de pombos deve ser cuidadosamente planejada para evitar a morte das aves ou seu sofrimento. Apesar de serem considerados pragas urbanas pela Instrução Normativa nº 141 do IBAMA, os pombos não podem ser exterminados, conforme a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/98);

5.5. As técnicas, equipamentos e materiais empregados na realização dos serviços deverão ser suficientes ao objetivo deste Termo, bem como ser adequadas às características das edificações, seu mobiliário e seu funcionamento;

5.6. Os serviços nos prédios escolares poderão ser executados fora do horário de expediente, de modo que não precise haver as suas respectivas desocupações que impliquem na interrupção das suas atividades;

5.7. Os serviços nos demais prédios poderão ser executados em dias de expediente, das 08:00 às 12:00 h – 13:30h às 17h, mediante desocupação dos mesmos, conforme programação a ser encaminhada previamente.

5.8. A conclusão dos serviços previstos neste Termo não exige o prestador de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo disposições legais e deste instrumento, bem como normas de proteção ao consumidor;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-2200
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5.9. A contratada será objetivamente responsável direta por quaisquer danos à integridade de servidores ou terceiros, na hipótese de não serem adotadas as cautelas recomendadas pelo fabricante, órgãos de saúde e controladores/fiscalizadores, contratadas ou aquelas incluídas neste termo de referência;

5.10. Os serviços deverão ser executados e, caso necessário, ser repetidos, para a exterminação total das pragas. Para isso, o serviço deverá contar com garantia de 03 (três) meses a partir da data de execução.

5.11. Os interessados poderão realizar a visita técnica na Unidade.

5.12. As datas de realização do serviço deverão ser previamente agendadas com a Secretaria solicitante.

6. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

6.1. A prestação dos serviços detalhados neste Termo compreende, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos, materiais e utensílios necessários à sua execução.

6.2. A empresa deverá apresentar, mediante solicitação da gestão contratual, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, Plano de Trabalho para execução dos serviços, do qual deve constar organograma de execução e a relação dos produtos químicos a serem utilizados;

6.3. Apresentar, junto ao plano de trabalho referido no item 4.1, o Procedimento Operacional Padrão (POP) contendo todos os procedimentos de diluição ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes desinfestantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos, de transporte, de destinação final e outros procedimentos técnicos ou operacionais, inclusive com informações sobre o que fazer em caso de acidente, derrame de produtos químicos, saúde, biossegurança e saúde do trabalhador, sem prejuízo da legislação vigente;

6.4. Iniciar a execução em primeira etapa dos serviços em todos os imóveis relacionados no item 3, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Gestão do Contrato;

6.5. Iniciar, seis meses após a realização do serviço a execução em segunda etapa dos serviços em todos os imóveis relacionados no item 3, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Gestão do Contrato;

6.6. Efetuar os trabalhos de modo a garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes;

6.7. Afixar em cada imóvel atendido, cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental, de acordo com o Art. 21 da Resolução RDC nº 52/2009 da ANVISA;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. GARANTIAS E RESSALVAS

7.1. A contratada é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência.

7.2. Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do contrato, utilização e manipulação de produtos (venenos e antídotos), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendidos;

7.3. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que nas dependências dos prédios detalhados no item 3.

7.4. Utilizar apenas produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na ANVISA;

7.5. Utilizar exclusivamente empregados seus, devidamente identificados com crachás, uniformizados, qualificados e com experiência, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive as decorrentes de indenizações e seguros; devendo ser cumpridas as normas gerais e/ou especiais de segurança e de medicina do trabalho, principalmente as afetas à natureza dos serviços contemplados neste Termo;

7.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

7.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na contratação, principalmente a regularidade fiscal e previdenciária, o licenciamento junto às autoridades sanitárias e ambientais competentes, além de se sujeitar a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público;

7.8. Transportar, por sua conta e risco, o pessoal necessário à execução dos serviços além dos produtos saneantes desinfestantes e equipamentos, em veículos que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para a atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos;

7.9. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los no seu estado original, caso ocorra algum prejuízo como resultado de suas operações;

7.10. Fornecer materiais, produtos e equipamentos de trabalho, principalmente de segurança, coletivos e individuais, (EPIs e EPCs), adequados e necessários à



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

consecução dos serviços constantes deste Termo de Referência, sem quaisquer ônus para o contratante, responsabilizando-se pelo quantitativo e qualitativo dos materiais, produtos e equipamentos empregados;

7.11. Promover a sinalização e proteção adequada relativa aos serviços, principalmente nas áreas de risco de acidentes;

7.12. Comunicar ao responsável pelo acompanhamento do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, em no máximo 24 h.

8. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1. O recebimento se dará da seguinte forma:

8.1.1. **PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega O FISCAL da Ata de Registro de Preços efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

8.1.2. **DEFINITIVAMENTE:** O fiscal da Ata de Registro de Preços emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo. §2º Expirado o prazo previsto na alínea "b)", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

9. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 118.530,28 (cento e dezoito mil quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Und: 09.001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SETMA

Elemento de Despesa: (174) - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

R\$ 19.626,55

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 10.001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.040 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL

Elemento de Despesa: (201) - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB

R\$ 45.024,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Und: 11.001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.063 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saude

Elemento de Despesa: (299) - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receita Vinculadas (EC 29/00 -15%)

R\$ 27.630,30

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Und: 12.001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.075 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SHADS

Elemento de Despesa: (370) - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

R\$ 26.249,43

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação; A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

10.2. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

10.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

11.2. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

11.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos a ser firmado.

11.5.A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará co-responsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

11.6. O município fiscalizará entrega dos bens sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

11.7. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

11.8. Para fiscalizar a execução do contrato ficará designado um servidor indicado por cada pasta.

12. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

13.1.Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.2.Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



concedidas pelo Poder Público.

13.3. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

13.4. Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

13.5. Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

13.6. Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

13.7. Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.

13.8. Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

13.9. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

13.10. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

14.2. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

14.3. Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

14.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

14.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

14.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

14.8. Devolver os produtos que não apresentar em condições de serem consumidos;

14.9. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pela Secretaria responsável;

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 21-2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: **comprasjag@gmail.com**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) De que se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) **Declaração Conjunta conforme ANEXO VII, assinada por representante legal;**

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.4. Habilitação Complementar e técnica:

- a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de **60 (sessenta) dias de sua emissão**.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1000
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;
- c) **declaração de responsabilidade técnica** indicando o responsável técnico pela execução do objeto até seu recebimento pelo Contratante, devendo a declaração conter o nome, CPF, assinatura do representante legal da empresa, com identificação do nome e registro com assinatura do profissional da empresa, que não poderá ser substituído sem anuência da contratante;
- d) **prova do registro de empresa** no conselho em que o profissional responsável técnico estiver vinculado, conforme RDC n.º 622/2022 da ANVISA, em seu artigo 8º e § 1º e § 2º;
- e) **prova do registro do profissional do responsável técnico** no conselho que estiver vinculado, conforme RDC n.º 622/2022 da ANVISA, em seu artigo 8º e § 1º e § 2º;
- f) **licença ambiental de operação** emitida pelo órgão ambiental competente;
- g) **licença sanitária emitida pelo órgão municipal responsável**, ou então pelo órgão sanitário competente, estadual ou distrital a que o município pertença;
- h) **declaração de que a empresa está em conformidade e atende as normas da resolução RDC n.º 622/2022 da ANVISA, que instrui os procedimentos operacionais no serviço de controle de pragas urbanas;**
- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 21-2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 21-2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO, EMAIL e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

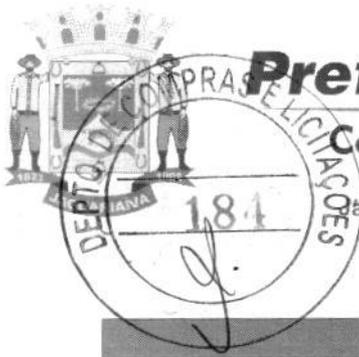
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

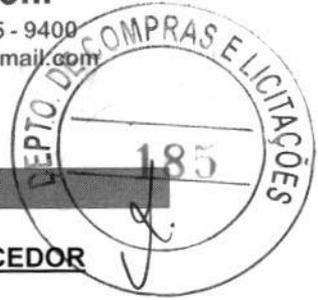


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2023

DECLARAÇÃO

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9480
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2023

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguaraiava/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21-2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2023

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº., e CPF nº., residente e domiciliado na, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 21-2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 21-2023, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1900
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 21-2023

Processo Licitatório Nº 41-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada _____, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo(a), Sr(a). _____, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e **HOMOLOGADA**, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para prestação de serviços será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº xxxxx.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº xxxxx a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA
Prefeita Municipal

Testemunha:
CPF/RG:

Testemunha:
CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Inexigibilidade para Credenciamento nº 012/2023. Processo administrativo nº 063/2023. Chamamento Público de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Prazo de entrega das propostas: das 08h00min do dia 22 de março de 2023 às 09h00min do dia 18 de abril de 2023. Local: Rua Cel. Emílio Gomes, 22, Centro, Irati/PR. CEP 8450-054. Editais e projetos disponíveis em: <http://transparencia.irati.pr.gov.br:8086/portaltransparencia/>

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

PROCESSO 1419/2023 - Objeto: Constitui na contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, área de 8.252,27 m², DO BAIRRO JARDIM CASTRO II, conforme especificações constantes no memorial descritivo e anexo I deste edital. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 886.916,20 (oitocentos e oitenta e seis mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos); Modalidade: Tomada de preços, tipo Menor Preço Global em regime de empreitada. Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 11 de abril de 2023. Abertura: 09:00 horas do dia 11 de abril de 2023. Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br). Fone (43) 3911-3018, ou pelo site <https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/> sem nenhum custo por parte do solicitante. Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 21 de março de 2023.
JAILTON APARECIDO DE PAULA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, por intermédio de sua Pregoeira designado pelo Decreto Municipal Nº 709/2022, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DETEIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E ENXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 04 de abril de 2023 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>. Maiores informações no telefone (43) 3535-9400, ou email: comprasjag@gmail.com, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, por intermédio de sua Pregoeira designado pelo Decreto Municipal Nº 709/2022, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Aquisição de medicamentos para atender a necessidade do centro municipal de castração. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 04 de abril de 2023 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>. Maiores informações no telefone (43) 3535-9400, ou email: comprasjag@gmail.com, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva-PR, 21 de março de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

OBJETO: Registro de Preços objetivando o eventual e parcelado fornecimento de Água Mineral, para abastecimento das Secretarias Municipais. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 23 de março de 2023, às 08h50min do dia 04 de abril de 2023. Abertura e Julgamento Das Propostas: das 08h51min às 08h59 do dia 04 de abril de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 04 de abril de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva-PR, 20 de março de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 03 de abril de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Contratação de empresa para prestação de serviço com propaganda volante para anúncios, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da prefeitura de Joaquim Távora conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e diversas secretarias do município, a serem adquiridas conforme necessidade e disponibilidade financeira, com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 14h30 do dia 03 de abril de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Aquisição de gêneros alimentícios (Carnes bovina, suína, aves e embutidos), destinados à merenda escolar das Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil desta municipalidade, e diversas secretarias, pelo período de 12 meses, a serem adquiridos conforme conveniência e solicitação da Administração Pública, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 05 de abril de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Contratação de empresa para aquisição de Bandeiras com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência. O documento que constitui o Anexo I deste Edital. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 22 de março de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora-PR, 21 de março de 2023.
REGINALDO VIEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de bancadas, cubas, coleiras e gramtos, para instalação em prédios públicos do município de laranjeiras do sul. Tipo Licitação: Menor Valor Por Item. Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 04/04/2023. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de março de 2023.
JOILSON GROSSELO GALVÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
AVISOS DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0065/2023

Objeto: Aquisição de veículos 0 (zero) KM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0067/2023

Objeto: Registro de Preços de medicamentos para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina/PR.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0004/2023

Objeto: Reforma da Câmara Municipal de Londrina.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0005/2023

Objeto: Execução de Infraestrutura completa para fins de promover lotes urbanizados para habitações em terreno de propriedade da COHAB-LD, localizado na zona sul de Londrina, no Jd. Nova Esperança.

Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Qualquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4405, o 3372-4412 e o 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 21 de março de 2023.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICOINEXIGIBILIDADE Nº 14/2023
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

O Município de Medianeira/PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 com base no entendimento dos artigos 25, II, 26, 27, e Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/2007, Decreto nº. 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Chamamento Público no âmbito do Estado do Paraná suas alterações, e conforme § 1º do art.14 da Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE nº 21 de 16/11/2021, Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, se encontra disponível para acesso, o edital do Processo Administrativo Nº 42/2023, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO POR INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023, objetivando o Chamamento de grupos formais e informais de agricultores pertencentes à agricultura familiar, especializados no fornecimento de gêneros alimentícios, provenientes da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural visando suprir a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, compra pela Agricultura familiar.

PRAZO DE APRESENTAÇÃO: 20/03/2023 ATE 11/04/2023.

A sessão pública para fins de apresentação da relação dos proponentes dos projetos de venda será realizada às 09h00min do dia 12/04/2023, na Sala de licitações da Prefeitura de Medianeira, situada na Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê, perante a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 002/2023 de 05/01/2023.

O edital deverá ser retirado no Portal da Transparência do Município de Medianeira no seguinte link: <https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2023/chamamento-14-2023.pdf>

Medianeira/PR, 17 de março de 2023
CLAIR TERESINHA RUGERI
Secretária de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023 - PMO

Regida pelas normas da lei nº 8.666/1993, de acordo com o art. 191 da lei nº 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, torna público que fará realizar às 08:30 horas do dia 11 de abril de 2023, na Prefeitura Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, 1014, em Ourizona - Paraná, TOMADA DE PREÇOS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CICLOVIA A MARGEM DA RODOVIA PR 552 (RUA ATLAS), CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA, PROJETOS E MEMORIAL do tipo menor preço. Valor: R\$ 401.669,42 (quatrocentos e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Ourizona, 20 de março de 2023
MARCIA SCHNAIDER
Presidente da Comissão de Licitação



Jacarezinho/PR,
Jacarezinho, 21 de março de 2023.
JAILTON APARECIDO DE PAULA
Secretário Municipal de Administração

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
201913323**

Documento emitido em 22/03/2023 15:32:18.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11375 | 22/03/2023 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Jussara

de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a de abril de 2023 às 09h00min. O edital alterado Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: Informações no telefone (43) 3535- 9400, ou das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. **21 de março de 2023.**
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS I
PROCESSO 1444/**

Objeto: Constitui na contratação de empresa para fornecimento de água mineral, com especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 156.861,88 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)

Modalidade: Tomada de preços, tipo Menor Preço Global em regime de empreitada.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 11 de abril de 2023.

Abertura: 11:00 horas do dia 11 de abril de 2023.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) - Fone (43) 3911-3018, ou pelo site <https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/> sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Balista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 21 de março de 2023.
JAILTON APARECIDO DE PAULA
Secretário Municipal de Administração

27929/2023

Jaguariaíva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o eventual e parcelado fornecimento de Água Mineral, para abastecimento das Secretarias Municipais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 23 de março de 2023, às 08h50min do dia 04 de abril de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 04 de abril de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04 de abril de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com

Jaguariaíva, 20 de março de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

27220/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 709/2022, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E ENXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 04 de abril de 2023 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com>. Maiores Informações no telefone (43) 3535- 9400, ou email: comprasjag@gmail.com, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 21 de março de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

27594/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 709/2022, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Aquisição de medicamentos para atender a necessidade do centro municipal de castração. Em consideração das alterações, o

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023-PMJ

CONTRATANTE: Município de Jussara, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, nº 320, Centro, CEP nº 87230-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Prefeito Municipal o Senhor **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 11283437, inscrito no CPF sob n.º 007.100.699-01;

CONTRATADA: CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.012.000/0001-60.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Tomada de Preço nº 01-2023-PMJ.

OBJETO: Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS), no Lote nº 07/08 - Quadra nº 42, à Avenida Dr. Gastão de Mesquita Filho, com área de 850,92 m².

VALOR GLOBAL: 1.087.013,33 (um milhão e oitenta e sete mil treze reais e trinta e três centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 21 de março de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de março de 2023.

FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Jussara-Pr, 21 de março de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

27782/2023

ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 02-2023-PMJ

A Comissão de Licitação do Município de Jussara, Estado do Paraná, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA nos termos de direito o Objeto da Licitação Pública: **Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) – Tipo Rural, do programa de qualificação a atenção primária em Saúde do Estado do Paraná, conforme Protocolo nº 18.422.248-5**, na modalidade de Tomada de Preços sob. Nº 02-2023-PMJ, a favor da empresa classificada: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ nº 05.326.878/0001-35, com o valor global de R\$: R\$: 372.001,03 (trezentos e setenta e dois mil, um real e três centavos).

Jussara-PR, 21 de março de 2023.

Eder A. M. Marques
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27873/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO**

Tomada de Preços Nº 02-2023-PMJ

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do o Objeto da Licitação Pública: **Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) – Tipo Rural, do programa de qualificação a atenção primária em Saúde do Estado do Paraná, conforme Protocolo nº 18.422.248-5**, na modalidade de Tomada de Preços sob. Nº 02-2023-PMJ, a favor da empresa classificada: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ nº 05.326.878/0001-35, com o valor global de R\$: R\$: 372.001,03 (trezentos e setenta e dois mil, um real e três centavos).

Jussara-PR, 21 de março de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

27879/2023



486/2022 para apurar fatos e responsabilidades do sinistro ocorrido com veículo, Placa BBP 4719. Ambulância Renault/Master, placas BBP 4719.

Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 006/2022 para apurar os fatos.

Instaurado o processo, foram autuados os documentos, após realizou-se a instrução do mesmo, com a oitiva das testemunhas, encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar, concluiu pela inexistência de culpa em decorrência do sinistro. Por fim, o Procurador Jurídico do Município apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, opinando, assim, pela imputação da responsabilidade de culpa ocasionada por negligência ou imprudência do motorista que dirigia o veículo, neste sentido afasta-se a responsabilidade administrativa do servidor em detrimento da Lei Municipal 2155/2010.

É o relatório do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos:

Abstrai-se dos autos, a partir do presente conhecimento dos fatos, instaurado o Processo de Sindicância, conforme destacado pela Secretaria de Saúde ao que apresenta o ofício nº628/ SEMUS, fls.8, os relatos do sinistro ocorrido na data 30/03/2022, sendo o veículo conduzido pelo Sr JOAQUIM CANDIDO NETO, assim confirmado ao diário de bordo exposto as fls. 14.

De instrução procedimental foi realizada a oitiva dos depoimentos das pessoas das testemunhas de Cristian Schimiguel, Joaquim Candido Neto, Roberto Donizete Delgado, Cassiano Borges Gonçalves, Alan Guedes, Marcelino Barreto dos Santos, Silvana Braz dos Santos, gravados em áudio, assim em destaque:

[...]

Do Relatório final averiguou-se que no dia dos fatos o motorista investigado ao se deslocar para viagem em Campo Largo, foi até a garagem para buscar o veículo, onde verificou se o veículo estava apto à viagem verificando água, óleo, estando tudo normal, saiu com destino ao Hospital do Rocio em Campo Largo.

Os registros informam que ao seguir a viagem, o servidor informou estando dirigindo em velocidade normal no máximo a 90 km/h, e o veículo no percurso não estava desenvolvendo na estrada não conseguindo passar da velocidade de 100km/h.

A ocorrência se deu nas proximidades do Posto Pelanda em direção a Ponta Grossa/PR quando o veículo sofreu a pressão do motor, foi quando saiu para a pista da direita da pista e andou por volta de 300 metros, tendo novamente desenvolvido o motor da ambulância o veículo já não reagiu mais, que ao conseguir encostar e parar já observou o veículo ferveando.

A partir de então o veículo já não mais se movimentou e o motorista, obtendo ajuda do garçom qual foi chamado para socorrê-lo, foi transportado para a garagem local do Município.

Devido aos fatos, a Comissão Administrativa Disciplinar indiciou o servidor pela existência da suposta falta ocorrida em decorrência da inflação da falta de zelo do servidor em detrimento de ter assistido no veículo e não ter parado quando da ocorrência do corte, ocasionando a ferveria no motor.

No Relatório Final o Investigado com a presente delação, expõe a ausência de seu conhecimento nos problemas apresentados pelo veículo, haja visto estar em um percurso de tempo curto no exercício de sua função e não obtinha o conhecimento de que a ambulância já apresentava problemas de manutenção, porém assumiu sua função de motorista na data de 11 de janeiro de 2022 e o sinistro ocorreu em 30 de março de 2022, portanto só obtinha o conhecimento de que o veículo apenas era mais lento, mas não tinha o conhecimento de seus problemas de manutenção.

Que por infelicidade do dia foi a pessoa quem surpreendeu-se com a falha no funcionamento do motor do veículo e que no percurso de sua viagem o motor deixou de desenvolver em adequada situação, tendo que passar por um período desconfortaria no percurso de sua viagem onde o motor deixou de desenvolver uma adequada velocidade no percurso, havendo o corte da pressão do motor.

Que o veículo em movimento trafegava na rodovia e no decorrer da passagem de alguns caminhões avistados a frente, saiu pela pista da esquerda, foi quando o veículo apresentou corte no motor, assim, leve que prosseguir até que tivesse a devida segurança para assim sair da pista pelo lado direito com a finalidade de encostar o veículo, foi quando na sua parada já observou o motor em ferveria, sem apresentar qualquer tipo de aviso no painel do veículo em decorrência do motor estar em alta temperatura, sendo surpreendido pela ferveria do motor quando parou.

Neste sentido, apurou-se com base no Relatório Final da Comissão Processante e parecer do Procurador Geral que de fatos ocorridos em decorrência do sinistro não foram resultados de imprudência do servidor, que em razão das condições que já vinham desenvolvendo a ambulância deu sequência a fender o motor da ambulância.

Incidindo dos depoimentos acatados aos autos, a confirmarem que o investigado cumpriu com seu dever como servidor, que exerceu a sua função de motorista com o devido zelo quando dirigia a ambulância BBP 4719.

Do conjunto probatório as circunstâncias que se formaram o convencimento apresentando no Relatório Final, faz-se a menção ao julgamento na linha do entendimento abordado pela análise da Comissão Processante a cognição do convencimento em impossibilita qualquer punição ao servidor investigado na decorrência dos fatos acontecidos em relação ao sinistro com o veículo Ambulância BBP4719 com a insuficiência de provas, convida a apresentar margem de dúvida quanto a materialidade e autoria dos fatos, para comprová-lo o sinistro em decorrência de falta funcional exercido pelo servidor.

Com efeito, a competência da Comissão Administrativa Disciplinar conclui sobre as disposições da Lei Municipal 2155/2010, apresentar efeitos concretos em que os fatos não se consumaram comprovadamente, que a existência de indícios da prática da inflação disciplinar para tanto é imprimecíveis a existência de provas seguras acerca da materialidade e autoria, portanto, se fez observância ao princípio "in dubio pro reo" esta pretensão que se tem por verdadeira, acarar pela absolvição do servidor.

3. DISPOSITIVO

1. ACATO a relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o art. 170 da Lei nº 2105/2010.
2. APROVO o Parecer (jurídico), parte integrante desta decisão, que opina pelo arquivamento do feito, em seus aspectos presentes.
3. JULGO improcedente o presente feito, em que trata do sinistro ocasionado no veículo Ambulância Renault/Master, placas BBP 4719 na data de 30/03/2022 sendo irreversível a existência de provas seguras, portanto assim observância ao princípio "in dubio pro reo", presumidas verdadeiras, absolve o servidor JOAQUIM CANDIDO NETO, matrícula 6373, isentando de qualquer responsabilidade situ penalidade.
4. DETERMINO A vista do presente julgamento, seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpra-se.
Jaguariáiva, 06 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS objetivando o eventual e parcelado fornecimento de Água Mineral, para abastecimento das Secretarias Municipais.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 23 de março de 2023, às 08h50min do dia 04 de abril de 2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 04 de abril de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min do dia 04 de abril de 2023.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail comprasag@gmail.com.
Jaguariáiva, 20 de março de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023**

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR torna público o edital que tem como objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público objetivando a Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariáiva e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a transferência de recursos financeiros conforme cronograma de desembolso provenientes do Governo Federal - FUNDEB, para fins de custeio do Plano de Trabalho a ser avaliado pelo presente, em conformidade às alterações advindas da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em observância à Portaria Ministerial MEC/ME Nº 7, de 29 de dezembro de 2022. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 11 de abril de 2023, às 10h00min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 11 de abril de 2023 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A integra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail comprasag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9455, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariáiva, 20 de março de 2023.
WELINGTON VITÓRIO FITZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 709/2022, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DETEITIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E ENXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazadas**, sendo a abertura designada para o dia 04 de abril de 2023 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/>. Maiores informações no telefone (43) 3535- 9400, ou email: comprasag@gmail.com, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariáiva, 21 de março de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 709/2022, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Aquisição de medicamentos para atender a necessidade do centro municipal de castração. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazadas**, sendo a abertura designada para o dia 04 de abril de 2023 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/>. Maiores informações no telefone (43) 3535- 9400, ou email: comprasag@gmail.com, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariáiva, 21 de março de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA A GESTÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA.

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.089/2023
CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:08.211.721/0001-52 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 105.200,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2023

OBJETO:CHAMADA PÚBLICA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023 EM CONSONÂNCIA À LEI FEDERAL Nº11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009 E RESOLUÇÃO Nº06 DE 08 DE MAIO DE 2020 DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2023 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.057/2023
CONTRATADA: ALESSANDRO RODRIGO DA COSTA
CPF: 048.937.259-71 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 19.900,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.058/2023
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS HOFMAM
CPF: 051.956.798-60 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 19.930,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.059/2023
CONTRATADA: AUGUSTO HENRIQUE ZIEMER DA COSTA
CPF: 061.761.779-16 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 9.790,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.060/2023
CONTRATADA: CARLOS RODRIGO DRESSADORE
CPF: 408.875.208-26 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 14.270,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.061/2023
CONTRATADA: DIANE IDZIRO MELO
CPF: 057.264.469-84 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 15.000,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.062/2023
CONTRATADA: ELIOR ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS
CPF: 059.057.309-89 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 34.240,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.063/2023
CONTRATADA: ERIDY DA CRUZ
CPF: 089.598.959-03 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 11.450,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.064/2023
CONTRATADA: FELIPE MATEUS DE ALMEIDA
CPF: 098.215.149-79 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 19.485,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.065/2023
CONTRATADA: FRANCISCO KONAGESKI
CPF: 000.553.289-00 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 19.832,50

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.066/2023
CONTRATADA: IVETE BUTURE GONCALVES
CPF: 018.609.439-69 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 19.932,50

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.067/2023
CONTRATADA: IZAIAS MOREIRA
CPF: 287.626.149-91 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 13.845,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.068/2023
CONTRATADA: IZAU ENO CANAVARRO
CPF: 427.036.389-49 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 20.000,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.069/2023
CONTRATADA: JAIME MARTINS DE SOUZA
CPF: 739.005.329-15 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 19.200,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.070/2023
CONTRATADA: JOSE CARLOS VIDAL FILHO
CPF: 059.404.539-88 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 14.330,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.071/2023
CONTRATADA: JOSÉ SILVANO SEGALA
CPF: 198.188.968-07 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 19.910,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.072/2023
CONTRATADA: LEONARDO MATEUS KONAGESKI
CPF: 082.951.859-26 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 19.895,50

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.073/2023
CONTRATADA: LUANA CAROLINE DOS SANTOS MARTINS
CPF: 072.393.889-05 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 8.555,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.074/2023
CONTRATADA: LUIZ CARLOS GIRO
CPF: 368.046.739-72 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 20.000,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.075/2023
CONTRATADA: MARCELO CONDE
CPF: 088.413.769-45 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 19.800,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.076/2023
CONTRATADA: MARCELO LUIZ OTTO
CPF: 395.867.889-15 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 17.345,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.077/2023
CONTRATADA: MARIA DO CARMO F DE LIMA
CPF: 624.081.199-87 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 19.999,50



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
Processo Administrativo Nº 41/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 08/03/2023 10:21:13

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 888,81 Unidade: metro quadrado Val. Ref.: 38,13

Descrição: Colocacao de barreira fisica (tela) para repelir pombos no beiral, e em torno de toda area interna do forro onde esteja ocorrendo as infestacoes. Colocacao de gel repelente em locais onde haja infestacao de pombos na area externa. Servico de limpeza das fezes de pombos, tirar ninhos de beiral e de canchas, (estrutura metalica) fazer uma desinsetizacao para eliminar piolhos de pombos nesses locais.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	Própria / Próprio	38,12
PARTICIPANTE 070	INSETIMAX / INSETIMAX	38,13
PARTICIPANTE 008	SERVIÇO / SERVIÇO	38,13
PARTICIPANTE 095	SERVIÇOS / SERVIÇOS	38,13
PARTICIPANTE 073	GEL/TELA / GEL/TELA	38,13
PARTICIPANTE 099	sm / sm	38,13
PARTICIPANTE 039	bayer/syngenta / serviços	38,13
PARTICIPANTE 066	serviço / serviço	38,13

Item: 2 Quant.: 107.501,91 Unidade: metro quadrado Val. Ref.: 0,57

Descrição: dedetizacao - 04 aplicacoes ao ano, 01 a cada 03 meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	Própria / Próprio	0,57
PARTICIPANTE 066	serviço / serviço	0,57
PARTICIPANTE 039	bayer/syngenta / serviços	0,57
PARTICIPANTE 099	sm / sm	0,57
PARTICIPANTE 070	INSETIMAX / INSETIMAX	0,57
PARTICIPANTE 095	SERVIÇOS / SERVIÇOS	0,57
PARTICIPANTE 073	CIPERPRAG 250 CE / CIPERPRAG 250 CE	0,57
PARTICIPANTE 008	SERVIÇO / SERVIÇO	0,55

Item: 3 Quant.: 70.689,87 Unidade: metro quadrado Val. Ref.: 0,31

Descrição: desratizacao - verificacao das armadilhas uma vez por mes



**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	SERVIÇO / SERVIÇO	0,31
PARTICIPANTE 095	SERVIÇOS / SERVIÇOS	0,31
PARTICIPANTE 070	INSETIMAX / INSETIMAX	0,31
PARTICIPANTE 048	Propria / proprio	0,31
PARTICIPANTE 073	MAKI SOFT BAITY / MAKI SOFT BAITY	0,31
PARTICIPANTE 099	sm / sm	0,31
PARTICIPANTE 039	bayer/syngenta / serviços	0,31
PARTICIPANTE 066	serviço / serviço	0,31

Item: 4 Quant.: 10 Unidade: Serviço Val. Ref.: 145,00

Descrição: Retirada de enxames de abelhas, vespas e marimbondos, com aplicação de produtos específicos, para um tratamento eficaz, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais e insumos necessários à execução do trabalho.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	sm / sm	145,00
PARTICIPANTE 066	serviço / serviço	145,00
PARTICIPANTE 039	bayer/syngenta / serviços	145,00
PARTICIPANTE 073	GEL / GEL	145,00
PARTICIPANTE 095	SERVIÇOS / SERVIÇOS	145,00
PARTICIPANTE 048	Propria / proprio	145,00
PARTICIPANTE 070	INSETIMAX / INSETIMAX	145,00
PARTICIPANTE 008	SERVIÇO / SERVIÇO	145,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
Processo Administrativo Nº 41/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 08/03/2023 10:21:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/03/2023 08:13:16	PROCESSO SUSPENSO	SISTEMA
Motivo: Retificação do Edital para adequação.		
22/03/2023 16:13:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2023.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
22/03/2023 16:14:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: Edital Retificado. Nova data de abertura dia 04/04/2023 as 09:00 hrs		
22/03/2023 16:16:17	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
31/03/2023 14:49:25	CADASTRO DE PROPOSTA	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS
31/03/2023 18:04:17	CADASTRO DE PROPOSTA	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
31/03/2023 18:26:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
01/04/2023 16:32:12	CADASTRO DE PROPOSTA	BORSATO GOMES E CIA LTDA
01/04/2023 16:37:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BORSATO GOMES E CIA LTDA
02/04/2023 16:34:54	CADASTRO DE PROPOSTA	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA M.E.
02/04/2023 16:36:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA M.E.
03/04/2023 12:06:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS
03/04/2023 16:13:44	CADASTRO DE PROPOSTA	A2 SAÚDE AMBIENTAL
03/04/2023 17:04:44	CADASTRO DE PROPOSTA	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA
03/04/2023 17:50:11	CADASTRO DE PROPOSTA	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA
03/04/2023 20:32:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA
03/04/2023 22:44:46	CADASTRO DE PROPOSTA	CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME
04/04/2023 07:52:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA
04/04/2023 09:01:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, Licitantes! Atenção para o início da sessão de disputa.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Total:
2	metro quadrado			
Descrição: dedetizacao - 04 aplicacoes ao ano, 01 a cada 03 meses.				
Quantidade: 107.501,91				Valor Total: 0,00
Valor Unit.: 0,00				
3	metro quadrado			
Descrição: desratizacao - verificacao das armadilhas uma vez por mes				
Quantidade: 70.689,87				Valor Total: 0,00
Valor Unit.: 0,00				
1	metro quadrado			
Descrição: Colocacao de barreira fisica (tela) para repelir pombos no beiral, e em torno de toda area interna do forro onde esteja ocorrendo as infestacoes. Colocacao de gel repelente em locais onde haja infestacao de pombos na area externa. Servico de limpeza das fezes de pombos, tirar ninhos de beiral e de canchas, (estrutura metalica) fazer uma desinsetizacao para eliminar piolhos de pombos nesses locais.				
Quantidade: 888,81				Valor Total: 0,00
Valor Unit.: 0,00				



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 4 Unidade: Serviço Marca: Modelo:
Descrição: Retirada de enxames de abelhas, vespas e marimbondos, com aplicação de produtos específicos, para um tratamento eficaz, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais e insumos necessários à execução do trabalho.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E	099	18.850.814/0001-80	118.530,2737	59.000,00		Sim
2 A2 SAÚDE AMBIENTAL	070	12.839.383/0001-75	118.530,2737	59.265,13	0,45	Sim
3 DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS	073	11.048.000/0001-88	118.530,2737	65.000,00	9,68	Sim
4 ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	039	07.961.465/0001-58	118.530,2737	107.755,00	65,78	Sim
5 CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA -	048	18.499.902/0001-80	118.521,3856	109.999,90	2,08	Sim
6 SECO AMBIENTAL, SERVICOS,	066	33.614.013/0001-00	118.530,2737	110.754,99	0,69	Sim
7 AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA M.E.	008	77.576.478/0001-99	116.380,2355	116.199,00	4,92	Sim
8 BORSATO GOMES E CIA LTDA	095	13.324.237/0001-70	118.530,2737	118.530,2737	2,01	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2023 10:21:12	PUBLICADO				
09/03/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/03/2023 08:13:16	SUSPENSO				
22/03/2023 16:14:10	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
22/03/2023 16:14:43	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/04/2023 09:01:14	DISPUTA				
04/04/2023 09:01:14	LANCE	CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME (PARTICIPANTE 048)		118.521,3856	
04/04/2023 09:01:14	LANCE	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA (PARTICIPANTE 073)		118.530,2737	
04/04/2023 09:01:14	LANCE	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS		118.530,2737	
04/04/2023 09:01:14	LANCE	BORSATO GOMES E CIA LTDA (PARTICIPANTE 095)		118.530,2737	
04/04/2023 09:01:14	LANCE	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA M.E. (PARTICIPANTE 008)		116.380,2355	
04/04/2023 09:01:14	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 070)		118.530,2737	
04/04/2023 09:01:14	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA		118.530,2737	
04/04/2023 09:01:14	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 039)		118.530,2737	
04/04/2023 09:01:55	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 070)		116.300,00	
04/04/2023 09:02:01	LANCE	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS		110.000,00	
04/04/2023 09:02:20	LANCE	A2 SAÚDE AMBIENTAL (PARTICIPANTE 070)		59.265,13	
04/04/2023 09:02:22	LANCE	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA (PARTICIPANTE 073)		116.200,00	
04/04/2023 09:03:25	LANCE	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA M.E. (PARTICIPANTE 008)		116.199,00	
04/04/2023 09:03:37	LANCE	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA (PARTICIPANTE 073)		90.000,00	
04/04/2023 09:04:08	LANCE	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA (PARTICIPANTE 073)		65.000,00	
04/04/2023 09:04:36	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA		109.999,99	
04/04/2023 09:05:49	LANCE	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS		59.000,00	



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

04/04/2023 09:06:33	MENSAGEM	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 109.999,99.			
04/04/2023 09:07:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 066 no valor de 109.999,99 foi cancelado.			
04/04/2023 09:09:32	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	116.198,99
04/04/2023 09:09:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/04/2023 09:11:15	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 039)	110.755,00
04/04/2023 09:11:29	LANCE	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	110.754,99
04/04/2023 09:12:18	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 039)	107.755,00
04/04/2023 09:13:57	LANCE	CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME (PARTICIPANTE 048)	109.999,90
04/04/2023 09:15:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
04/04/2023 09:15:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			
04/04/2023 09:15:58	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
Processo Administrativo Nº 41/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 08/03/2023 10:21:13

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: metro quadrado	Marca:	Modelo:	
Descrição: dedetizacao - 04 aplicacoes ao ano, 01 a cada 03 meses.				
Quantidade: 107.501,91	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 3	Unidade: metro quadrado	Marca:	Modelo:	
Descrição: desratizacao - verificacao das armadilhas uma vez por mes				
Quantidade: 70.689,87	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 1	Unidade: metro quadrado	Marca:	Modelo:	
Descrição: Colocacao de barreira fisica (tela) para repelir pombos no beiral, e em torno de toda area interna do forro onde esteja ocorrendo as infestacoes. Colocacao de gel repelente em locais onde haja infestacao de pombos na area externa. Servico de limpeza das fezes de pombos, tirar ninhos de beiral e de canchas, (estrutura metalica) fazer uma desinsetizacao para eliminar piolhos de pombos nesses locais.				
Quantidade: 888,81	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 4	Unidade: Servico	Marca:	Modelo:	
Descrição: Retirada de enxames de abelhas, vespas e marimbondos, com aplicacao de produtos especificos, para um tratamento eficaz, com fornecimento de mao de obra qualificada, materiais e insumos necessarios a execucao do trabalho.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL	099	18.850.814/0001-80	118.530,2737	59.000,00		Sim
2 SAÚDE AMBIENTAL	070	12.839.383/0001-75	118.530,2737	59.265,13	0,45	Sim
3 DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS	073	11.048.000/0001-88	118.530,2737	65.000,00	9,68	Sim
4 ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	039	07.961.465/0001-58	118.530,2737	107.755,00	65,78	Sim
5 CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA -	048	18.499.902/0001-80	118.521,3856	109.999,90	2,08	Sim
6 SECO AMBIENTAL, SERVICOS,	066	33.614.013/0001-00	118.530,2737	110.754,99	0,69	Sim
7 AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA M.E.	008	77.576.478/0001-99	116.380,2355	116.199,00	4,92	Sim
8 BORSATO GOMES E CIA LTDA	095	13.324.237/0001-70	118.530,2737	118.530,2737	2,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com
Fones: (41) 3205-8738 / (41) 99680-2009



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

A Empresa Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas, CNPJ nº 18.850.814/0001-80, Inscrição Estadual nº 90641997-11, sediada na Rua Irmãs Klosiensi, nº 135, sala B, bairro Centro, cidade de Wenceslau Braz, estado de Paraná, CEP 84.950-000, E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com, Telefone: (41) 3205-8738, por intermédio de sua Representante Legal Sra Gislane Aparecida Betim Ferrasso, RG nº 10.581.505-0 SSP/PR e CPF nº 070.201.159-26. Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 21/2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: Valter Jose Duarte

Cargo/Função: Sócio/Administrador

CPF/MF: 076.334.929-10

RG: 12.888.585-4 SSP/PR

Email: jahenripalicitacoes@gmail.com
2009

Telefone: (41) 3205-8738 / (41) 99680-

Os dados bancários da empresa são:

Banco: 748 SICREDI

Agência: 0720

Conta Corrente: 90434-1

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	Colocação de barreira física (tela) para repelir pombos no beiral, e em torno de toda área interna do forro onde esteja ocorrendo as infestações. Colocação de gel repelente em locais onde haja infestação de pombos na área externa. Serviço de limpeza das fezes de pombos, tirar ninhos de beiral e de canchas, (estrutura metálica) fazer uma desinsetização para eliminar piolhos de pombos nesses locais.	M²	888,81	26,65	23.686,7865
2	Dedetização - 04 aplicações ao ano, 01 a cada 03 meses.	M²	107.501,91	0,19	20.425,3629



Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com
Fones: (41) 3205-8738 / (41) 99680-2009



3	Desratização - verificação das armadilhas uma vez por mês	M ²	70.689,87	0,19	13.431,0753
4	Retirada de enxames de abelhas, vespas e marimbondos, com aplicação de produtos específicos, para um tratamento eficaz, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais e insumos necessários a execução do trabalho.	SERV.	10	145,00	1.450,00
VALOR TOTAL: R\$ 58.993,1867 (Cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais, dezoito centavos e sessenta e sete centésimos).					

DISPOSIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

Para todos os Itens de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Wenceslau Braz/PR, 04 de abril de 2023.

Assinado de forma digital por
GISLAINE APARECIDA BETIM GISLAINE APARECIDA BETIM
FERRASSO:07020115926 FERRASSO:07020115926
Dados: 2023.04.04 10:59:44 -03'00'

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO
CNPJ nº 18.850.814/0001-80
Gislaine Aparecida Betim Ferrasso - Representante Legal
CPF nº 070.201.159-26 - RG nº 10.581.505-0 SESP PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA EMPRESA XXX		CÓDIGO DA FICHA (conveniente somente se for diferente de 0000) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) VALTER JOSE DUARTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casal) XXX		
FILHO(S) DE(S) JOSE FRANCISCO DUARTE		MÃE(S) LUCIA APARECIDA CARDOSO	
DATA DO NASCIMENTO 15/08/1992	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 128885854	Órgão emissor 3850	UF (numero) PR 076.334.929-10
FINANCIADO POR (forma de obtenção - somente no caso de empréstimo) XXX			
COMPLAZIDO NA LOCOMOÇÃO (na. de. ato) RUA SENADOR SOUZA NAVES		NÚMERO 72	
CODIFICADO XXX	SUBDISTRITO VILA FORMOSA	CEP 84950-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (na. de. Junta Comercial) 00834 - Wenceslau Braz
MUNICÍPIO Wenceslau Braz		UF PR	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer.			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOCOMOÇÃO (na. de. ato) RUA IRMAS KLOSINSKI			NÚMERO 135
ESTABELECIMENTO BALA B.	SUBDISTRITO CENTRO	CEP 84950-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (na. de. Junta Comercial) 00834 - Wenceslau Braz
MUNICÍPIO Wenceslau Braz		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO E MAIL ATENDIMENTO@GRUPOMPR.NET
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - por extenso dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE Fiscal) Atividade Principal B129000 Atividade Secundária 4930203, 6122200, 4759699		Descrição do Objeto Limpeza de casas de água. Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, imunização e controle de pragas urbanas. Transporte rodoviário de produtos perecíveis.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.850.814/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE BENS DO FISCAL DE OUTRA UF (na. de. inscrição) PR	USO DA JUNTA EMPRESARIAL COMPLEMENTAR (se aplicável) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO No caso de empresa SOLTEIRO(S) CASADO(S)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002562697	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 09:35 SOB Nº 41108605276.
PROTOCOLO: 192654136 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901927329. NIRE: 41108605276.
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**Tabelionato de Notas
de Wenceslau Braz/PR**

Rua Paraná, 225, Centro, CEP 84950-000
Fone: (41) 3528-5777
notaswencesloubraz@gmail.com

Selo 4200P (CNPJ: 06.914.814/0001-00)
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **VALTER JOSÉ DUARTE**. Emolumentos: R\$3,01, (VRF) 43,60, Selo Funarpen: R\$0,60, Funreus: R\$2,00, IBS: R\$0,42, FADEP: R\$0,42. Wenceslau Braz (PR), 17 de abril de 2019 - 10:17 h.
Em Teste da Verdade

Caio Vinícius Teixeira - escrivão



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 09:35 SOB Nº 41108605276.
PROTOCOLO: 192654136 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901927329. NIRE: 41108605276.
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL HISCIAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

FOLHA 01-03



GILSON DE MORAIS, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, nascido em 15/07/1977, empresário, portador do CPF n.º 195.364.258-66 e da Cédula de Identidade R.G. 29.423.918-2, SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Barbosa – Bairro Ribeirão São Pedro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, e **GILSON GUILHERME MORAIS**, brasileiro, natural de Wenceslau Braz/PR, solteiro, nascido em 12/08/2000, estudante, portador do CPF n.º 051.367.209-56 e da Cédula de Identidade R.G. 13.227.305-7, SESP/PR, residente e domiciliado no Sítio Barbosa – Bairro Ribeirão São Pedro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, menor impúbere representado pelo Sr. **GILSON DE MORAIS**, acima qualificado, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Barão do Rio Branco, n.º 177 – Centro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

<i>SOCIO</i>	<i>QUOTAS</i>	<i>CAPITAL</i>
GILSON DE MORAIS	9.900	9.900,00
GILSON GUILHERME MORAIS	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será Academia de Atividade de Condicionamento Físico – Comércio Varejista de Bebidas – Comércio Varejista de Artigos Esportivos – Comércio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializado em Produtos Alimentícios, Suplementos Alimentícios;

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)





**Tabelionato de Notas
de Wenceslau Braz/PR**

Rua Paraná, 225, Centro, CEP 84950-000
Fone: (41) 3328-1177
notas@tabelionato.wb.pr.gov.br

Selo v9FAh-b4LFk-YHkY8-ZU1xM-VaGBk

Consulte esse selo em: <http://tabelionato.wb.pr.gov.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas indicadas de
GILSON DE MORAIS, JOELMA MARIA LOPES e VALTER
JOSE DUARTE - EMOL R\$25,28 (VRF 43.60) SELO
RS0.80 FRJ RS6.31 ISS RS1,74 Wenceslau Braz (PR) 22
de fevereiro de 2018 - 08:52:19

Em Teste de Verdade

Caio Vinicius Teixeira Escrivente



**Tabelionato de Notas
de Wenceslau Braz/PR**

Rua Paraná, 225, Centro, CEP 84950-000
Fone: (41) 3328-1177
notas@tabelionato.wb.pr.gov.br

Selo 19FPL-wkH4y-orhal-3D7xU-IwZjH

Consulte esse selo em: <http://tabelionato.wb.pr.gov.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de GILSON
GUILHERME MORAIS - EMOL R\$25,28 (VRF 43.60) SELO
na conformidade do item 11.6.3.7 do C.A.M. de Corregedoria de
Justiça do Paraná - EMOL R\$25,28 (VRF 43.60) SELO
RS0.80 FRJ RS2,10 ISS RS0,92
Wenceslau Braz 23 de fevereiro de 2018 - 09:21:48

Em Teste de Verdade

Caio Vinicius Teixeira Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 09:05 SOB N° 20180940139.
PROTOCOLO: 180940139 DE 05/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800825328. NIRE: 41207702903.
GILSON DE MORAIS E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

COLHA.02.03

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **GILSON DE MORAIS** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002**)

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seu haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)





NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

10111A 03.02

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Wenceslau Braz PR para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, juntamente com duas testemunhas, em três de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo.

PR., Wenceslau Braz, 27 de Agosto de 2.013

GILSON DE MORAIS

GILSON GUILHERME MORAIS
Representado por Gilson de Moraes

TESTEMUNHAS:

LAURO DE MATOS JUNIOR
RG. N.º 6.285.918-0 PR
CPF. N.º 855.843.129-91

ADRIANO AUGUSTO DA SILVA
RG. N.º 8.042.816-2 PR
CPF. N.º 008.761.299-20

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2013
SOB NUMERO 41207702903
Protocolo: 13/509811-4 DE 02/09/2013

NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SEBASTIÃO MOTTA
RG. N.º 8.042.816-2 PR
CPF. N.º 008.761.299-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedona.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/03/2020 11:15:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1201033

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/03/2021 16:54:24 (hora local)

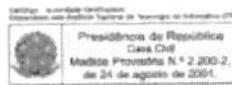
*Código de Autenticação Digital: 102301903190830190643-1 a 102301903190830190643-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2.200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1b98aa39f961a10338a0773c1e229e591d621a86e2c1992bc4f2f108012c3084a952ddeda0b7e2c20744e52e728e55940cdec8703dca0fa995b9917d3826bf





NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA – ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA 01/02

GILSON DE MORAIS, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, nascido em 15/07/1977, empresário, portador do CPF n.º 195.364.258-66 e da Cédula de Identidade R.G. 29.423.918-2, SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Barbosa – Bairro Ribeirão São Pedro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, e **GILSON GUILHERME MORAIS**, brasileiro, natural de Wenceslau Braz/PR, solteiro, nascido em 12/08/2000, estudante, portador do CPF n.º 051.367.209-56 e da Cédula de Identidade R.G. 13.227.305-7, SESP/PR, residente e domiciliado no Sítio Barbosa – Bairro Ribeirão São Pedro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, menor púbere representado pelo seu pai **GILSON DE MORAIS**, acima qualificado e por sua mãe **JOELMA MARIA LOPES**, brasileira, natural de Wenceslau Braz/PR, solteira, nascida em 27/08/1979, assistente administrativa, portadora do CPF n.º 289.143.438-20 e da Cédula de Identidade RG n.º 35.914.822-0 SSP/SP, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial **NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA - ME**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 177 – Centro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE n.º 41207702903 e inscrita no CNPJ sob o n.º 18.850.814/0001-80 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa acima mencionada na Rua Barão do Rio Branco, n.º 177 – Centro – Wenceslau Braz/PR, CEP: 84950-000, passa a ser na Rua Irmãs Klosiensi, n.º 135 – Sala B – Centro – Wenceslau Braz/PR, CEP: 84950-000;

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade que tem o nome empresarial de **NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA – ME** passa a ser de **GILSON DE MORAIS E CIA LTDA**;

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **GILSON GUILHERME MORAIS**, acima qualificado, que possui na sociedade 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) do capital da empresa, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa em moeda corrente do país 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) a **VALTER JOSE DUARTE**, brasileiro, natural de Caropolis/PR, solteiro, nascido em 15/06/1992, empresário, portador do CPF n.º 076.334.929-10 e da Cédula de Identidade R.G. 12.888.585-4, emitida em 01/12/2009, SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, n.º 72 – Vila Formosa – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, dando a estes últimos, plena, geral e rasa quitação pela cessão das referidas quotas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 09:05 SOB N.º 20180940139.
PROTOCOLO: 180940139 DE 05/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800825328. NIRE: 41207702903.
GILSON DE MORAIS E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA – ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA 02/02

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	CAPITAL
GILSON DE MORAIS	9.900	9.900,00
VALTER JOSE DUARTE	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLAUSULA QUINTA: O objeto social passa a ser Limpeza de caixas de agua; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Imunização e controle de pragas urbanas;

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Wenceslau Braz/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo.

PR., Wenceslau Braz, 19 de Fevereiro de 2018

TABELIONATO DE NOTAS
WENCESLAU BRAZ-PR

GILSON DE MORAIS

GILSON GUILHERME MORAIS

Assistido por Gilson de Moraes

VALTER JOSE DUARTE

TABELIONATO DE NOTAS
WENCESLAU BRAZ-PR

GILSON GUILHERME MORAIS

GILSON GUILHERME MORAIS

Assistido por Joelma Maria Lopes

TABELIONATO DE NOTAS
WENCESLAU BRAZ-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 09:05 SOB Nº 20180940139.
PROTOCOLO: 180940139 DE 05/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800825328. NIRE: 41207702903.
GILSON DE MORAIS E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
GILSON DE MORAIS E CIA LTDA- ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80

GILSON DE MORAIS, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, nascido em 15/07/1977, empresário, portador do CPF n.º 195.364.258-66 e da Cédula de Identidade R.G. 29.423.918-2, SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Barbosa – Zona Rural – Bairro Ribeirão São Pedro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, e **VALTER JOSE DUARTE**, brasileiro, natural de Carpolis/PR, solteiro, nascido em 15/06/1992, empresário, portador do CPF n.º 076.334.929-10 e da Cédula de Identidade R.G. 12.888.585-4/SESP/PR, emitida em 01/12/2009, residente e domiciliado à Rua Senador Souza Naves, n.º 72 – Vila Formosa – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial **GILSON DE MORAIS E CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Irmãs Klosiensi, n.º 135 – Sala B – Centro – Wenceslau Braz/PR, CEP: 84.950-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE n.º 41207702903 e inscrita no CNPJ sob o n.º 18.850.814/0001-80, resolvem assim alterar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem o nome empresarial de **GILSON DE MORAIS E CIA LTDA – ME**, passa a ser de **MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**.

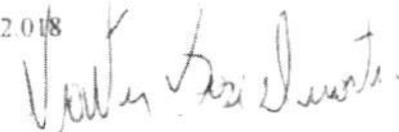
CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa passara a ser de Limpeza de caixas de agua; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Imunização e controle de pragas urbanas; Transporte rodoviário de produtos perigosos;

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo.

PR., Wenceslau Braz, 09 de Agosto de 2.018


GILSON DE MORAIS


VALTER JOSE DUARTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 18:00 SOB N.º 20184770084.
PROTOCOLO: 184770084 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803661296. NIRE: 41207702903.
MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**Tabelionato de Notas
de Wenceslau Braz/PR**

Rua Paraná, 225 - Centro, CEP 84950-000
Fone: (41) 3528-3777
wenceslauw@wenceslauw.com.br

Selo 1200P, y4Rn, m229a-1qME3, 6z2xX

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **GILSON DE
MORAIS** - Emolumentos: R\$0,41, (YRC 43,60), Selo Funarpen:
R\$0,80, Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,42, FADEP: R\$0,42, Wenceslau
Braz (PR), 17 de abril de 2019 - 10:07:25h
Em Teste _____ da Verdade

Caio Vinícius Teixeira - escrevente



**Tabelionato de Notas
de Wenceslau Braz/PR**

Rua Paraná, 225 - Centro, CEP 84950-000
Fone: (41) 3528-3777
wenceslauw@wenceslauw.com.br

Selo 1200P, 1x4Rn, L4k7a-1k4kH, 58Qaa

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **VALTER JOSÉ
DUARTE** - Emolumentos: R\$0,41, (YRC 43,60), Selo Funarpen:
R\$0,80, Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,42, FADEP: R\$0,42, Wenceslau
Braz (PR), 17 de abril de 2019 - 10:17:57h
Em Teste _____ da Verdade

Caio Vinícius Teixeira - escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 09:35 SOB N° 20192654314.
PROTOCOLO: 192654314 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901927310. NIRE: 41207702903.
MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MORAIS E DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ: 18.850.814/0001-80**

Os sócios abaixo identificados e qualificados:

GILSON DE MORAIS, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, nascido em 15/07/1977, empresário, portador do CPF n.º 195.364.258-66 e da Cédula de Identidade R.G. 29.423.918-2, SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Barbosa – Zona Rural – Bairro Ribeirão São Pedro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000 e **VALTER JOSE DUARTE**, brasileiro, natural de Carpolis/PR, solteiro, nascido em 15/06/1992, empresário, portador do CPF n.º 076.334.929-10 e da Cédula de Identidade R.G. 12.888.585-4/SESP/PR, emitida em 01/12/2009, residente e domiciliado à Rua Senador Souza Naves, n.º 72 – Vila Formosa – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome de **MORAIS E DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, com sede na Rua Irmãs Klosiensi, n.º 135 – Sala B – Centro – Wenceslau Braz – PR, CEP: 84.950-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41207702903, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.850.814/0001-80, resolve transformar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O sócio **GILSON DE MORAIS**, que possui 9.900 (Nove mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 9.900,00 (nove Mil e novecentos reais) do capital da empresa, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa ao sócio acima qualificado **VALTER JOSE DUARTE**, dando a este último, plena, geral e rasa quitação pela cessão das referidas quotas;

CLAUSULA SEGUNDA - Com a retirada do sócio **GILSON DE MORAIS**, passa o capital social da empresa a ser de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas, concentrado todas as cotas da sociedade da seguinte forma:

<u>SOCIO</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
VALTER JOSE DUARTE	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 09:35 SOB N.º 20192654314.
PROTOCOLO: 192654314 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901927310. NIRE: 41207702903.
MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MORAIS E DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ: 18.850.814/0001-80**

CLAUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá ao sócio **VALTER JOSE DUARTE** com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, em separado ou isoladamente vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLAUSULA QUINTA - A sociedade que tem o nome empresarial **MORAIS E DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, passa a ser de **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**

CLAUSULA SEXTA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário Individual, sob o nome empresarial de **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

CLAUSULA SETIMA - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), passa a constituir o capital do Empresário Individual a partir da presente data

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário individual, mediante formulário de Requerimento de Empresário:

TABELIONATO DE NOTAS
WENCESLAU BRAZ PR

[Handwritten signature of Gilson de Moraes]

GILSON DE MORAIS

PR, Wenceslau Braz, 16 de Abril de 2019

TABELIONATO DE
WENCESLAU BRAZ

[Handwritten signature of Valter Jose Duarte]

VALTER JOSE DUARTE



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/04/2019 09:35 SOB Nº 20192654314
PROTOCOLO 182854314 DE 29/04/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901927310. NIRE: 41307702803.
MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNPJ: 18.850.814/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:01 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2023.

Código de controle da certidão: **C50B.1BDD.7032.4709**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028996709-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.850.814/0001-80**

Nome: **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 01/03/2023 11h29min

Número	Validade
350	30/04/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS CNPJ: 18850814000180

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWBXAETXYHGPH4W1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br>

Wenceslau Braz (PR), 01 de Março de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.850.814/0001-80
Razão Social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE PRAGAS URBANAS
Endereço: RUA IRMAS KLOSIENSKI 135 SALA B / CENTRO / WENCESLAU BRAZ / PR / 84950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023

Certificação Número: 2023031002234913948306

Informação obtida em 15/03/2023 10:11:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.850.814/0001-80
Certidão n°: 8907232/2023
Expedição: 01/03/2023, às 11:31:31
Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.850.814/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com
Fones: (41) 3205-8738 / (41) 99680-2009



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA

A Empresa Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas, CNPJ nº 18.850.814/0001-80, Inscrição Estadual nº 90641997-11, sediada na Rua Irmãs Klosiensi, nº 135, sala B, bairro Centro, cidade de Wenceslau Braz, estado de Paraná, CEP 84.950-000, E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com, Telefone: (41) 3205-8738, por intermédio de sua Representante Legal Sra Gislaine Aparecida Betim Ferrasso, RG nº 10.581.505-0 SSP/PR e CPF nº 070.201.159-26, DECLARO para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que está sob o regime de **MICROEMPRESA**, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Wenceslau Braz/PR, 31 de março de 2023.

GISLAINE APARECIDA BETIM
FERRASSO:07020115926

Assinado de forma digital por GISLAINE
APARECIDA BETIM
FERRASSO:07020115926
Dados: 2023.03.31 14:20:11 -03'00'

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO
CNPJ nº 18.850.814/0001-80
Gislaine Aparecida Betim Ferrasso - Representante Legal
CPF nº 070.201.159-26 - RG nº 10.581.505-0 SESP PR



Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com
Fones: (41) 3205-8738 / (41) 99680-2009



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas, CNPJ nº 18.850.814/0001-80, Inscrição Estadual nº 90641997-11, sediada na Rua Irmãs Klosiensi, nº 135, sala B, bairro Centro, cidade de Wenceslau Braz, estado de Paraná, CEP 84.950-000, E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com, Telefone: (41) 3205-8738, por intermédio de sua Representante Legal Sra Gislaire Aparecida Betim Ferrasso, RG nº 10.581.505-0 SSP/PR e CPF nº 070.201.159-26:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica 21/2023, instaurado pelo Município de Jaguaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal**.
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o **Sr. Valter José**



Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com
Fones: (41) 3205-8738 / (41) 99680-2009

Duarte, Portador do RG sob nº **12.888.585-4 SSP/PR** e CPF nº **076.334.929-10**, cuja função/cargo é **sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com

Telefone: (41) 3205-8738 / (41) 99680-2009



Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Wenceslau Braz/PR, 31 de março de 2023.

GISLAINE APARECIDA BETIM
FERRASSO:07020115926

Assinado de forma digital por GISLAINE
APARECIDA BETIM
FERRASSO:07020115926
Dados: 2023.03.31 14:21:39 -03'00'

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO

CNPJ nº 18.850.814/0001-80

Gislaine Aparecida Betim Ferrasso - Representante Legal

CPF nº 070.201.159-26 - RG nº 10.581.505-0 SESP PR



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE WENCESLAU BRAZ PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR

Fone celular – 43 99811 8401

Email – cartoriiodistribuidorwb@hotmail.com

Praça Rui Barbosa – s/n – Wenceslau Braz - Paraná



CERTIDÃO

Laureny Nogueira – Escrivã do Cartório, Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, do Fórum Desembargador Antônio Leopoldo dos Santos, desta Cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc... Certifico que contra:

**VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.,
CNPJ 18.850.814/0001-80, R IRMAS KLOSIENSKI-Nº135-Wenceslau Braz,
Paraná.**

Inexistem Falências e Concordatas, Ações Cíveis, Executivos Fiscais Municipais e Estaduais, Protestos Contra Alienação de bens, Recuperação Judicial e Extra Judicial, contra a empresa acima qualificada. Nada mais. Dou fé. Eu, Laureny Nogueira, Titular do Cartório do Distribuidor, o digitei e assino.

Wenceslau Braz, 30 De março de 2023– 12hrs e 18m.

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL.**





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			Protocolo: PRC2314983899
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108605276	CNPJ 18.850.814/0001-80	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/09/2013	Início de Atividade 09/09/2013
Endereço Completo Rua IRMAS KLOSIENSKI, Nº 135, SALA B;, CENTRO-Wenceslau Braz/PR- CEP84950-000			
Objeto Limpeza de caixas de água; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Imunização e controle de pragas urbanas; Transporte rodoviário de produtos perigosos;			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 30/04/2019	Número 41108605276	Ato/eventos 080 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: VALTER JOSE DUARTE			
Identidade: 128885854		CPF: 076.334.929-10	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2023, às 14:58:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **BHJYJ19S**.



PRC2314983899



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, estabelecida à Rua Irmãs Klosiensi, 135, Vila Velha, Wenceslau Braz-PR, CEP 84.950-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o número **18.850.814/0001-80**, realizou os serviços abaixo especificados, para o **30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO**, inscrito no **CNPJ Nº 09.539.697/0001-48**, estabelecido na BR 376 Km 246, Rodovia do Café, S/N, Vila São Francisco, Apucarana/PR. Conforme **2021NE21** e **2021NE124**, PREGÃO SRP 00015/2020 - UASG 160206 e **Notas Fiscais Nr 987 e 1197**.

SERVIÇO	QUANTIDADE
Higienização e limpeza da caixa d água de 5.000 litros	1 un
Higienização e limpeza da caixa d água de 10.000 litros	1 un
Higienização e limpeza da caixa d água de 35.000 litros (Concreto).	1 un
Desinsetização, desratização e dedetização das instalações.	12.100 m ²

As informações aqui prestadas podem ser auditadas/verificadas na página oficial "Portal da Transparência do Governo Federal" (www.portaldatransparencia.gov.br).

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Apucarana-PR, 19 de janeiro de 2022.


MARCELLO MAFRA CASTELO BRANCO – Maj
Respondendo pelo Comando do 30º Batalhão Infantaria Mecanizado





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **630757e8ee53fb3e63413f9ba25e03a285335470ff03d24951953415b0d9c222** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **47090** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO CAP TECNICA 30º BIM APUCARANA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO CAP TECNICA 30º BIM APUCARANA"**, faz prova de que em **20/01/2022 11:08:13**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/01/2022 11:17:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc9780db0fd49ca92e228050acac0ebd850fca400c06ad75eeeb269985f75e4b9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
34º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
"BATALHÃO REPÚBLICA DO PARAGUAI"



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosiensi, nº 135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu para o **34º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO**, localizado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, sob o Pregão Eletrônico nº 09/2020. Com Validade 10/06/2020 a 10/06/2021, entregando todos os serviços previstos abaixo relacionados para o setor de Aprovisionamento desta OM:

EMPENHO	SERVIÇO	QUANTIDADE	SETOR
2020NE800339	Desinsetização, dedetização	7.529 m ²	Aprovisionamento do 34º BIMec
2020NE800339	Desratização	7.529 m ²	
2021NE400008	Limpeza de reservatórios de caixa e cisternas de águas de 1.000 l	18 und	
2020NE800627	Desinsetização	2.750 m ²	
2020NE800627	Desratização	2.750 m ²	
2020NE400160	Desinsetização	4.169 m ²	
2020NE400160	Desratização	5.500 m ²	

Declaramos ainda, que os serviços prestados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** - 18.850.814/0001-80, cumpriram satisfatoriamente todos os requisitos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Foz do Iguaçu-PR, 12 de janeiro de 2022

JÚLIO MÁRCIO BERNARDES ALVES JUNIOR - 3º Sgt
Aux. do Setor de Aprovisionamento do 34º BIMec





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4e9435c26d5056e0c41fa0e047400e8e2bb127ddcae6d770109a014f38ed7a38** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **46152** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA 34° BIMEC**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA 34° BIMEC**", faz prova de que em **13/01/2022 16:52:49**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/01/2022 17:20:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa466af86d7a4831871592e9bae3cb75899245d0222382b086470c2c8fd4c4355**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.850.814/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACT-BIO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R IRMAS KLOSIENSKI	NÚMERO 135	COMPLEMENTO SALA B
---	----------------------	------------------------------

CEP 84.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACTBIODEDETIZADORA@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3528-3533/ (43) 9967-6375
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/03/2023** às **12:13:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/04/2019 08:54:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1205958

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/03/2020 11:18:54 (hora local)**.

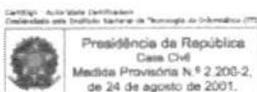
¹**Código de Autenticação Digital:** 102302503191117560014-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5556073c1b7facc0c6db8a0bb66ac37bbfe460708ac9caa5f9d475971490140a952ddeda0b7e2c20744e52e728e55949d59bc919e0946fa62c5490b359769e1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com
Fones: (41) 3205-8738 / (41) 99680-2009



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas, CNPJ nº 18.850.814/0001-80, Inscrição Estadual nº 90641997-11, sediada na Rua Irmãs Klosiensi, nº 135, sala B, bairro Centro, cidade de Wenceslau Braz, estado de Paraná, CEP 84.950-000, E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com, Telefone: (41) 3205-8738, por intermédio de sua Representante Legal Senhora Gislaïne Aparecida Betim Ferrasso, RG nº 10.581.505-0 SESP/PR e CPF nº 070.201.159-26, Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico que se comprometerá em supervisionar a execução dos trabalhos de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção dos reservatórios de água, é:

NOME	ESPECIALIDADE	REGISTRO Nº	DATA DO REGISTRO	CPF	ASS. DO RESP. TÉCNICO
Diego Henrique Uhren de Souza Melo	Engenheiro Agrônomo	CREA: Nº PR-170783/D	04/06/2018	05613608989	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Wenceslau Braz/PR, 31 de março de 2023.

GISLAINE APARECIDA BETIM Assinado de forma digital por GISLAINE APARECIDA BETIM FERRASSO:07020115926
FERRASSO:07020115926 Dados: 2023.04.03 11:58:48 -03'00'

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO
CNPJ nº 18.850.814/0001-80
Gislaïne Aparecida Betim Ferrasso - Representante Legal



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/04/2023 09:25:27 que o documento de hash (SHA-256) fe3c4a22f4dd9119e362791a1307cf2bcabac6240cd3f36b614784fa9510384c foi validado em 01/04/2023 09:18:16 através da transação blockchain 0x546f9e8593ab4dd22378c9b904697e265cee22c5fa5c79666aae7478ba9adba e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 125814)





Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com
Fones: (41) 3205-8738 / (41) 99680-2009

CPF nº 070.201.159-26 - RG nº 10.581.505-0 SESP PR



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/04/2023 09:25:27 que o documento de hash (SHA-256)
fe3c4a22f4dd9119e362791a1307cf2bcabac6240cd3f36b614784fa9510384c foi validado em 01/04/2023 09:18:16 através da transação blockchain
0x546f9e8593ab4dd22378c9b904697e265cee22c5fa5c79666aae7478ba9adbda e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 125814)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fe3c4a22f4dd9119e362791a1307cf2bcabac6240cd3f36b614784fa9510384c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **125814** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO_PE_21_2023_PMJ"**, cujo assunto é descrito como **"DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO_PE_21_2023_PMJ"**, faz prova de que em **01/04/2023 09:17:56**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/04/2023 09:25:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x546f9e8593ab4dd22378c9b904697e265cee22c5fa5c79666aae7478ba9adbda**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 37641/2023

Validade: 23/04/2023

Razão Social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNPJ: 18850814000180

Num. Registro: 67595

Registrada desde : 11/10/2018

Capital Social: R\$ 10.000,00

Endereço: RUA IRMAS KLOSIENSKI, 135 SALA B CENTRO

Município/Estado: WENCESLAU BRAZ-PR

CEP: 84950000

Objetivo Social:

Limpeza de caixas de água; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Imunização e controle de pragas urbanas; Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 18850814000180

1 - Nome Civil: DIEGO HENRIQUE UHREN DE SOUZA MELO

Carteira: PR-170783/D Data de Expedição: 04/06/2018

Desde: 16/08/2019 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º

Observações: Incisos a até h, l, p, q, r, t.

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º

Observações: Incisos a, b, e, g.

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º

Observações: Parágrafo único, alíneas a até e.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 88826/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/03/2023 10:04:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **43190/2023**

Validade: 30/04/2023

Nome Civil: DIEGO HENRIQUE UHREN DE SOUZA MELO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-170783/D

Registro Nacional : 1717616496

Registrado(a) desde : 04/06/2018

Filiação : VALDEMIR DE SOUZA MELO

TANIA MARA UHREN

Data de Nascimento : 02/10/1995

Documento de Identidade : 10.823.783-0 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 05613608989

Naturalidade : LONDRINA/PR

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR

Data da Colação de Grau : 01/02/2018

Diplomação : 21/03/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º de 12/10/1933

Observações: Incisos a até h, l, p, q, r, t.

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º de 12/10/1933

Observações: Incisos a, b, e, g.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º de 11/12/1933

Observações: Parágrafo único, alíneas a até e.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

67595 - VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNPJ: 18850814000180

Desde: 16/08/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

78420 - LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 33054006000109

Desde: 19/10/2022 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 99749/2023.

Emitida via Internet em 03/04/2023 09:24:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Número do Protocolo
15.159.175-2

149989

Data de Emissão da Licença
04/10/2024

15.159.175-2, concede LAS - Licença

244

CEP
84.950-000

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.159.175-2, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
18.850.814/0001-80
Nome/Razão Social
GILSON DE MORAIS E CIA LTDA
RG/Inscrição Estadual
9064199711
Logradouro e Número
RUA IRMAS KLOSIENSKI, 135
Bairro
CENTRO
Município / UF
Wenceslau Braz/PR

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Atividades de limpeza
Atividade Específica
Atividades de limpeza em geral - exceto fossas sépticas, casco de embarcações e ativ. relacionadas com contaminantes
Porte
Pequeno
Detalhes da Atividade
Limpezas de caixas de água
Coordenadas UTM (E-N)
621342.0 - 7358982.2
Logradouro e Número
RUA IRMAS KLOSIENSKI, 135
Bairro
CENTRO
Município / UF
Wenceslau Braz/PR
CEP
84.950-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO

Descrição	Quantidade	Tipo de Armazenamento
não averá armazenamento	0,01 g	null

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,04	--	--

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,02	--	--

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
070101 - Líquidos de lavagem e efluentes de processo aquosos	0,01 l	Reciclagem externa

Obs. As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente

4. CONDIÇÕES

- Esta Licença Ambiental Simplificada está sendo emitida para a atividade de IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, nas coordenadas UTM X 621342 e Y 7358982. A empresa possui um contrato (nº 1216) de prestação de serviço de logística reversa com a BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, LO nº 137532-R1, Protocolo 14.682.672-5, válida até 21/02/2020, que será responsável pelo recolhimento de embalagens vazias e demais resíduos que se originarem das limpezas.
- Em caso de quaisquer acidentes ou vazamentos realizar os procedimentos de contenção, recolhimento e remessa e comunicar imediatamente o órgão ambiental competente, após a constatação e/ou conhecimento, isolada ou solidariamente, pelos responsáveis do empreendimento.
- Fica recomendado realizar treinamento do pessoal envolvido nas operações (empregados ou terceiros) em relação, ao correto manuseio dos produtos químicos, ao uso de EPI, às medidas de emergência e instruções baseadas nas Fichas de Informação de Segurança do Produto Químico - FISPQ.
- Deve ser mantido no local de estocagem de produtos: material neutralizante conforme orientação do fabricante, conjunto de EPI que atenda as medidas de emergência e vazamentos, recipiente com material absorvente (serragem, vermiculita, areia ou outros), recipiente vazio para recolhimento de resíduos, pá de plástico e vassoura.
- As instalações operacionais devem dispor de área específicas e adequadas para armazenamento, diluição ou outras manipulações autorizadas para saneantes desinfestantes (artigo 10º da DRC nº 52 de 2009).
- As instalações da empresa especializada são de uso exclusivo, sendo vedada a instalação do estabelecimento operacional em prédio ou edificação de uso coletivo, seja comercial ou residencial, atendendo às legislações relativas à saúde, segurança ao meio ambiente e ao uso e ocupação do solo urbano (Artigo 1º da RDS ANVISA nº 20/2010).
- Deve ser mantida a boa ventilação e iluminação natural, o bom estado das instalações elétricas para evitar curtos-circuitos e prevenir incêndios, a identificação das portas, os produtos nas embalagens originais, o depósito deve estar sinalizado com placas de Caution; o piso deve ser mantido em perfeito estado de impermeabilização, deve ser mantida a organização do depósito.
- Realizar continuamente a manutenção preventiva e melhorias na estrutura de contenção, fazendo a substituição do piso quando observar fissuras ou rachaduras que possam ocasionar infiltrações e contaminar o solo.
- Os RESÍDUOS SÓLIDOS gerados deverão ser segregados, acondicionados e destinados corretamente, conforme as diretrizes da Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10).
- Lâmpadas e baterias devem ser destinadas a empresas especializadas e licenciadas para o recolhimento deste resíduo.
- Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.
- Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustível, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

Os resíduos líquidos deverão ter destinação adequada após a autorização ambiental do IAP.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ: 08.979-0
Av. Frederico Epitácio Pessoa, 148 - Barr. Das Estrelas - Jari - Curitiba/PR - CEP 81020-000 - Fone: (41) 324-5004 - Fax: (41) 324-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 102301104191037480482-1; Data: 11/04/2019 10:44:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK91168-MB9A;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tábu

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



15. Manter o Alvará de Funcionamento.

16. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 01/90.

17. A empresa deve ser atendida no que couber a Portaria IAP-GDP n.º 216/18.

18. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

19. Deverá ser atendida no que couber acerca do Controle da Qualidade do Ar, o disposto na Resolução SEMA 016/2014.

20. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

21. É vedada a disposição e/ou lançamento de qualquer tipo de resíduo nos corpos hídricos.

22. Deverão ser atendidas as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária.

23. A empresa deverá atender a legislação vigente da Secretaria de Saúde do Paraná - SESA e as exigências legais da unidade federativa do Ministério da Saúde /ANVISA.

24. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA n.º 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

25. Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar n.º 140/2011.

26. Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

27. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e seus decretos reguladores.

28. A presente Licença Ambiental Simplificada, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

29. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7.º, § 2.º.

30. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do IAP.

31. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1.º da Resolução N.º 237/97 - CONAMA, e 2.º, Inciso II da Resolução N.º 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados.

Table with multiple columns containing the text 'EM BRANCO' (blank) repeated across the page.

Jacarezinho, 05 de Novembro de 2018

Assinatura do Representante

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA n.º 006/86 - Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias...

Handwritten signature of ROSA MARIA GONZAGA BACCON, Escrição Regional de Jacarezinho

Cartório Azevêdo Bastos - Autenticação Digital - Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK91167-ZTXV - Valor Total do Ato: RS 4,42 - Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2020 14:00:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102301104191037480482-1 102301104191037480482-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bdba5d28fd213b95675ee3ce24749399fa30a53bb2a00f863640c5fc83d7f27438d8342a6a952ddeda0b7e2c20744e52e728e5594



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 006

VENCIMENTO: 24 / 02 / 2024

Razão Social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Nome Fantasia: ACT-BIO
CNPJ: 18.850.814/0001-80
Endereço: Rua Irmas Klosiensi, 135, Sala B – Centro - Wenceslau Braz/PR - 84950-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas

OBSERVAÇÃO: Veículo exclusivo para transporte de produtos domissanitários. Veículo Fiat Strada 2012 - Placa AUV 5351 - Wenceslau Braz-PR. Veículo VW Saveiro 1.6 CE 2010/2011 – Placa ATI 0C94 – Siqueira Campos-PR. Veículo VW Nova Saveiro CS 2013/2014 – Placa ENQ 2726 – Wenceslau Braz-PR

LOCAL E DATA: Wenceslau Braz, 24 de Fevereiro de 2023


João Carlos da Silva
Gestor da Vigilância Sanitária

RUA PARANÁ, Nº 270, CENTRO - CEP 84950-000 - WENCESLAU BRAZ - PARANÁ
E-MAIL v.s.w.braz@hotmail.com TELEFONE (43) 3528-1418

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/02/2023 10:00:26 que o documento de hash (SHA-256) 6911f50e2b60c97524c3c0603fd8aee532bdc5d334b74012b60270a716ee784b foi validado em 27/02/2023 09:57:21 através da transação blockchain 0x2744f96502d552e4fe8f887b5acd4213f99ebfe3ee2958a7c6c344240b321fc4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 116708)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6911f50e2b60c97524c3c0603fd8aee532bdc5d334b74012b60270a716ee784b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **116708** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**LICENÇA ATE 24 02 24**", cujo assunto é descrito como "**LICENÇA ATE 24 02 24**", faz prova de que em **27/02/2023 09:57:31**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/02/2023 09:59:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2744f96502d552e4fe8f887b5acd4213f99ebfe3ee2958a7c6c344240b321fc4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosiensi, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com
Fones: (41) 3205-8738 / (41) 99680-2009



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023

DECLARAÇÃO

A Empresa Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas, CNPJ nº 18.850.814/0001-80, Inscrição Estadual nº 90641997-11, sediada na Rua Irmãs Klosiensi, nº 135, sala B, bairro Centro, cidade de Wenceslau Braz, estado de Paraná, CEP 84.950-000, E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com, Telefone: (41) 3205-8738, por intermédio de sua Representante Legal Sra Gislaíne Aparecida Betim Ferrasso, RG nº 10.581.505-0 SSP/PR e CPF nº 070.201.159-26, DECLARA que a empresa está em conformidade e atende as normas da resolução RDC n.º 622/2022 da ANVISA, que instrui os procedimentos operacionais no serviço de controle de pragas urbanas;

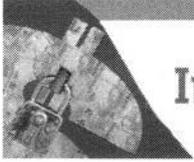
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Wenceslau Braz/PR, 31 de março de 2023.

GISLAINE APARECIDA BETIM
FERRASSO:07020115926

Assinado de forma digital por
GISLAINE APARECIDA BETIM
FERRASSO:07020115926
Dados: 2023.03.31 16:14:03 -03'00'

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO
CNPJ nº 18.850.814/0001-80
Gislaíne Aparecida Betim Ferrasso - Representante Legal
CPF nº 070.201.159-26 - RG nº 10.581.505-0 SESP PR



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/04/2023 às 11:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.850.814/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 642C.3835.37AD.D573 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/04/2023 11:47:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**
CNPJ: **18.850.814/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3525-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 04 de abril de 2023.

Ref.: Protocolo nº 1232/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E ENXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através do **Pregão Eletrônico Nº 21/2023**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE (S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	18.850.814/0001-80	R\$58.993,22

Subscrevo-me.

Patrícia de Souza Setter
PREGOEIRA



Departamento de Compras e Licitação

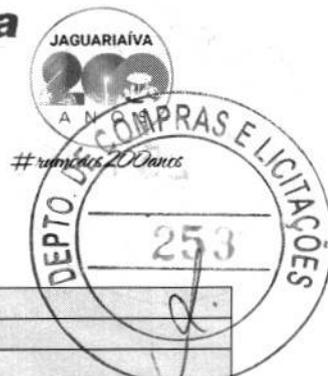
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2023 – P.E. Nº 021/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ASSUNTO: contratação de empresa especializada em dedetização, desratização, controle de pombos e enxames para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

I. RELATÓRIO.

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, informamos o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO.

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelo licitante está em conformidade com o exigido no Edital, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais. Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que o licitante classificado atendeu todas as exigências contidas no Edital, no que





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcas200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas. Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES.

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pela Secretaria Municipal da pasta solicitante. No presente procedimento houve justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido bem/produto/serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Verifica-se que está presente a **AUTORIZAÇÃO** para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Prefeita. Quanto à reserva de dotação orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida. O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo.

Senão, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias. O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS.

Verifica-se que foi juntado ao processo: o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo e orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.
A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços eo agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS.

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- Orçamentos estimados e preços;
 - Minuta de contrato a ser firmado;
 - Especificações complementares às execuções da licitação.
- Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO.

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VIII. CONCLUSÃO.

Do exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório. Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação.**

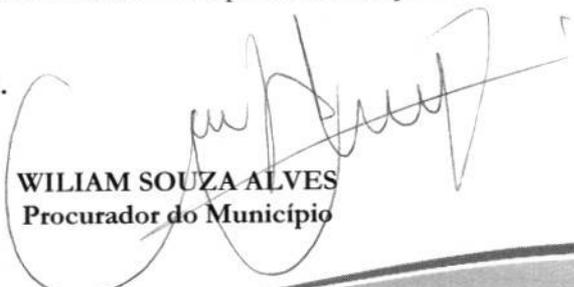
Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 5 de Abril de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 21/2023

Processo Adm.: 41/2023

Data do Processo: 03/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 41/2023
 b) **Nr. Licitação:** 21/2023 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 05/04/2023
 e) **Objeto da Licitação:**

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E ENXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

Participante: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTROLE DE POMBOS M ² - Colocação de barreira física (tela) para repelir pombos no beiral, e em torno de toda área interna do forro onde esteja ocorrendo as infestações. Colocação de gel repelente em locais onde haja infestação de pombos na área externa. Serviço de limpeza das fezes de pombos, tirar ninhos de beiral e de canchas, (estrutura metálica) fazer uma desinsetização para eliminar piolhos de pombos nesses locais.	888,810	M ²	26,65	23.686,79
2	dedetização - dedetização - 04 aplicações ao ano, 01 a cada 03 meses.	107.501	M ²	0,19	20.425,36
3	desratização - desratização - verificação das armadilhas uma vez por mês	70.689,	M ²	0,19	13.431,08
	REMOÇÃO DE ENXAMES - Retirada de enxames de abelhas, vespas e marimbondos, com aplicação de produtos específicos, para um tratamento eficaz, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais e insumos necessários a execução do trabalho.	10,000	SV.	145,00	1.450,00

Total do Participante: 58.993,23**Total Geral: 58.993,23**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL	10.001.12.361.0004.2040.3.3.90.39.00	R\$ 118.530,28

Jaguariaíva, 05/04/2023

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 10 de abril de 2023.

Ref.: Protocolo nº 1232/2023

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE AQUISIÇÃO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E ENXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	R\$ 58.993,23

Data de Homologação: 05/04/2023

Respeitosamente,

Patrícia de Souza Setter
PREGOEIRA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocac200Anos

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 41/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1118/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 18.850.814/0001-80, com endereço à Rua Irmãos Klosiensi, 135, Centro, Wenceslau Braz/PR, representada pelo sócio-administrador Valter José Duarte, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 076.334.929-10, com domicílio nesta cidade de Wenceslau Braz/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente contrato tem por objeto: Contratação empresa especializada em serviços de dedetização, destatização e controle de pombos e enxames, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2023, **Pregão Eletrônico n.º 21/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.2. Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

2.3. Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE EMPENHO.

3.1. Do Valor do Contrato.

3.2. As partes atribuem a este contrato o valor estimado de **R\$ 58.993,23** (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Três Centavos).

3.3. Recurso originário, conforme parecer contábil n.º 033/2023.

3.4. Acordam as partes que o valor global para execução das obra/serviços objeto deste contrato é o valor constante na respectiva Proposta de Preços vencedora apresentada em sessão pela

Pregão Eletrônico n.º 21/2023 – Pag. 1 de 9





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcacs20Anos

Contratada, que será pago em conformidade com o andamento da obra/serviços, no que determinar as medições realizadas e atestadas na forma prevista.

3.5. A Planilha de Custos/Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela Contratada, na sessão da licitação passam a fazer parte integrante deste Contrato.

3.6. No preço acordado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita, previdenciários, acidentários, seguros, despesas com mão de obra, transportes, ferramentas, materiais, equipamentos, contratações e locações e outras incidentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS.

4.1 Os pagamentos serão realizados, obedecida a ordem de serviços e às medições realizadas e aprovadas pelo fiscal responsável pelo acompanhamento da obra ou dos serviços de manutenção efetivamente realizadas e respectivo fiscal do contrato, de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma físico-financeiro e ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os serviços executados e atesto emitido por servidor municipal designado para a fiscalização da execução dos serviços, obedecidas às condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus Anexos.

4.2. A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, pelos serviços contratados e executados, nos preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Ficam expressamente estabelecidos que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução da obra/serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações técnicas e nas normas contidas no Edital e demais anexos.

4.3. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação da realização dos serviços determinados no cronograma-físico-financeiro e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Relação dos Empregados – RE;
- b) Indicação de Preposto;

4.4 O pagamento do valor faturado deverá ser efetuado no máximo 30 (trinta) dias após o certificado da Comissão de Fiscalização na Nota Fiscal de serviços executados, observado o cumprimento do item 4.1.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº da Pregão Eletrônico e Nº de Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Para efetivação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar juntamente com os documentos aludidos no item anterior as seguintes certidões: Certidões de Regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT, aprovadas pela Comissão de Fiscalização, as quais deverão ser juntadas aos autos do processo próprio.

4.7. Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da Contratada para com a Contratante.

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1. O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses partir da sua assinatura**, prorrogável na forma do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.

5.2. Será admitida a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, mantidas as demais cláusulas do Contrato firmado e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto ou na prestação de serviços ou especificações, pela Administração;

Pregão Eletrônico n.º 21/2023 – Pag. 2 de 9



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocac200anos

- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS.

6.1. O prazo para a início da execução dos serviços será de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, conforme o art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela empresa contratada mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração por meio de Termo Aditivo ou outro Ato equivalente, caso seja de interesse da Contratante.

6.3. Ficando a Contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra/serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o Contratante tome as providências cabíveis.

6.4. A Contratante se reserva o direito de contratar a execução da obra/serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à Contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. As despesas decorrentes da contratação da obra objeto deste Pregão Eletrônico, correrão por conta dos recursos orçamentários de acordo com parecer contábil n.º 033/2023.

7.2. Os recursos financeiros somente serão liberados, cumprido o estágio de liquidação da despesa, de acordo com as medições pertinentes à alocação do recurso a ser dispensado no cumprimento dos itens relacionados na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECOLHIMENTOS.

8.1. A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada.

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO.

9.1. Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, às custas da Contratada.

9.2. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, do Edital da Pregão Eletrônico são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total;
- b) Realizar as medições dos serviços necessárias;
- c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato;
- d) Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado;
- e) Acompanhar e fiscalizar através de servidor designado pela Contratante a execução do contrato.

Pregão Eletrônico n.º 21/2023 – Pag. 3 de 9





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200Anos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 11.2 Manter preposto(s), com competência técnica e administrativa, aceitos pela Contratante, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato;
- 11.3. Adotar na obra, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizar-se de equipamentos de proteção individual (EPI) /coletiva (EPC) e atendimento a NR-18;
- 11.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento e manutenção de relatório de serviços prestados;
- 11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;
- 11.6. Trocar/substituir, reparar/corrigir pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas os serviços caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;
- 11.7. Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da Contratante, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar a entrega o qual atestará o fornecimento do objeto deste termo;
- 11.8. Executar os serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do objeto, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada, obedecendo as informações técnicas pertinentes;
- 11.9. Responsabiliza-se por acidentes de trânsito ocorrido em área contígua à obra/serviços, decorrentes da prestação de serviços prestados;
- 11.10. Responsabilizar-se por qualquer acidente do trabalho em função dos serviços prestados, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de peças ou manutenção irregular, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, oriundas da execução dos serviços e/ou ações ou omissões da Contratada, ainda que ocorram em via pública;
- 11.11. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços, tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados ao objeto contratado, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;
- 11.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitado os limites indicados no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 11.13. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas, indiretas, tributárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho para a fiel execução da obra/serviços contratados;
- 11.14. Responsabilizar-se pelas despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período do contrato;
- 11.15. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização;
- 11.16. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93;
- 11.17. Entregar os veículos em perfeito estado de limpeza e conservação.
- 11.18. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

12.1. Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

Pregão Eletrônico n.º 21/2023 – Pag. 4 de 9





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramos200Anos

12.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

12.3. Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretarias Municipais solicitantes e profissionais qualificados;

13.2. A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A fiscalização terá poderes para:

- aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados, aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
- exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA OU SERVIÇO.

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS REPAROS.

16.1. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

Pregão Eletrônico n.º 21/2023 – Pag. 5 de 9





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runçacs200anos

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 15 (quinze) dias: 0,5% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total injustificada do Contrato**: 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) **Recusa do adjudicatário** em receber o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:

- a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta; b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; c) Cometer fraude fiscal; d) Não manter a proposta; e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto; f) Falhar ou fraudar na execução da Contrato; g) Fizer declaração falsa; h) Comportar-se de modo inidôneo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a Licitante/Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

17.2. Para os fins do item 17.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

17.3. As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

17.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia da Contratante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

17.5. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou via *email* cadastrado pela CONTRATADA, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

17.6. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

17.7. As sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.1 são da competência do Secretário Municipal responsável pela pasta.

17.8. A sanção prevista no inciso IV do item 17.1 é da competência exclusiva de autoridade superior da Administração Municipal, facultada a defesa da Licitante/Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO.

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

18.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;



Pregão Eletrônico n.º 21/2023 – Pag. 6 de 9



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocis200anos

d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

18.3. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

18.4. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

18.5. Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO.

19.1. De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no item 21 do Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.

19.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 20.1 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

19.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

19.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

19.5. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

20.1. Caberá ao Sr. Cristian Schimiguel, em respeito aos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos a Pregão Eletrônico n.º 19/2023, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

20.2. A Fiscalização é exercida por interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

20.3. A Contratante manterá a partir do início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos a serem realizados pela Contratada.

20.4. A fiscalização poderá embargar, rejeitar, impugnar e mandar refazer os serviços e mão-de-obra que, a seu critério estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exigências contratuais, termo de referência e do edital.

20.5. A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da licitante contratada, e, em absoluto gerará responsabilidade para a Administração pela execução das obras e serviços, como também não excluirá e nem reduzirá as responsabilidades da licitante contratada pela má execução das mesmas.

20.6. A Contratada obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da Administração, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da licitante as despesas dali decorrentes.

20.7. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos,

Pregão Eletrônico n.º 21/2023 – Pag. 7 de 9



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruineacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

20.8. Serão considerados para efeito de medição e pagamentos os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização e atestada pela mesma, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações, se houver, com as planilhas de custo e cronograma físico-financeiro, quanto aos critérios de medição e pagamento, e em concordância com o estipulado no Edital e seus Anexos.

20.9. As medições dos serviços serão baseadas em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)/ COLETIVA (EPC) E ATENDIMENTO A NR-6.

21.1. A Contratada será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos.

21.2. Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a Contratada deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física das pessoas na prestação de serviços.

21.3. A Contratada será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-6.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS, DOS MATERIAIS EMPREGADOS E INSTALADOS E DA RESPONSABILIDADE.

22.1. Sem prejuízo da garantia legal, a Contratada responderá pelos vícios ou defeitos dos serviços, materiais e equipamentos instalados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, durante o prazo de vigência contratual, independentemente das garantias fornecidas pelos respectivos fabricantes, deverá corrigir as imperfeições ao funcionamento e operação, individual ou em conjunto, arcando com todas as despesas decorrentes de mobilização, desmontagem, montagem, reparos, substituição, visitas técnicas, transporte, diárias, perícias, laudos, etc.

22.2. Ocorrendo defeito(s) durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo sem qualquer ônus para a Contratante.

22.2.1. Se a Contratada não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela Contratante, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco da Contratada, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

22.3. Os serviços devem ser realizados por equipe devidamente habilitada, nenhum dos assuntos contidos neste Contrato, isenta as concorrentes da responsabilidade de incluírem em seus planos de trabalho toda e qualquer informação adicional relevante, justificada tecnicamente.

22.4. A presença da Fiscalização durante a execução da obra/serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, se tiver, na forma da legislação em vigor.

22.5. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

22.6. A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ranças200Anos

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DOS SERVIÇOS.

23.1. A Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto deste contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor contratado atualizado, de acordo com o disposto no Art. 65, I e § 1º da Lei nº 8.666/93. 23.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

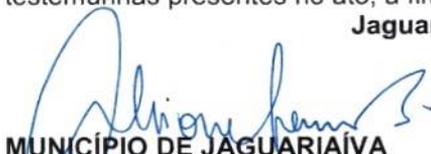
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, sob nenhum pretexto ou hipótese, poderá ser subcontratado ou cedido, sem autorização prévia da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção inclusive rescisão contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS. 26.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93. 26.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso. 26.3. O reajuste de preços poderá ser realizado pelo INPC-IBGE, após 12 meses de vigência, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento, ainda, a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 10 de abril de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos – Prefeita
Contratante


Secretária de Saúde.

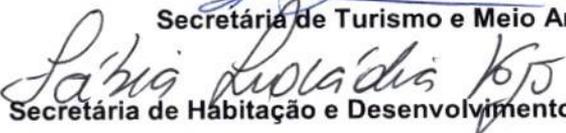
VALTER JOSE
DUARTE:

07633492910
VALTER J. DUARTE MUN. L. CONTROLE
DE PRAGAS URBANAS
Contratado

Assinado digitalmente por VALTER JOSE DUARTE
07633492910
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=1966129000106, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=ARCERTFY, OU=RFB e-CPF A1,
CN=VALTER JOSE DUARTE 07633492910
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.10 11:11:11
Versão: 1.0


Secretária de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.


Secretária de Turismo e Meio Ambiente.


Secretária de Habitação e Desenvolvimento Social.

TESTEMUNHAS

Pregão Eletrônico n.º 21/2023 – Pag. 9 de 9





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#somos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 51/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1118/2023.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s): **VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 18.850.814/0001-80, com endereço à Rua Irmãs Klosiensi, 135, Centro, Jaguariaíva/PR, representada pelo sócio-administrador Valter José Duarte, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 076.334.929-10, com domicílio nesta cidade de Wenceslau Braz/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata dentro de 24(horas), após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 - Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

268



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#reuniao200anos

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas. Jaguariaíva/PR, 10 de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita

VALTER JOSE DUARTE:076 33492910
Assinado de forma digital por VALTER JOSE DUARTE:07633492910
Dados: 2023.05.03 10:24:56 -03'00'

VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Detentora da ATA

Testemunhas:

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 58.993,23.

Participante: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTROLE DE POMBOS - Colocação de barreira física (tela) para repelir pombos no beiral, e em torno de toda área interna do forro onde esteja ocorrendo as infestações. Colocação de gel repelente em locais onde haja infestação de pombos na área externa. Serviço de limpeza das fezes de pombos, tirar ninhos de beiral e de canchas, (estrutura metálica) fazer uma desinsetização para eliminar piolhos de pombos nesses locais.	888,810	M²	26,65	23.686,79
2	dedetização - dedetização - 04 aplicações ao ano, 01 a cada meses.	03 107 501	M²	0,19	20.425,36
3	desratização - desratização - verificação das armadilhas uma vez por mês	70.689,	M²	0,19	13.431,08
4	REMOÇÃO DE ENXAMES - Retirada de enxames de abelhas, vespas e marimbondos, com aplicação de produtos específicos, para um tratamento eficaz, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais e insumos necessários a execução do trabalho.	10,000	SV.	145,00	1.450,00
Total do Participante:					58.993,23
Total Geral:					58.993,23



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 31 de Maio de 2023.
Ref: Protocolo Nº 1232/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: GABINETE - PE Nº 21/2023

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 21/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLCITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.....Fls.071
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.256
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.258 a 268

Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada em dedetização, desratização e controle de pombos e enxames para atender as necessidades de diversas secretarias.

CONTRATO Nº	CONTRATADO - EMPRESA	VALOR	VIGENCIA
1.118/2023	VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	R\$58.993,23	12 MESES

Processo Administrativo nº 41/2023

Condutor do Processo: Ana Claudia Rodrigues de Mello

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Ana Claudia Rodrigues de Mello

Departamento de Compras e Licitações

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Remal: 9407